



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo:

1072611

Ano Ref.:

2019



Natureza:

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Adm.: Volume:

DM **003**

Orgão/Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

Município:

BARBACENA

Relator Atual:

CONS. SUBST. VICTOR MEYER

Distribuição:

26/08/2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 26/08/2019 faço a abertura do volume nº 3 referente ao processo
nº 1072611.

Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 367 é:

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM REUNIÃO

Adriana

PROTOCOLO

ADRIANA CALAZANS AZEVEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018



TERMO DE ABERTURA

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, procedo à abertura do Volume nº III da Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos e responsabilidades apontadas nos autos das Medidas Administrativas Internas nº 002/2017-CGEM, da Controladoria Geral do Município – Irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria referente à execução do convênio nº 016/2016 celebrado entre o Município e o Instituto Cultural Primeiro Quilombo, instituída pela Portaria número dezenove mil, trezentos e vinte e três, de trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB no dia oito de fevereiro de dois mil e dezoito.

Barbacena, 08 de maio de 2018.

Tomador de Contas: Leonardo Bageto Véspoli - Presidente
Ariane Cristina Costa - Secretária
Adna Paula Severino Rosa - Tomador de Contas
Frederico Gianni de Assis Zille - Tomador de Contas



Ariane Cristina Costa
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018



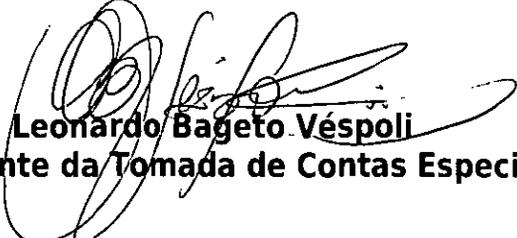
NOTIFICAÇÃO

Prezado Senhor
José Orleans da costa,

Em conformidade com o disposto na Portaria nº 19.323/2018, o Presidente da Tomada de Contas Especial **INTIMA** V. Sa. a comparecer em reunião a ser realizada, **no dia 14 de maio de 2018, segunda-feira, às 15h**, na Rua Silva Jardim, 340 - Boa Morte, entrada lateral, terceiro andar, primeira sala à direita, prédio da Prefeitura Municipal de Barbacena para prestar depoimentos a respeito do Convênio 016/2016 celebrado entre o Município de Barbacena e o Instituto Cultural Primeiro Quilombo.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com este Presidente através do telefone (32) 3339-2062.

Barbacena, MG, 08 de maio de 2018


Leonardo Bageto Véspoli
Presidente da Tomada de Contas Especial

*Recibido
08/05/2018
M.O.*



PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
NOM	À Sra. Cassandra Rubia Mayrink de Souza		
END	Rua Expedicionários, nº 1331 - Bairro Santa Amélia		
CEP	Belo Horizonte - MG		
DEC	CEP: 31.555-200		ATURE DE L'ENVOI RORITAIRE
NOTIFICAÇÃO ICE PORTARIA 19.323/2018		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE OF LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
		2018	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		Alex Antonio S. Santos M. 8 274.315-0	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
NOME OU ENDEREÇO	À Sra. Carolina Souza Petrocchi Resende		PAÍS / PAYS
ENDEREÇO	Rua Cônego Mário Quintão, nº 49 - Boa Morte		PAÍS / PAYS
CEP / CO	Barbacena - MG		PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO	CEP: 36.201-022	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS	
NOTIFICAÇÃO - 1CF. PORTARIA 19.323/2018.		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
<i>Dione Souza P. Rezende</i>	23/04/18		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	<i>[Signature]</i> 422301		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm	

A

Prefeitura Municipal de Barbacena

A/C. Leonardo

Senhor Presidente,



Em resposta a notificação para comparecer em 03 de maio de 2018, as 14 hs, na sede da Prefeitura de Barbacena para prestar depoimentos a respeito do convênio 016/2016, celebrado entre o município de Barbacena e o Instituto Cultural Primeiro Quilombo, tem-se o seguinte a esclarecer:

Primeiramente, peço escusas pelo não comparecimento na presente data, haja vista que desde janeiro de 2017, não exerço minhas atividades na Prefeitura de Barbacena, e, resido em Belo Horizonte . Exerço minhas atividades no município de Nova Lima, no cargo de Diretora, e, devido ao expressivo volume de trabalho, não consegui estar presente.

Visando atender a notificação de Vossa Senhoria, segue abaixo esclarecimentos.

- a) O convênio foi celebrado em 30 de maio de 2016 com término previsto em 31/10/2016.
- b) De posse do memorando FMS/PC nº 910/2016, assinado pela servidora Polyana Resende Monteiro e pelo servidor Sérgio Ricardo da Cruz Machado Pereira, encaminhando a prestação de contas parcial, e, informando a retirada como recibo de adiantamento no valor de R\$ 7.473,10, fui designada pelo então Secretário de Saúde, Dr. Orleans Costa, para acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar a execução do convênio nº 016/2016 em 29/09/2016, iniciando os trabalhos em 03/10/2016.
- c) A título de esclarecimento, antes de ser designada pelo Secretário de Saúde, Dr. Orleans Costa, o Presidente solicitou ao mesmo a readequação do convênio, haja vista que já havia recebido 2 parcelas do convênio, no total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e solicitou o pagamento da terceira parcela. Ocorre, que, conforme exposto na alínea "b", havia pendência referente a retirada no de R 7.473,10.

Handwritten signature in black ink, appearing to be the initials "R" or "L" in a stylized cursive script.

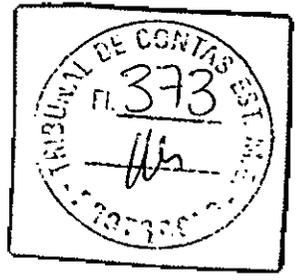
- d) Ao ser designada, imediatamente, entrei em contato com o Presidente do Instituto Cultural Primeiro Quilombo, Angelo José Satyro de Souza, para realização do depósito no valor de R\$ 7.473,10, referente a retirada como recibo de adiantamento, para que pudéssemos fechar a prestação de contas parcial, e posteriormente dar andamento a readequação do Plano de Trabalho, solicitado nas datas de 08/09/2016 e 30/09/2016. Importante informar que o depósito foi realizado em 07/10/2016 na conta do Banco do Brasil do Instituto.
- e) Em resposta ao ofício nº 1068-A/2016, que o secretário de saúde solicitou a prorrogação do convênio por 60 dias e readequação do Plano de Trabalho, o Consultor Geral do Município, Dr. Rafael Francisco de Oliveira, solicitou por meio do memorando 655/2016 dentre outros documentos, a prestação de contas parcial, na data de 27/10/2016, que foram prontamente encaminhados. Encaminhamos, ainda, a justificativa de readequação do Plano de Trabalho elaborada pelo Instituto, Presidente Angelo José Satyro de Souza.
- f) O convênio foi prorrogado até a data de 31/12/2016 e as adequações do Plano de Trabalho foram realizadas por meio do segundo termo aditivo.
- g) Encaminhei ao então secretário de saúde, Dr. Orleans Costa, em 28/12/2016, relatório pormenorizado acerca da situação do convênio 016/2016, para tomada de providências necessárias, haja vista que o seminário, publicação dos materiais e prestação de contas estava agendado para 30/12/2016. Na mesma data, 28/12/2016, encaminhei ao Instituto, documento informando que a Sra. Polyana Resende Monteiro solicitaria as guias de ISS quitadas para aprovação final das contas.
- h) Anexo, cópia do convênio, aditivos, memorandos, justificativas, extratos e demais documentos.
- i) Por fim, informar que fui exonerada do cargo de assessora especial na data de 30/12/2016.

A disposição para demais esclarecimentos se necessário.

Nova Lima, 03 de maio de 2018.


Cassandra Rúbia Mayrink de Souza





Cassandra Ribia Mayrink de Souza
Rua dos Expedicionários, 1331
Bairro Santa Amélia - B.Hte - me.
31-555-200



RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE
"To recycle materials is to preserve the environment"



DEVOLUÇÃO / Return (CN15)

<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
<input type="checkbox"/> Não procurado (Undelivered)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)	

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1° / / às / at 2° / / às / at 3° / / às / at

Informação prestada pelo porteiro ou síndico
Information provided by the doorman or the condo manager

Reintegrado ao serviço postal em / /
Reinstated to postal service

Data: / /
Date

Assinatura: _____
Signature

Barbacena, 28 de dezembro de 2016.



RELATÓRIO FINAL PRIMEIRO QUILOMBO

A/C: Dr. José Orleans da Costa

1) Fui designada em 29 de setembro de 2016 para acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar a execução do convênio nº 016/2016 - Instituto Cultural Primeiro Quilombo, assumindo em 03/10/2016;

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

2) Situação na data de 03/10/2016:

- a) Repasse de 2 parcelas do convênio;
- b) Primeira prestação de contas não havia pago INSS e IR; Foi notificado pelo Fundo Municipal para sanar as irregularidades;
- c) Segunda prestação de contas não havia sido realizada haja vista que foram feitos 3 (três) cheques nominais a Angelo Satyro totalizando R\$ 7.473,10 (sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos) constando como recibo de adiantamento. Imediatamente, solicitei ao senhor Angelo a devolução do valor integral para que pudéssemos dar prosseguimento ao Projeto; Também existia pendência de R\$ 79,70 (setenta e nove reais e setenta centavos) a devolver referente tarifa bancária;
- d) Na primeira e segunda etapas, somente 48% das residências visitadas foram compilados os dados, restando 52% do trabalho para a 3ª etapa,
- e) Faltou recolher o ISS de todos os contratados, haja vista que o mesmo contratou como autônomo e não pelo regime celetista - CLT.

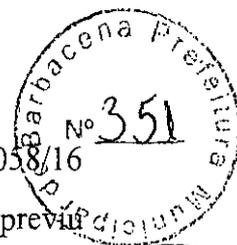
3) Sanadas as irregularidades, realizamos a prestação de contas da segunda parcela e foi realizado o repasse da terceira parcela em média 10 dias a contar da data que iniciei a supervisão do Projeto.

4) Imediatamente realizei o pagamento de todos contratados que estava pendente referente salário do mês de setembro/2016;

5) Regularização do convênio, prorrogação por 60 dias e readequação do Plano de Trabalho haja vista que a solicitação enviada pelo Primeiro Quilombo em

Recebemos
Em 28 / 12 / 2016
17151 - Rodrigo

08/09/2016 para a Consultoria Geral do Município por meio do ofício 1058/16 de 27/09/16 não retratava a realidade. O Plano de Trabalho aprovado não previu a contribuição patronal 20%, não foram utilizados os 168 agentes de saúde, não poderia ter previsto tarifa bancária, dentre outros;



- 6) Solicitei ao contador Eduardo, planilha detalhada de todo gasto realizado até o mês de setembro de 2016 e o saldo a realizar; Também foi encaminhado a planilha constando o valor inicialmente previsto no Plano de Trabalho, valor pago, valor que ultrapassou ou que sobrou de cada item. Alguns itens foram retirados e outros incluídos;
- 7) Encaminhei nova solicitação para prorrogação e readequação do convênio para Consultoria Geral do Município, por meio do ofício 1068-A, encaminhei a justificativa detalhada por item, encaminhei as pastas de prestação de contas das 3 parcelas recebidas e o relatório contábil elaborado por Poliana, Fundo Municipal de Saúde;
- 8) Início do mês de novembro, foi realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de 2 digitadores, 1 técnico em estatística e 3 agentes de campo para realização da 3ª etapa, haja vista que ainda restavam 534 residências para serem visitadas. Início da 3ª etapa: 16 de novembro de 2016;
- 9) Realização da 3ª etapa mais os 52% que não foi cumprido da primeira e segunda etapas;
- 10) No período de 40 dias foi solicitado diversas mudanças nas planilhas de estatística pelo senhor Angelo Satyro, o que atrasou a entrega no prazo firmado no cronograma de atividades da 3ª etapa, qual seja 22/12/2016; Seminário e entrega da Revista data prevista dia 30/12/2016;
- 11) Em relação a parte jurídica já foi publicado o 1º Termo Aditivo que foi a prorrogação e na data de hoje (28/12/16) está sendo publicado o 2º Termo Aditivo que foi a readequação do Plano de Trabalho.
- 12) Prestação de Contas Aprovadas da 1ª, 2ª e 3ª parcela;

Handwritten signature in the bottom right corner of the page.



- 13) No que tange a 4ª parcela foi realizado o pagamento do pessoal contratado, exceto a Siomara, técnica em estatística que ainda está terminando as planilhas para o Angelo devido a diversas mudanças requeridas pelo mesmo.
- 14) Somente 2 contratados entregaram a guia de ISS, o restante alguns ficaram de providenciar e outros não conseguiram falar. Elaborei um relatório referente esta situação para o Angelo para que possa dar prosseguimento e apresentar todas as guias quitadas na 4ª e última prestação de contas que ocorrerá em janeiro de 2017.
- 15) Conclusão: Estive com o Angelo na data de hoje (28/12/2016) e a previsão de entrega da Revista e a realização do Seminário está prevista para 20/01/2017. Alertei por diversas vezes o Angelo quanto ao prazo final do convênio, qual seja, 31/12/2016 e que teria que cumprir todo o Plano de Trabalho e os pagamentos até esta data.

A disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cassandra Rubia Mayrink

Assessora Especial



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DO



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

ao serviço em 04/05/2016.

ATO ORDINATÓRIO Nº 236/MAI2016 - DECRETO 7512/2013 - LICENÇA MATERNIDADE - De acordo com o artigo 219 da Lei Municipal nº 3245/95 foi concedida licença para as seguintes servidoras gestantes: ANA CAROLINA MENDES DE SOUZA, matrícula 1919101, lotado (a) na SEDEC, início em 18/05/2016, com retorno ao serviço em 14/11/2016, Dr. Ricardo Vidigal Paolucci; VALERIA SOUZA MORAIS, matrícula 1920001, lotado (a) na SEDEC, início em 19/05/2016, com retorno ao serviço em 15/11/2016, Dr Ricardo Vidigal Paolucci.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – PRC Nº 030/2016 – OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para atender ao Centro de Controle Operacional – CCO. Licitantes vencedoras, valores unitários: MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA, CNPJ nº 16.779.286/0001-95, itens 03 R\$ 1.490,00; 05 R\$ 550,00 e 06 R\$1.650,00; MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº 23.204.495/0001-76, itens 01 R\$ 2.954,09; 02 R\$ 657,20 e 04 R\$ 2.310,00; Valor Total R\$ 21.853,87 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos). HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2016. Bruno Moreira Mota. Diretor Geral do SAS.

*Publique-se na forma da lei
José Augusto da Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS - SESAPS

Secretário: José Orleans da Costa

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Resolução SESAPS - GS 012/2016 de 29 de setembro de 2016. DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR, SUPERVISIONAR, ORIENTAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 016/2016 FIRMADO COM INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO. O Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais de Barbacena- SESAPS, José Orleans da Costa, Gestor do FMS/SUS e FMAS/Barbacena, MG, no uso de suas atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Delegada 77/2014 e Lei 4.670/15 e demais normas correlatas, e considerando à exceção estabelecida no mesmo, e ainda CONSIDERANDO: A necessidade de designação de servidor para acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar a execução do convênio nº 016/2016 firmado com Instituto Cultural Primeiro Quilombo, nos termos do disposto na Cláusula Segunda – das Obrigações, item 2.1.2. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR Cassandra Rubia Mayrink de Souza para acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar a execução do convênio nº 016/2016 firmado com Instituto Cultural Primeiro Quilombo; Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Barbacena, aos 29 de setembro de 2016, 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30. José Orleans da Costa - Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAP, Gestor do FMS/FMAS- Barbacena – Minas Gerais.

*Publique-se na forma da lei
José Augusto da Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil*

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Bruno Moreira Mota

EXTRATO DE PORTARIA

O Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do art. 17, XIII, da Lei Municipal nº 4.382, de

24/10/2011, e considerando as indicações que lhe foram feitas, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 109/2016 - Art. 1º. Nomear Comissão de Inquérito Administrativo no âmbito do Serviço de Água e Saneamento (SAS), para condução dos Processos Administrativo Disciplinar de Nº.024/2016CPIA, Nº.028/2016CPIA e Nº.029/2016CPIA conforme disposto nos artigos 166 e seguintes da Lei n. 3.245 de 13/13/1995. Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão: I- Ricardo Luiz da Silva, matrícula 1030, que a presidirá; II- Maria Alice Silva Araújo Milagres, matrícula 294; III- Danilo Dias de Carvalho, matrícula 274. Suplente: I- Eliane Maria Rios matrícula 293. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias. Barbacena 06 de outubro de 2016. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

EXTRATOS DE RESCISÕES DE CONTRATOS

Rescisão do contrato de Direito Público nº 013/2016. Primeiro rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo rescindente: Andre dos Santos Rocha. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: rescisão amigável do contrato administrativo de contratação de servidor nº 013/2016, a partir de 18/10/2016.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 003/2016. Primeiro rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segunda rescindente: Andréia Lomeu de Carvalho. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: rescisão amigável do contrato administrativo de contratação de servidor nº 013/2016, a partir de 15/10/2016.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 018/2016. Primeiro rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo rescindente: Camila Barbosa da Silva Dias. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: rescisão amigável do contrato administrativo de contratação de servidor nº 013/2016, a partir de 15/10/2016.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 010/2016. Primeiro rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo rescindente: César Amaro dos Santos. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: rescisão amigável do contrato administrativo de contratação de servidor nº 013/2016, a partir de 18/10/2016.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 006/2013. Primeiro rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segunda rescindente: Consuelo Braga do Nascimento. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: rescisão amigável do contrato administrativo de contratação de servidor nº 013/2016, a partir de 31/10/2016.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 008/2016. Primeiro rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo rescindente: Felipe Bianor Kilson. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: rescisão amigável do contrato administrativo de contratação de servidor nº 013/2016, a partir de 18/10/2016.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 041/2016. Primeiro rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo rescindente: Gilmar de Sant'anna. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: rescisão amigável do contrato administrativo de contratação de servidor nº 013/2016, a partir de 18/10/2016.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 025/2016. Primeiro rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo rescindente: Jeferson Douglas Barbosa Silva. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: rescisão amigável do contrato administrativo

de contratação de servidor nº 013/2016, a partir de 18/10/2016.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 027/2016. Primeiro rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo rescindente: Jonathan Tener da Silva Nascimento. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: rescisão amigável do contrato administrativo de contratação de servidor nº 013/2016, a partir de 18/10/2016.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 034/2016. Primeiro rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo rescindente: José Adilson Afonso Batista. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: rescisão amigável do contrato administrativo de contratação de servidor nº 013/2016, a partir de 18/10/2016.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 040/2016. Primeiro rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segunda rescindente: Lara Campos Borgo. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: rescisão amigável do contrato administrativo de contratação de servidor nº 013/2016, a partir de 15/10/2016.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 032/2016. Primeiro rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo rescindente: Leandro Fidelis. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: rescisão amigável do contrato administrativo de contratação de servidor nº 013/2016, a partir de 18/10/2016.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 026/2016. Primeiro rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo rescindente: Maycon Vinicius do Nascimento. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: rescisão amigável do contrato administrativo de contratação de servidor nº 013/2016, a partir de 18/10/2016.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 022/2016. Primeiro rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo rescindente: Roni Cesar de Moraes Aniceto. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: rescisão amigável do contrato administrativo de contratação de servidor nº 013/2016, a partir de 18/10/2016.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 014/2016. Primeiro rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo rescindente: Tiago Fernandes de Oliveira. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: rescisão amigável do contrato administrativo de contratação de servidor nº 013/2016, a partir de 18/10/2016.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 029/2016. Primeiro rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo rescindente: Wesley Marlos da Silva. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: rescisão amigável do contrato administrativo de contratação de servidor nº 013/2016, a partir de 18/10/2016.

*Publique-se na forma da lei
José Augusto da Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Flávio Barbosa da Silva

DESPESAS

Referente ao mês de agosto de 2016

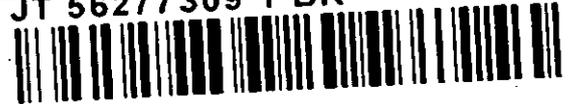
5128



PREFEITURA DE BARBACENA

Correios	REGISTRADO URGENTE registered priority	35	PESO (kg) weight
Recabedor	AR MP		
Assinatura	Doc.		

JT 56277309 1 BR



AVISO 26103

MEIOS TELEGRAFOS

AO METENTE

Mudou-se Falecida
 Desconhecido Ausente
 Recusado Não Procurado
 Endereço Insuficiente
 Não existe o indicador
 Informação errada na portadora desta data
 Devolução posterior
 Correio devolvido devido a erro de CEP

ECT/MG - AC - BARBACENA

16/4/18 W63X

Data Responsável

Para

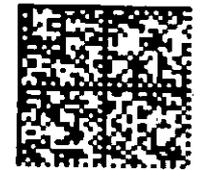
Instituto Cultural Primeiro Quilombo

AVC Ângelo José Satyro de Souza

Rua Professor Agenor Soares, nº 170 - Valentim Prenassi

Barbacena - Minas Gerais

CEP.: 36.201-566



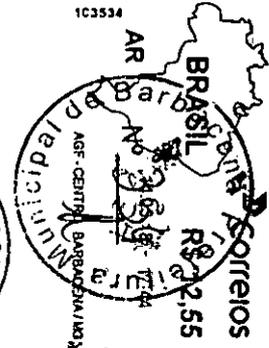
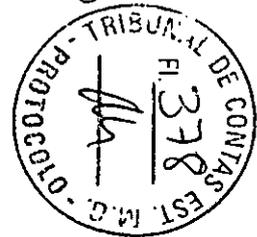
PB201278
1C3534

Ausente - 16/04/18 1313 - 16/03/18 Novo

Ausente - 2 - 16/04/18 1314 - 20/03/18 Novo

3 + : 20/3/18

Rua Silva Jardim, 340 . Boa Morte . CEP 36201 004 Barbacena-MG
Tel.: 32 3339 2003 . Fax 32 3339 2010 . www.barbacena.mg.gov.br





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JT 56277309 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
16/03/18	20/03/18	/ /
13:13 h	13:14 h	: h

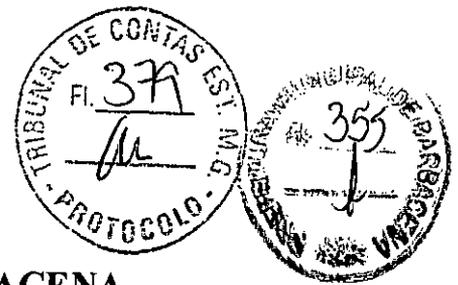
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

Prefeitura Municipal de Barbacena
Comissão Especial de Tomadas de Contas - Portaria nº 19.323/2018
Rua Silva Jardim, 340 - Boa Morte
Barbacena - Minas Gerais
CEP.: 36.201-004

(ETIQUETA OU CARIMBO NP)

Genex Fiscalizacões



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018

Ofício TCE nº 04/2018

Barbacena-MG, 13 de março de 2018

Assunto: Solicita documentos e informações.

Prezado Senhor,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial de Tomada de Contas instituída pela portaria 19.323/2018 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB do dia 08 de fevereiro de 2018, venho por meio deste solicitar o envio de cópia de todos os relatórios que compõem as Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP do Instituto Cultural Primeiro Quilombo referentes ao período de abrangência do convênio 016/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barbacena e o Instituto Cultural Primeiro Quilombo.

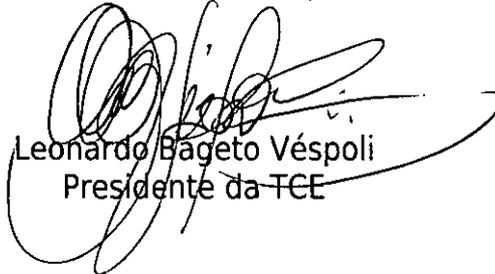
Solicitamos, também, informar os serviços prestados e função exercida por Eduardo Luiz Carlos e Sérgio Luiz Barreto Campello Cardozo, conforme RPAs datados em 20/06/2016, bem como José Maria Gomes, conforme RPA datado em 21/06/2016 (cópias em anexo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018

Tendo em vista os prazos a serem cumpridos pela comissão, solicitamos que os referidas informações e documentos sejam entregues a este presidente, no setor de fiscalização tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda, em até 05 dias úteis a contar da data de recebimento deste ofício.

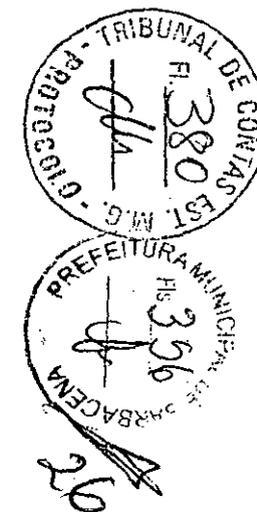
Atenciosamente,

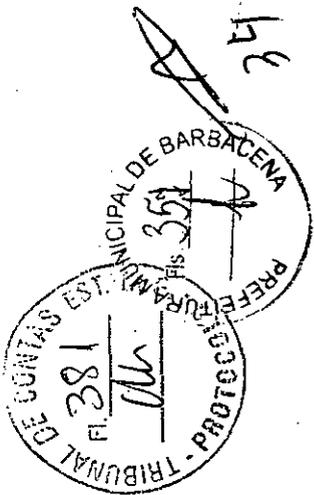


Leonardo Bageto Véspoli
Presidente da TCE

Ilmo. Senhor
Ângelo José Satyro de Souza
Presidente do Instituto Cultural Primeiro Quilombo

RPA RECIBO DE PAGAMENTO A AUTONOMO			
DADOS DO EMITENTE			
Nome ou Razão Social: INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO		1.ª Via	
Matrícula (CNPJ/INSS):		08.018.181/0001-95	01/JUNHO/2016
Endereço: Rua Professor Soares, 170 - Bairro Valentin Prenassi			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Nome: EDUARDO LUIZ CARLOS		RG nº MG 19.212.206	
Nº do CPF nº 059.271.756-94			
END: Rua Pedro Bonato 399 - Dom Bosco - Barbacena - MG			
BASE DE CÁLCULO		GUIAS	
Valor dos Serviços Prestados.....	1.350,00	INSS	378,00
Valor dos Serviços Prestados.....	-	RECEITA FEDERAL	,00
Valor dos Serviços Prestados.....	-	Valor a Recolher.....	-
Soma.....	1.350,00		
BASE DE CÁLCULO INSS		DESCONTOS	
Base de Cálculo.....	1.350,00	Base de Cálculo.....	1.350,00
Alíquota.....	8,00	IRPF Retido.....	-
Valor a Recolher.....	108,00	ISS Retido.....	-
Valor a Recolher PARTE PATRONAL	270,00	INSS Retido.....	108,00
CÁLCULO DO IRPF		Valor Líquido a Receber	
Base de Cálculo	-		1.242,00
Alíquota	0,00%	SERVIÇO PRESTADO	
Dedução	-	Formulação de graficos, e treinamento de	
Valor a Recolher	-	Equipe Mês de junho 2016	
Recebi do ente acima identificado pela prestação dos serviços a importância de:			1.242,00
Hum mil trezentos e oitena reais.			
Local: Barbacena, 20 / 06 / 2016			
Assinatura: Eduardo Luiz Carlos			





RPA - RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO			
DADOS DO EMITENTE			
Nome ou Razão Social: INSTITUTO CULTURAL PRIMEIR			1ª Via
CNPJ: 08.018.181/0001-95			01/06/16
Endereço: Rua Professor Soares, 170 Bairro Valentin Prenassi			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Nome: SERGIO LUIZ BARRETO CAMPELO CARDOZO A			
CPF: 027.645.078-79		RG: 7.948.543-1 SSP/	
END: Rua Quinze de novembro 148 - 5 - centro, Barbacena, CEP: 36200074			
BASE DE CÁLCULO		GUIAS	
Valor dos Serviços Prestados.....	1.350,00	INSS	378,00
Valor dos Serviços Prestados.....	-	RECEITA FEDERAL	,00
Valor dos Serviços Prestados.....	-	Valor a Recolher.....	-
Soma.....	1.350,00		
BASE DE CÁLCULO INSS		DESCONTOS	
Base de Cálculo.....	1.350,00	Base de Cálculo.....	1.350,00
Aliquota.....	8,00	IRPF Retido.....	-
Valor a Recolher.....	108,00	ISS Retido.....	-
Valor a Recolher PARTE PATRONAL	270,00	INSS Retido.....	108,00
		Valor Líquido a Receber	1.242,00
CÁLCULO DO IRPF		SERVIÇO PRESTADO	
Base de Cálculo	-		
Aliquota	0,00%		
Dedução	-		
Valor a Recolher	-		
Recebido ente acima identificado pela prestação dos serviços a importância de:			1.242,00
Hum mil duzentos e quarenta e dois reais.			
Local: Barbacena, 20/06/2016			
Assinatura: <i>Sergio Luiz Barreto Camello Cardozo A</i>			

RPA - RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO			
DADOS DO EMITENTE			
Nome ou Razão Social: INSTITUTO CULTURAL PRIMEIR			1ª Via
CPF: 08.018.181/0001-95			01/06/16
Endereço: Rua Professor Soares, 170 Bairro Valentin Prenassi			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Nome: JOSE MARIA GOMES			
CPF: 722.947.106-06		RG: MG-5.766.348 SSF	
END: Rua Geraldo Duarte 108 , centro em Barbacena-MG, CEP 36200-122			
BASE DE CÁLCULO		GUIAS	
Valor dos Serviços Prestados.....	1.350,00	INSS	378,00
Valor dos Serviços Prestados.....	-	RECEITA FEDERAL	,00
Valor dos Serviços Prestados.....	-	Valor a Recolher.....	-
Soma.....	1.350,00		
BASE DE CÁLCULO INSS		DESCONTOS	
Base de Cálculo.....	1.350,00	Base de Cálculo.....	1.350,00
Aliquota.....	8,00	IRPF Retido.....	-
Valor a Recolher.....	108,00	ISS Retido.....	-
Valor a Recolher PARTE PATRONAL	270,00	INSS Retido.....	108,00
CÁLCULO DO IRPF		Valor Líquido a Receber	
Base de Cálculo	-	1.242,00	
Aliquota	0,00%		
Dedução	-		
Valor a Recolher	-		
Recebi do ente acima identificado pela prestação dos serviços a importância de:		1.242,00	
Hum mil duzentos e quarenta e dois reais.			
Local: Barbacena, 23/06/2016			
Assinatura: 			



Handwritten number: 250



**DOCUMENTAÇÃO/PASTA
ENCAMINHADA PELA
SUBSECRETARIA DE
PROJETOS ESTRATÉGICOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA



Ofício nº 011/2018

Barbacena/MG, 08 de Maio de 2018

Assunto: Encaminha documentação Instituto Cultural Primeiro Quilombo

Prezado Sr. Presidente da TCE,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar pasta, original, do convênio 016/2016, firmado entre o Município de Barbacena e o Instituto Cultural Primeiro Quilombo, conforme solicitado no ofício TCE n.º 07/2018.

Contando com a usual atenção por parte de V. Ex^a, antecipamos sinceros agradecimentos e renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


p/ José Augusto de Oliveira Penna Naves
Subsecretário de Projetos Estratégicos

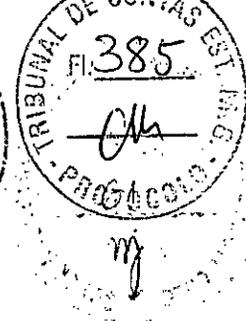
Ao Exm^o. Sr.
Leonardo Bageto Véspoli
Presidente da TCE



Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais



SESAPS



ANEXO V

Resolução 413, de 13/12/2015 - ATA nº 489

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS - SESAPS

Rua João Moreira Vidigal, nº 50 - 3º andar - Bairro Caminho Novo

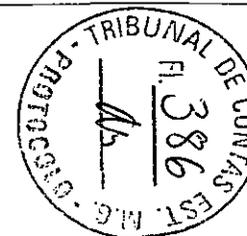
Barbacena / MG - CEP: 36.204-162

Telefone: (32) 3339-2114

(32) 3339-2150

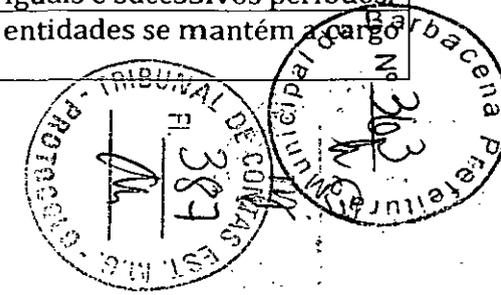
AÇÃO 15

NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA AÇÃO	Firmar convênio com o UNACON para garantir o cumprimento das condicionalidades da Portaria 140/2014 e da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2144/2015 - 11/07/2015.
OBJETIVO	Implantar o serviço de radioterapia do Hospital Ibiapaba/CEBAMS, CNES 2098938, e ampliar o acesso garantindo a integralidade da atenção e melhorando o perfil de acesso aos pacientes sob tratamento oncológico do conjunto de regiões de Barbacena e Conselheiro Lafaiete/Congonhas.
VALOR DO PROJETO	R\$ 2.458.260,42.
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/ REPROGRAMAÇÃO	Média e Alta Complexidade - MAC.
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Região Assistencial de Barbacena composta por 15 municípios, Região Assistencial de Conselheiro Lafaiete/Congonhas composta 18 municípios.
POPULAÇÃO ADSTRITA	516.660.
JUSTIFICATIVA	Recentemente ao elaborar a linha de cuidado de Minas Gerais (deliberação CIB-SUS/MG 2144/2015) para garantia do cuidado aos pacientes sob tratamento oncológico, a CIB-SUS/MG definiu que Barbacena é pólo para atendimento das doenças oncológicas para a sua região e a região de Conselheiro Lafaiete. O UNACON recebeu recursos de convênio junto ao Ministério da Saúde para implantação do serviço de radioterapia, por esta razão fez o projeto arquitetônico que já está aprovado por todos os órgãos competentes, bem como licitou o equipamento, mas não dispõe da totalidade dos recursos para edificação da área onde será instalado o Banker. Razão pela qual julgamos oportuno e necessário alocar este recurso financeiro e evitar que os pacientes sob tratamento em radioterapia tenham que se deslocar para os pólos de Juiz de Fora e Belo Horizonte.
DETALHAMENTO DA AÇÃO	Construção do Banker conforme cronograma de desembolso
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	12 meses - 30/09/2016.



AÇÃO 14

NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA AÇÃO	Implementar as ações de Controle de Zoonoses por meio do convênio com a ABPA.
OBJETIVO	Apoiar financeiramente a citada entidade conveniada, no sentido de assistir, manter e proteger os animais e também efetuar o recolhimento dos cães do canil ao lado da ABPA bem como os cães errantes do município.
VALOR DO PROJETO	R\$ 100.000,00.
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	Assistência Farmacêutica.
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/ REPROGRAMAÇÃO	Vigilância em Saúde.
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Município de Barbacena.
POPULAÇÃO ADSTRITA	O projeto visa custear a reforma do Canil, beneficiando a população barbacenense de um modo geral, diminuindo a chance da propagação de zoonoses e também acabando com o problema dos incômodos causados pelos animais soltos nas ruas. Além disso, irá permitir a resolução de uma ordem judicial que pede o recolhimento dos animais do canil instalado ao lado da ABPA (Associação de Proteção aos Animais).
JUSTIFICATIVA	Sabe-se que é necessária uma ajuda financeira por parte da Secretaria de Saúde para que a ABPA possa realizar a construção do Canil.
DETALHAMENTO DA AÇÃO	O convênio com a ABPA trata do repasse de R\$ 100.000,00, fixo para a construção do Canil, sendo que destes, R\$ 63.000,00 já foram repassados a Predapi para a compra de materiais de construção e estes se encontram em posse do setor de Vigilância Epidemiológica. Os R\$ 37.000,00 restantes serão utilizados para a mão de obra e outros serviços como a castração dos animais recolhidos (Valor do Projeto de Reforma do Canil). Há também um recurso mensal de R\$ 22.000,00 para manutenção das atividades (Valor total anual de R\$ 264.000,00). Esse convênio tem duração de 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	Toda a questão de firmamento de convênios entre a Secretaria de Saúde e outras entidades se mantém a cargo do jurídico, sendo assim, o cronograma será ditado por este setor.



AÇÃO 13

NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA AÇÃO	Aquisição de Suplementos Alimentares em Atendimento ao Protocolo de Alimentação e Nutrição.
OBJETIVO	Aquisição de suplemento alimentar em atendimento a demanda cadastrada e avaliada pelo Protocolo de Alimentação e Nutrição.
VALOR DO PROJETO	R\$ 100.000,00.
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	Assistência Farmacêutica.
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/ REPROGRAMAÇÃO	Assistência Farmacêutica.
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Município de Barbacena.
POPULAÇÃO ADSTRITA	Pacientes com Desnutrição Grave em decorrência de doenças crônicas degenerativas.
JUSTIFICATIVA	Em decorrência da Lei Complementar 141/2012 que em seu artigo 3º, inciso II, dispõe que "serão consideradas despesas com ações" e serviços públicos de saúde as referências: (...) II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais, que juntamente com a recomendação 001/12 da 5ª Promotoria Pública passa a ser uma das ações da SESAPS.
DETALHAMENTO DA AÇÃO	Adquirir suplemento alimentar para atender aos pacientes com quadro de Desnutrição Grave e Moderado de acordo com critérios estabelecidos no Protocolo de Alimentação e Nutrição padronizado pela Atenção Básica.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	2 meses.



AÇÃO 12

NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA AÇÃO	Ampliar o atendimento para o distrito de Correia de Almeida e Adjacências para os trabalhadores.
OBJETIVO	Realizar atendimento ao trabalhador a partir das 17h00, contemplando aqueles da zona rural e os que têm dificuldades de acesso devido à distância ao município de Barbacena.
VALOR DO PROJETO	R\$ 200.000,00.
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	Assistência Farmacêutica.
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/ REPROGRAMAÇÃO	Atenção Básica.
TERRITÓRIO ABRANGIDO	População de Correia de Almeida e Adjacências.
POPULAÇÃO ADSTRITA	7.180
JUSTIFICATIVA	Parte da população busca atendimento após às 17:00 nos hospitais, nem sempre se tratando de condições de urgência/emergência, que poderiam ser resolvidas na Atenção Básica.
DETALHAMENTO DA AÇÃO	Custeio.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	6 meses.



AÇÃO 11

NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA AÇÃO	Ampliar o acesso aos exames de diagnóstico, controle e estadiamento do Câncer e corroborar com o UNACON na garantia deste acesso nos termos da Portaria 140/2014 e da Deliberação CIBSUSMG nº 2144/2015 – 11/07/2015.
OBJETIVO	Firmar parceria para ampliação do acesso a exames especializados para garantir acesso ao conjunto de regiões de Barbacena e Conselheiro Lafaiete/Congonhas.
VALOR DO PROJETO	R\$ 212.762,10.
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	Média e Alta Complexidade – MAC.
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/ REPROGRAMAÇÃO	Média e Alta Complexidade – MAC.
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Região Assistencial de Barbacena composta por 15 municípios, Região Assistencial de Conselheiro Lafaiete/Congonhas composta 18 municípios.
POPULAÇÃO ADSTRITA	516.660.
JUSTIFICATIVA	Recentemente ao elaborar a linha de cuidado de Minas Gerais (deliberação CIBSUSMG 2144/2015) para garantia do cuidado aos pacientes sob tratamento oncológico, a CIBSUSMG definiu que Barbacena é pólo para atendimento das doenças oncológicas para a sua região e a região de Conselheiro Lafaiete. Observamos que existem alguns vazios assistenciais na área de exames de diagnose, controle e estadiamento do Câncer que precisa ser superado e complementar a atenção junto ao UNACON para que possamos atender a integralidade da demanda.
DETALHAMENTO DA AÇÃO	Convênio com o Núcleo do Câncer.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	12 meses.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

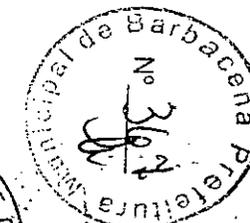
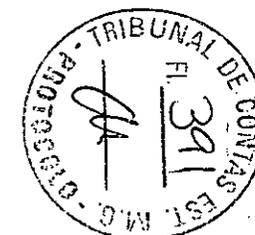
equipadas com o necessário para o atendimento médico.

30 dias – descrição dos veículos e cotação pelo setor competente da SESAPS

150 dias – processo licitatório de veículos e afins (combustível, documentos, seguro, etc.).

30 dias – entrega do veículo em plena condição de operacionalização

Total: 220 dias ou 6 meses.



AÇÃO 10

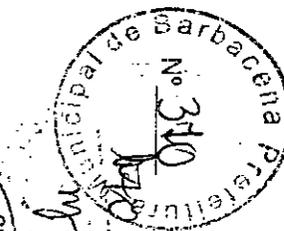
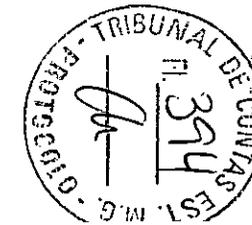
NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA AÇÃO	Melhorar o transporte sanitário para dar suporte às condições demandadas pela atenção primária junto à rede.
OBJETIVO	Transporte de pacientes renais crônicos, pacientes sob tratamento de fisioterapia e TFD.
VALOR DO PROJETO	R\$ 600.000,00.
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	Média Alta Complexidade - MAC.
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/ REPROGRAMAÇÃO	Média Alta Complexidade - MAC.
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Município de Barbacena.
POPULAÇÃO ADSTRITA	134.924.
JUSTIFICATIVA	Nos últimos anos é constante a existência de reclamações no CMS, ouvidoria e setores afins ao Transporte Sanitário sobre a dificuldade de oferta de veículos para transporte de pacientes, especialmente os renais crônicos, os em tratamento de fisioterapia e os pacientes de TFD. No entanto, apesar da existência de um projeto para o transporte sanitário municipal aprovado pelo CMS e que contempla esta demanda, inúmeras dificuldades e entraves ainda existem para a execução do mesmo. Tais dificuldades, muitas vezes inerentes à vontade dos responsáveis por esta execução, têm deixado o serviço aquém do desejado. Mesmo com toda dificuldade, o setor mantém o serviço, mas tem ciência que precisa de novos veículos para melhorar sua oferta. A possibilidade de reprogramação deste recurso será essencial para aquisição de novos veículos, mais adequados ao serviço e conseqüentemente melhoria da oferta.
DETALHAMENTO DA AÇÃO	Aquisição de 2 veículos utilitários e 4 ambulâncias de suporte básico. Todos os veículos deverão estar em consonância com as normas técnicas do DETRAN para o que se destinam e no caso das ambulâncias estarem

ACÇÃO 09

NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA ACÇÃO	Melhorar as condições de atendimento para os pacientes sob tratamento no CAPS.
OBJETIVO	Reformar e ampliar os CAPS III e CAPS AD.
VALOR DO PROJETO	R\$ 343.172,62.
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	Média e Alta Complexidade - MAC.
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/ REPROGRAMAÇÃO	Média e Alta Complexidade - MAC.
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Região Assistencial de Barbacena composta por 15 municípios.
POPULAÇÃO ADSTRITA	228.618.
JUSTIFICATIVA	<p>Em, 01 de março de 2002 ocorreu à inauguração do CAPS II municipal no endereço supracitado, e até a presente data a edificação não passou por nenhum processo de reforma e/ou ampliação, no ano de 2014 foi habilitado como CAPS III Regional passando a funcionar 24 horas todos os dias da semana com 8 (oito) leitos de Hospitalidade Noturno.</p> <p>Em, 03 de outubro de 2012 foi inaugurado o CAPS AD III funcionando 24 horas e com oito leitos de hospitalidade noturna, por quase três anos funcionava em imóvel alugado no centro desta cidade, em abril do corrente ano passou a funcionar nas instalações da antiga UBS Vilela ao lado do CAPS III, e não ocorreu nenhuma reforma e/ou adequação na estrutura física para receber o serviço.</p> <p>Informamos ainda, que no final do ano de 2012, parte do muro do CAPS III veio a tombar, cerca de 50m lineares, e até a presente data não foi refeito, possibilitando evasão de usuários e entrada de pessoas estranhas ao serviço. Todo o complexo esta inadequado para o funcionamento dos serviços, necessitando com urgência de reformas e ampliações.</p>
DETALHAMENTO DA ACÇÃO	REFORMA E AMPLIAÇÃO.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	12 meses.

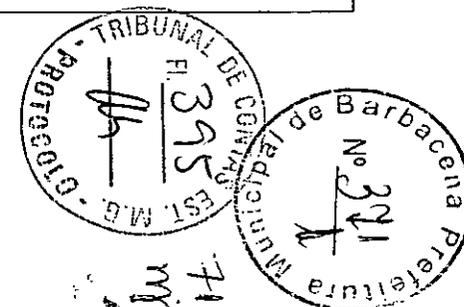
AÇÃO 08

NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA AÇÃO	Implantar o Centro de Especialidade Médica, para garantir melhores condições de atendimento, tratamento, diagnóstico para os portadores de doenças crônicas da população da região de Barbacena.
OBJETIVO	Custear por 6 meses o Centro de Especialidade Médicas, garantido as especialidades de Clínica Médica, Cardiologia, Endocrinologia, Oftalmologia, outros profissionais de nível superior, atuando de forma positiva e integrada junto a atenção primária e desta forma, potencializar os cuidados para os diabéticos, hipertensos, cardiopata, renal crônico, oncologia e etc.
VALOR DO PROJETO	R\$ 340.000,00.
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	Média e Alta Complexidade - MAC.
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/ REPROGRAMAÇÃO	Média e Alta Complexidade - MAC.
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Região Assistencial de Barbacena composta por 15 municípios.
POPULAÇÃO ADSTRITA	228.618.
JUSTIFICATIVA	Atualmente o percentual de internações por condições sensíveis a atenção primária perfaz 38,6% do total das internações clínicas no Município de Barbacena, os pacientes com condições crônicas enfrentam dificuldade para um acesso integrado de qualidade. Desta forma, a gestão pretende implantar um serviço integrado a atenção primária que corrobore para mudança no perfil assistencial.
DETALHAMENTO DA AÇÃO	CUSTEIO.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	6 meses.



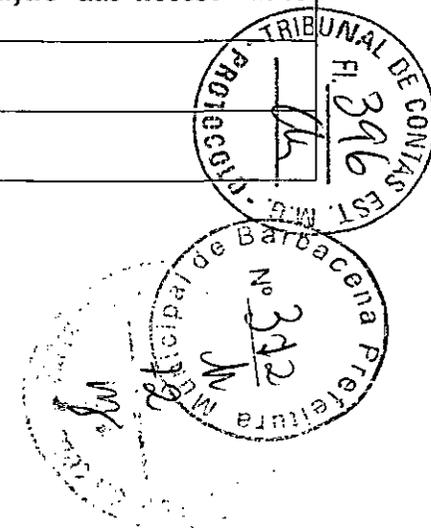
AÇÃO 07

NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA AÇÃO	Reinstalação/reestruturação da Rede de Frio.
OBJETIVO	Qualificar, organizar e controlar, estoque e distribuição de vacinação.
VALOR DO PROJETO	R\$46.609,83.
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	VIGILANCIA EM SAÚDE.
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/ REPROGRAMAÇÃO	VIGILANCIA EM SAÚDE.
TERRITÓRIO ABRANGIDO	MUNICIPIO DE BARBACENA.
POPULAÇÃO ADSTRITA	134.924.
JUSTIFICATIVA	Ambiente adequado, segurança dos imunológicos, referencia no centro da cidade, fácil acesso e ponto de vacinação.
DETALHAMENTO DA AÇÃO	Planeja, organiza, controla, monitora, avalia os imunológico distribuídos nos setores públicos.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	12 meses.



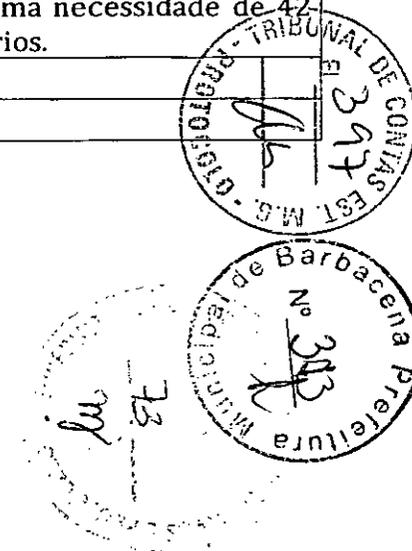
AÇÃO 06

NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA AÇÃO	Aprimorar as condições de comercialização dos Hortifrutigranjeiros dos pequenos produtores.
OBJETIVO	Melhorar a higiene dos produtores no manuseio dos alimentos nas feiras livres.
VALOR DO PROJETO	R\$ 80.000,00.
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	Vigilância Sanitária.
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/ REPROGRAMAÇÃO	Vigilância em Saúde.
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Município de Barbacena.
POPULAÇÃO ADSTRITA	Pequenos produtores da região.
JUSTIFICATIVA	Proporcionar aos feirantes e usuários das feiras livres local apropriado para realização das necessidades fisiológicas, garantindo uma boa higiene ao manuseio dos produtos comercializados.
DETALHAMENTO DA AÇÃO	03 meses a contar a assinatura do contrato com a empresa vencedora.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	6 meses.



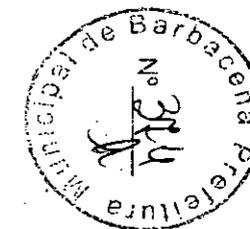
AÇÃO 05

NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA AÇÃO	Garantir a cobertura adequada do número de agentes de endemias para o controle e a prevenção da Dengue, em Barbacena, objetivando realizar os quatro ciclos obrigatórios. Ampliar o número de ACE de 24 para 42.
OBJETIVO	Melhorar o desempenho do Programa da Dengue.
VALOR DO PROJETO	R\$ 219.275,17.
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	Vigilância em Saúde.
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/ REPROGRAMAÇÃO	Vigilância em Saúde.
TERRITÓRIO ABRANGIDO	População de Barbacena.
POPULAÇÃO ADSTRITA	134.920.
JUSTIFICATIVA	Atualmente o município consegue custear somente um número de 24 agentes comunitários de endemias, o que não tem sido suficiente para devida cobertura. O Ministério da saúde estima uma necessidade de 42 agentes para realização das atividades necessárias e alcance dos quatro ciclos obrigatórios.
DETALHAMENTO DA AÇÃO	Custeio.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	12 meses.



AÇÃO 04

NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA AÇÃO	Melhorar a acessibilidade para os conselheiros municipais.
OBJETIVO	Instalar um elevador de acesso ao segundo piso do prédio público onde funciona os conselhos sociais - saúde e assistência.
VALOR DO PROJETO	R\$ 64.000,00.
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/ REPROGRAMAÇÃO	GESTÃO.
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Barbacena.
POPULAÇÃO ADSTRITA	134.924.
JUSTIFICATIVA	Atualmente os conselhos sociais que somam 12, incluindo todos os conselhos da assistência social e saúde estão no Prédio situado a Praça Conde de Prados, s/n, o prédio conta com dois andares e a sala de reuniões que já tem excelente área, mas não dispõe de acessibilidade para os cadeirantes e demais população com necessidade de perfil diferenciado de acessibilidade.
DETALHAMENTO DA AÇÃO	Instalar um elevador de acesso.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	12 meses.



AÇÃO 03

NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA AÇÃO	Otimizar as ações relacionadas ao controle e combate das zoonoses.
OBJETIVO	Fornecer condições de sobrevivência aos animais apreendidos no antigo lixão e realizar recolhimento de animais que se encontram soltos nas ruas do município, colocando em risco a população em geral.
VALOR DO PROJETO	R\$ 37.000,00 (Além de R\$ 83.000,00 em matérias já em posse da Vigilância Epidemiológica).
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	Vigilância em Saúde.
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/ REPROGRAMAÇÃO	Vigilância em Saúde.
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Município de Barbacena/MG.
POPULAÇÃO ADSTRITA	O projeto de reforma do Canil visa atender a uma ordem judicial, ao qual exige-se a apreensão e recolhimento dos animais (cães e gatos) da proprietária do Canil instalado ao lado da ABPA (Associação de Proteção aos Animais). Também irá beneficiar a população pelo recolhimento dos animais errantes na rua.
JUSTIFICATIVA	O projeto se justifica devido à necessidade de haver um controle dos animais domésticos abandonados, visando à profilaxia das zoonoses, pois os mesmos podem atuar como reservatórios, hospedeiros e /ou vetores dessas doenças. Deve-se levar em conta o incômodo que estes animais causam a população da cidade, já que vivem em condições precárias, soltos nas ruas. Também irá oferecer condições de sobrevivência para aqueles animais que já estão apreendidos, mas que não possuem água corrente e sofrem constante risco de intoxicação por substância química, já que ficam no endereço aonde funcionava o antigo lixão.
DETALHAMENTO DA AÇÃO	A necessidade é da construção de um Canil que possua instalações adequadas com capacidade para abrigar aproximadamente 90 (noventa) cães e 40 (quarenta) gatos em boas condições de sobrevivência e higiene, separados por sexo.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	Como os recursos financeiros deste projeto se firmam com o convênio com a ABPA (Detalhamento no Projeto do Convênio com ABPA), o cronograma de execução fica a cargo dessa instituição. 12 meses.

social de qualidade à população e com a devida aplicação dos recursos públicos se não temos os dados necessários para sua proposição ou se eles são insuficientes?”, é pertinente e suficiente para justificar a realização do diagnóstico proposto pela III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial em 2013. Nesta direção, o diagnóstico contido na seguinte proposta deverá levantar informações que possibilitem a prefeitura municipal de Barbacena e o poder público municipal a elaborar um plano municipal de políticas de atenção às necessidades fundamentais das populações negra e indígena da cidade. E, portanto, duas questões são fundamentais para serem respondidas pelo diagnóstico.

A primeira refere à estimação ou estimativa das quantidades de negros e indígenas existentes em Barbacena. Essas quantidades são importantes para iniciar qualquer plano e visam conhecer, de modo quantificado, o sujeito da pesquisa, ao mesmo tempo em que nos possibilita formar idéia a respeito de quem eles são e onde são encontrados, no âmbito do município. Essa questão conduz, portanto, ao primeiro objetivo da pesquisa que é determinar o tamanho provável das populações negra e indígena de Barbacena e as proporções representadas por elas no conjunto dos habitantes do município.

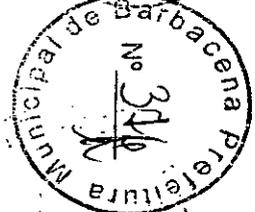
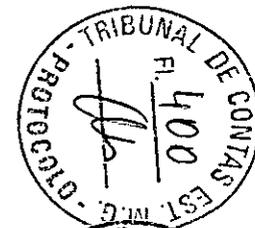
A segunda questão refere-se à caracterização desses grupos populacionais quanto ao acesso aos bens individuais e familiares e aos serviços como moradia, lazer, educação, transporte, saúde, longevidade, emprego e renda. Essa questão orienta a busca do conhecimento das características socioeconômicas e demográficas das populações negras e indígenas de Barbacena, capazes de orientar a adequada formulação de políticas municipais de atenção às necessidades desses grupos.

DETALHAMENTO DA AÇÃO

Estudo Epidemiológico.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12 meses.



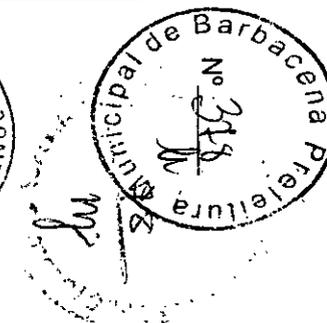
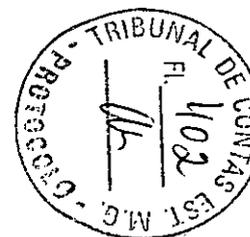
26
my

AÇÃO 02

NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2014 nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA AÇÃO	Realizar pesquisa da qualidade de vida da população negra em Barbacena.
OBJETIVO	Mapear o perfil de morbimortalidade da população negra residente em Barbacena, considerando o princípio da equidade e buscando avaliar melhorias na qualidade do acesso aos bens e serviços de Saúde em Barbacena.
VALOR DO PROJETO	R\$ 140.000,00.
BLOCO ONDE O RECURSO ENCONTRA-SE ALOCADO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/ REPROGRAMAÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Município de Barbacena.
POPULAÇÃO ADSTRITA	46.633.
JUSTIFICATIVA	A produção de deste diagnóstico se justifica porque as informações disponíveis para o subsídio de ações públicas de atenção às demandas das populações negra e indígena de Barbacena - o mesmo se passa sobre as mulheres, idosos, juventude e outros grupos sociais - são inexistentes, incompletas ou insuficientemente detalhadas para a descrição das peculiaridades das populações mencionadas. As informações fornecidas pelos Censos Populacionais do IBGE e pela Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios, realizada pela mesma instituição, são os exemplos mais marcantes da dificuldade de se descrever, adequadamente, as características populacionais dos grupos étnicos em questão. Embora elas sejam suficientes para a elaboração de planos gerais de ações públicas de atendimento às demandas dos grupos populacionais mencionados, as informações fornecidas pelo IBGE são insuficientes para a elaboração de planos específicos de ação, porque tais planos demandam conhecimento de detalhes das populações mencionadas que não são contempladas pelos censos nacionais ou pelas pesquisas de amostras de domicílios. Desse modo, a pergunta: "Como propor uma política

AÇÃO 01

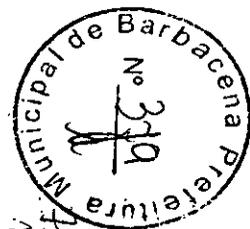
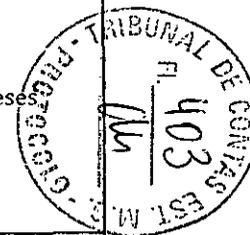
NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2014 nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA AÇÃO	Adequar o espaço físico da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Barbacena – MG.
OBJETIVO	Reformar a área física de um prédio público que já foi cedido para abrigar a sede da secretaria municipal de saúde de Barbacena que funciona atualmente de forma fragmentada.
VALOR DO PROJETO	R\$ 123.000,00
BLOCO ONDE O RECURSO ENCONTRA-SE ALOCADO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	GESTÃO.
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/ REPROGRAMAÇÃO	GESTÃO.
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Região Ampliada de Saúde de Barbacena.
POPULAÇÃO ADSTRITA	728.069
JUSTIFICATIVA	Barbacena detém a condição de pólo assistencial e concentra os recursos da saúde para um território composto por 51 municípios. A atual sede está fragmentada e com despesas de aluguel. Desta forma a SESAPS pretende compor todos os serviços num único espaço de fácil acesso para a população local, os gestores da região e da região ampliada. O local que será reformado está situado num local (andar superior da rodoviária onde todos os ônibus da cidade e dos demais municípios circulam).
DETALHAMENTO DA AÇÃO	Reforma.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	12 meses.



10	Melhorar o transporte sanitário para dar suporte as necessidades demandadas pela população junto a rede (transporte de renais crônicos, pacientes sob tratamento de fisioterapia, tratamento fora do domicílio)	MAC	Reprogramação	MAC	R\$ 600.000,00	R\$ 1.495.934,72	R\$ 212.762,10	12 meses
11	Ampliar a cobertura dos exames de diagnóstico, estadiamento e controle do câncer em Barbacena para o conjunto de regiões de Barbacena e Conselheiro	MAC	Reprogramação	MAC	R\$ 212.762,10	R\$ 1.495.934,72	R\$ -	12 meses
12	Ampliar o atendimento para o distrito de Correia de Almeida e Adjacências para os trabalhadores	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Remanejamento	PAB	R\$ 200.000,00	R\$ 2.858.260,42	R\$ 2.658.260,42	12 meses
13	Aquisição de suplemento alimentar em atendimento ao protocolo de alimentação e nutrição para os pacientes com quadro de desnutrição grave e moderada em decorrência de doenças crônica e degenerativa.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Reprogramação	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	R\$ 100.000,00	R\$ 2.858.260,42	R\$ 2.558.260,42	12 meses
14	Implementar as ações do Controle da Zoonoses conforme convênio com a ABPA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Remanejamento	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 100.000,00	R\$ 2.858.260,42	R\$ 2.458.260,42	12 meses
15	Ampliar as condições de atendimento do câncer junto UNACON para melhorar as condições de diagnóstico e tratamento (Serviço de radioterapia) para o conjunto de regiões de Barbacena e Conselheiro Lafaire/Congonhas, conforme linha de cuidado estabelecida pela Deliberação CIB/SUS-MG	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Remanejamento	MAC	R\$ 2.458.260,42	R\$ 2.858.260,42	R\$ -	12 meses
Total					R\$ 5.064.080,14			de 6 a 12 meses

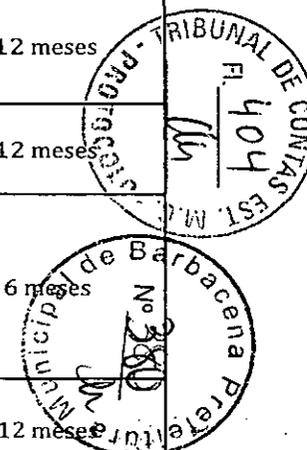
Gestor _____

Data: ___/___/___



Recurso Federal Portaria 1073

Número da ação	Ações prioritárias a serem exercidas pela gestão do SUS em Barbacena - MG	Bloco financeiro de origem	Operação a luz da Portaria 1073	Bloco de Destino	Valor bruto da ação	valor total disponível no bloco em 31/12/2014	saldo proporcional (custeio das ações)	período de execução
1	Adequar o espaço físico da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Barbacena	Gestão- Qualificação da gestão do SUS	Reprogramação	GESTÃO	R\$ 123.000,00	R\$ 123.000,00	R\$ -	12 meses
2	Realizar Pesquisa da qualidade de vida da população Negra em Barbacena	Vigilância em Saúde	Reprogramação	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 140.000,00	R\$ 586.885,00	R\$ 446.885,00	12 meses
3	Otimizar as ações Relacionadas ao controle e combate de endemias relacionadas a zoonoses	Vigilância em Saúde	Reprogramação	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 37.000,00	R\$ 586.885,00	R\$ 409.885,00	12 meses
4	Melhorar a acessibilidade para os conselhos municipais	Vigilância em Saúde	Remanejamento	GESTÃO	R\$ 64.000,00	R\$ 586.885,00	R\$ 345.885,00	12 meses
5	Garantir a cobertura adequada referente ao número de agentes de endemias para o controle da Dengue tendo em vista a realização dos 4 ciclos do Programa. Ampliar de 24 para 42 o número de ACE.	Vigilância em Saúde	Reprogramação	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 219.275,17	R\$ 586.885,00	R\$ 126.609,83	12 meses
6	Melhorar as condições para comercialização dos hortifrutigranjeiros dos pequenos produtores de Barbacena.	Vigilância em Saúde	Reprogramação	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 80.000,00	R\$ 586.885,00	R\$ 46.609,83	12 meses
7	Aprimorar o acondicionamento e condições da rede de frios em Barbacena.	Vigilância em Saúde	Reprogramação	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 46.609,83	R\$ 586.885,00	R\$ -	12 meses
8	Custear o funcionamento do CEM (centro de especialidades médicas para garantir melhores condições de atendimento/tratamento/diagnóstico o às condições crônicas da população da região de Barbacena	MAC	Reprogramação	MAC	R\$ 340.000,00	R\$ 1.495.934,72	R\$ 1.155.934,72	6 meses
9	Melhorar as condições de atendimento para os pacientes sob tratamento no CAPS,	MAC	Reprogramação	MAC	R\$ 343.172,62	R\$ 1.495.934,72	R\$ 812.762,10	12 meses





Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais



SESAPS



18

Handwritten signature

ANEXO IV

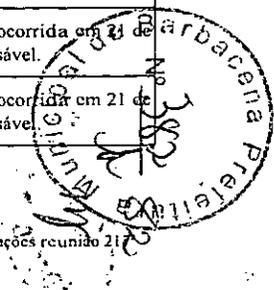
Plano de Aplicação da Portaria 1073

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS - SESAPS

Rua João Moreira Vidigal, nº 50 - 3º andar - Bairro Caminho Novo
Barbacena / MG - CEP: 36.204-162

Telefone: (32) 3339-2114
(32) 3339-2150

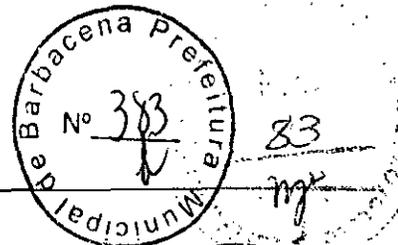
Nº	CIRA e CIR	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG
33	CIR Águas Formosas	188	19/10/2015	Pactuação como Ad. Referendum referente aprovação dos planos de Aplicação para reprogramação e ou remanejamento dos saldos disponíveis até 31 de dezembro de 2014, no âmbito dos blocos de financiamento.	Homologada na 217ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 21 de outubro de 2015, conforme Parecer Técnico da área responsável.
34	CIR Além Paraíba	193	19/10/2015	Remanejamento e reprogramação de recursos provenientes de saldo dos blocos de financiamento, do município de Além Paraíba.	Homologada na 217ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 21 de outubro de 2015, conforme Parecer Técnico da área responsável.
35	CIR Alfenas/Machado	168	16/10/2015	Pactuação das Planilhas de Reprogramação e Remanejamento no âmbito dos Blocos de Financiamentos.	Homologada na 217ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 21 de outubro de 2015, conforme Parecer Técnico da área responsável.
36	CIR Águas Formosas	188	19/10/2015	Pactuação como Ad. Referendum referente aprovação dos planos de Aplicação para reprogramação e ou remanejamento dos saldos disponíveis até 31 de dezembro de 2014, no âmbito dos blocos de financiamento.	Homologada na 217ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 21 de outubro de 2015, conforme Parecer Técnico da área responsável.
37	CIR Almenara	11	01/07/2015	Implantação de Centro de Especialidade Odontológicas - CEO Tipo I, de caráter Regional, com sede no município de Joaíma.	Homologada na 217ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 21 de outubro de 2015, conforme Parecer Técnico da área responsável.
38		12	01/07/2015	Cotas físicas destinadas aos municípios de Felisburgo, Joaíma, Palmópolis e Rio do Prado, referente aos procedimentos especializados em Saúde Bucal a serem ofertados e realizados pelo Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo I com sede no município de Joaíma.	Homologada na 217ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 21 de outubro de 2015, conforme Parecer Técnico da área responsável.
39	CIR Araçuaí	276	16/10/2015	Aprovação da reprogramação de recursos financeiros do saldo do bloco de Vigilância em Saúde no do município de Berilo e remanejamento de saldo financeiros do Bloco de Assistência Farmacêutica do município de Berilo.	Homologada na 217ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 21 de outubro de 2015, conforme Parecer Técnico da área responsável.
40	CIR Araxá	208	09/09/2015	Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores - Ajuste para o ano de 2015.	Homologada na 217ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 21 de outubro de 2015, conforme Parecer Técnico da área responsável.
41	CIR Barbacena	254	19/10/2015	Aprovação Ad. Referendum dos Planos de Aplicação para a reprogramação e/ou remanejamento dos saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014, no âmbito dos blocos de financiamento.	Homologada na 217ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 21 de outubro de 2015, conforme Parecer Técnico da área responsável.
42	CIR Betim	410	21/10/2015	Apreciação do Plano de Aplicação de Recursos disponíveis para remanejamento e/ou reprogramação do município de Esmeraldas.	Homologada na 217ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 21 de outubro de 2015, conforme Parecer Técnico da área responsável.
43	CIR Brasília de Minas/São Francisco	189	15/10/2015	Reprogramação e Remanejamento no âmbito dos Blocos de financiamento, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos fundos de Saúde do município de Brasília de Minas.	Homologada na 217ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 21 de outubro de 2015, conforme Parecer Técnico da área responsável.
44	CIR Caratinga	239	28/09/2015	Aprovação da Implantação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos VALES (CISVALES).	Homologada na 217ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 21 de outubro de 2015, conforme Parecer Técnico da área responsável.
45	CIR Congonhas/Conselheiro Lafaiete	322	19/10/2015	Aprovação Ad. Referendum dos Planos de Aplicação dos municípios de Congonhas, Desterro de Entre Rios, São Brás do Suaçuí para a reprogramação e/ou remanejamento dos saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014, no âmbito dos blocos de financiamento.	Homologada na 217ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 21 de outubro de 2015, conforme Parecer Técnico da área responsável.
46	CIR Coração de Jesus	183	09/02/2015	Recurso para remanejamento de PPI Assistencial da região de Saúde de Coração de Jesus.	Homologada na 217ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 21 de outubro de 2015, conforme Parecer Técnico da área responsável.
47	CIR Coronel Fabriciano	214	28/09/2015	Aprovação da Implantação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos VALES (CISVALES).	Homologada na 217ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 21 de outubro de 2015, conforme Parecer Técnico da área responsável.
48	CIR Curvelo	211	21/09/2015	Pactuação dos ajustes das metas municipais do Pacto pela Saúde 2015.	Homologada na 217ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 21 de outubro de 2015, conforme Parecer Técnico da área responsável.
49	CIR Diamantina	443	13/10/2015	Aprovação da reprogramação de recursos financeiros do saldo do Bloco de Investimento do SUS do município de Carbonita, conforme Plano de Aplicação em anexo.	Homologada na 217ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 21 de outubro de 2015, conforme Parecer Técnico da área responsável.



05/11/2015

pactuação 254 Planos de Aplicação / Portaria 1073

De: cib.brb@saude.mg.gov.br
Assunto: pactuação 254 Planos de Aplicação / Portaria 1073
Data: Qui, Novembro 5, 2015 5:01 pm
Para: governanca.saude@barbacena.mg.gov.br



Prezada Milene,

Segue o consolidado das pactuações das CIR/CIRA, que foram homologadas na 217ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 21 de outubro de 2015, conforme Parecer Técnico da área responsável. No qual consta a **Pact.254 Aprovação Ad. Referendum dos Planos de Aplicação para a reprogramação e/ou remanejamento dos saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014, no âmbito dos blocos de financiamento**

Angelina

Atenciosamente
Secretaria Executiva CIR/CIRA
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Superintendência Regional de Saúde de Barbacena
Avenida Amílcar Savassi, s/ nº, bairro do Campo (Sericícola) - Barbacena - MG
Telefax (32)3052-4601 /3052-4616/3052-4648- Ramais 4616 e 4648

Attachments:

untitled-1.2
Size: 1.1 k
Type: text/html
Consolidado de pactuações reunião 217???.pdf
Size: 121 k
Type: application/pdf



Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais



SESAPS



84
mj

ANEXO III

Homologação na 217ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS - SESAPS

Rua João Moreira Vidigal, nº 50 - 3º andar - Bairro Caminho Novo
Barbacena / MG - CEP: 36.204-162

Telefone: (32) 3339-2114

(32) 3339-2150

SIGED CORPORATIVO

Guia de Tramitação

DE: SES/SES BARBACENA/NGM

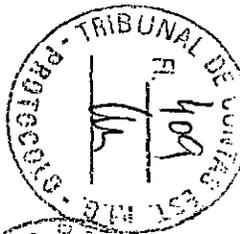
DATA: 20/10/2015

PARA: SES/SUBGR

HORA: 09:21

Nº do Sipro	Etiqueta	Código de Barras	Descrição	Remetente	Solicitante	Dt. Envio
0153425-1320-2015-9	00032133-1321-2015		Pact. 322 Aprovação Ad referendum dos palmos de aplicação/ Portaria N° 1073	MARIA ANGELINA DOS SANTOS	ROBSON CAMPOS VIDIGAL	20/10/2015

RECEBIDO POR :





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BARBACENA

RESOLUÇÃO Nº. 424 de 21 de março de 2016 – ATA Nº. 494.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 494ª Reunião Ordinária, realizada em vinte e um de março de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12.

Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 21/03/15 conforme lavrado em ata nº. 494.

RESOLVE:

APROVAR POR UNANIMIDADE A ALTERAÇÃO DA AÇÃO NÚMERO UM VIABILIZADA PELA PORTARIA 1.073/2015 QUE SERIA ADEQUAR O ESPAÇO FÍSICO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA RODOVIÁRIA DEVIDO AO FATO QUE O ESPAÇO DESTINADO A ESTA SEDE TERÁ OUTRA DESTINAÇÃO, FICANDO O RECURSO ALOCADO PARA ADEQUAR A NOVA SEDE DO TRANSPORTE SANITÁRIO NO PÁTIO ATRÁS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA.

Barbacena, 05 abril de 2016.

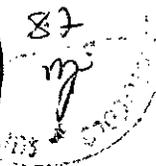
Carmen Lucia Werneck
Carmen Lúcia Werneck
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº. 424/16 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142/90 e do art. 12 da Lei Municipal nº. 3695/02 e Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013

José Orleans da Costa
José Orleans da Costa
Secretário de Saúde (SESAP)

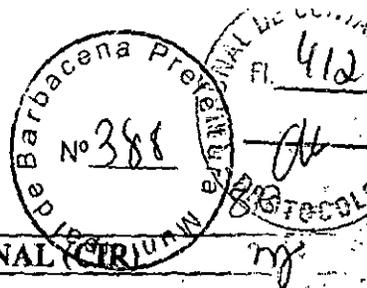
SSD

Prça Conde de Prados, s/nº - 1º andar
Centro - Barbacena - MG - TELEFAX: (32) 3539-2184
e-mail: cmsa@barbacena2.gmail.com



ANEXO II

Pactuação da Comissão Intergestores Regional (CIR)



PACTUAÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL (CIR)

CIR: BARBACENA

Número: 254

Data: 19-10-2015

Assunto: Aprovação ad referendum dos Planos de Aplicação dos municípios de Barbacena, Ibertioga, Santa Rita do Ibitipoca e Senhora dos Remédios, para a reprogramação e/ou remanejamento dos saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014, no âmbito dos blocos de financiamento, conforme dispõe a Portaria GM/MS 1.073/15.

Fundamentação:

-a LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências

-a PORTARIA GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

-a PORTARIA GM/MS Nº 1.073, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

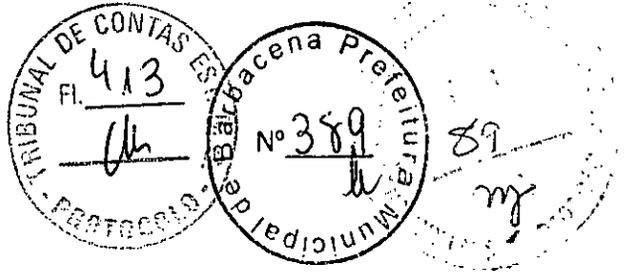
- a Nota Técnica conjunta SUBREG-SUBGR- SPF/SUBSILS nº 001/2015.

Decisão: Os membros da CIR Barbacena são favoráveis ad referendum à pactuação dos Planos de Aplicação dos municípios de Barbacena, Ibertioga, Santa Rita do Ibitipoca e Senhora dos Remédios, para a reprogramação e o remanejamento dos saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014, no âmbito dos blocos de financiamento, conforme dispõe a Portaria GM/MS 1.073/15.

Barbacena, 19 de outubro de 2015.

Robson Campos Vidigal
Robson Campos Vidigal
Coordenador da CIR

Homologação da CIR-SUS/MG



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BARBACENA

RESOLUÇÃO Nº. 406 de 21 de setembro de 2015 – ATA Nº. 484.

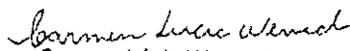
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 484ª Reunião Ordinária, realizada em vinte e um de setembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12.

Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 21/09/15 conforme lavrado em ata nº. 484.

RESOLVE:

APROVAR POR MAIORIA AS INSERÇÕES DE COMPRA DE AUTOCLAVE PARA CONCESSÃO AO IMAIP, ODONTOMÓVEL E REFORMA DO AUDITÓRIO DO PRÉDIO NA PRAÇA CONDE DE PRADOS, S/N, CENTRO RETIRANDO UM POUCO DO RECURSO DE CADA AÇÃO, MENOS DA RADIOTERAPIA, DO PROJETO PARA UTILIZAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO E REMANEJAMENTO DE SALDOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014 NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA 1.073, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Barbacena, 06 de outubro de 2015.


Carmen Lúcia Werneck
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº. 406/15 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da Lei Municipal nº. 3695/02 e Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013.


José Orleans da Costa
Secretário de Saúde (SESAP)

SSD

Praça Conde de Prados, s/nº - 1º andar
Centro - Barbacena / MG - TELEFAX: (32) 3339-2184
e-mail: cmsaudebarbacena@gmail.com

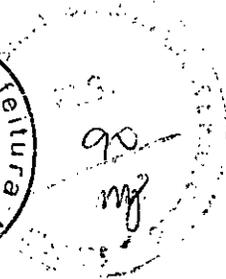
CÓPIA



Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais



SESAPS



ANEXO I

Resolução 406, de 21/09/2015 – ATA 484

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS - SESAPS

Rua João Moreira Vidigal, nº 50 – 3º andar - Bairro Caminho Novo

Barbacena / MG - CEP: 36.204-162

Telefone: (32) 3339-2114

(32) 3339-2150

7. O Conselho por força da Lei Federal (8.142/90) e da Lei Municipal 4518/2013 é deliberativo, não deve dar ciência, ao contrário aprova ou não aprova, vide Resolução do Conselho 406/2015 devidamente homologada pelo Chefe do executivo; o que atende ao quarto tópico do item 4 do Memorando 302/2016 de 13/04/2016;
8. Temos a homologação da CIB, conforme anexo, em atenção quinto tópico do item 4 do Memo 302/2016 de 13/04/2016;
9. Em atenção ao sexto tópico do item 4 do Memo 302/2016 de 13/04/2016 no que tange a comprovação da execução do Plano de aplicação no RAG, somente poderemos realizar se vencermos a burocracia interna e executarmos, pois só poderemos comprovar a execução se efetivamente executarmos, o que ao que nos parece ainda estamos longe de tal objetivo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Elizabeth Rodrigues Pereira
Subsecretária de Planejamento
Plano Municipal Saúde - nº 2602501
Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais
SUPLAS - SESAPS - Barbacena - MG


Elizabeth Rodrigues Pereira
Subsecretária de Planejamento e Regulação Assistencial
SUPLAS/SESAPS
Prefeitura Municipal de Barbacena-MG

Exmo. Senhor
Sérgio Ricardo da Cruz Machado Pereira
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais de Barbacena

Barbacena, 05 de maio de 2016.

MEMORANDO 048/2016/2016 - SUPLAS/SIMACRA/SESAPS

Assunto: MEMORANDO 449/2016

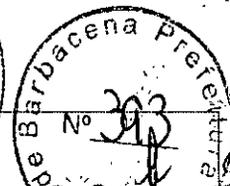
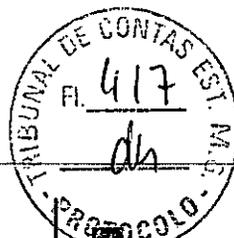
Senhor Coordenador,

Com os cordiais cumprimentos, vimos pelo presente prestar os esclarecimentos solicitados no Memorando em epígrafe, a saber:

1. O projeto de Utilização dos Recursos da Portaria 1073 foi submetido ao Conselho Municipal de Saúde em 21/09/2015; conforme se comprova em ata;
2. O Projeto de Utilização dos Recursos da Portaria 1073 foi submetido à CIR e CIRA que o aprovou, conforme se comprova no documento de Pactuação da Comissão Intergestores Regional (CIR);
3. O Utilização dos Recursos da Portaria 1073 foi homologado na CIB-SUS/MG em 21/10/2015, conforme se comprova na homologação em anexo;
4. Especificamente quanto a ação 2, que demandou o parecer do Consultor Geral do Município, o recurso será aplicado no mesmo bloco, ou seja, no Bloco de Financiamento da Vigilância em Saúde, por se tratar de um estudo epidemiológico, que virá corroborar com a propositura de uma política de saúde voltada para a população negra e parda de Barbacena (doenças falciformes, hipertensão arterial e etc).
5. Sobre o Plano de aplicação, já consta no processo, mas estamos encaminhando-o, novamente, o que atende o segundo tópico do item 4 do Memorando 302/2016 de 13/04/2016;
6. O Plano de aplicação contém o cronograma, o qual lembramos que **NÃO PODE ULTRAPASSAR POR FORÇA DA PORTARIA 1073 A UM ANO, OU SEJA, OBRIGATORIAMENTE DEVE SER EXECUTADO ATÉ OUTUBRO DE 2016, decorridos seis meses ainda está sob tramitação interna, o que prejudica sobremaneira o cumprimento. Sobre a obrigatoriedade do plano de aplicação estar contido na PAS/2016, segue em anexo a comprovação, a PAS foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução 413, de 13 de dezembro de 2015 - ATA nº 489;**



**PREFEITURA
DE BARBACENA**



Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais

SESAPS

Barbacena, 10 de Maio de 2016

OFÍCIO 480/2016 – CGC/SESAPS

Da: Secretaria Municipal da Saúde e Programas Sociais

Para: CGM – Advocacia Geral do Município

Dr. Rafael Francisco de Oliveira

Assunto: Convênio com o Instituto Cultural Primeiro Quilombo;

Senhor Consultor Geral,

Com cordial visita, vimos à presença de V. Sa., em face do assunto supra, atendendo ao Memorando 302/2016-CGM, encaminhar resposta com toda documentação pertinente, advinda da Coordenação Adm. Financeira e da Subsecretaria de Regulação/SESAPS, acerca do Convênio que se pretende celebrar com o Instituto Cultural Primeiro Quilombo.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira compreensão dessa Douta Consultoria Geral, desde já agradecemos, oportunidade em que renovamos nossos protestos de distinta consideração, despedindo-nos.

Atenciosamente.

José Orleans da Costa
Secretário Municipal da Saúde e Programas Sociais
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Barbacena – Minas Gerais

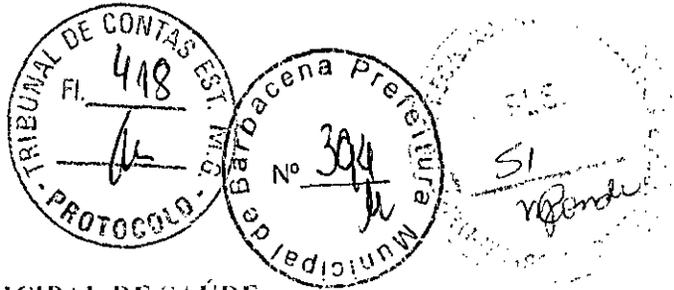
Consultoria Geral do Município

ENTRADA

Em 10 / 05 / 16



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BARBACENA



RESOLUÇÃO Nº. 406 de 21 de setembro de 2015 – ATA Nº. 484.

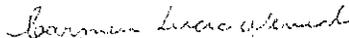
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 484ª Reunião Ordinária, realizada em vinte e um de setembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12.

Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 21/09/15 conforme lavrado em ata nº. 484.

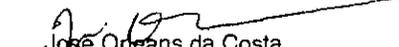
RESOLVE:

APROVAR POR MAIORIA AS INSERÇÕES DE COMPRA DE AUTOCLAVE PARA CONCESSÃO AO IMAIP, ODONTOMÓVEL E REFORMA DO AUDITÓRIO DO PRÉDIO NA PRAÇA CONDE DE PRADOS, S/N, CENTRO RETIRANDO UM POUCO DO RECURSO DE CADA AÇÃO, MENOS DA RADIOTERAPIA, DO PROJETO PARA UTILIZAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO E REMANEJAMENTO DE SALDOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014 NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA 1.073, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Barbacena, 06 de outubro de 2015.


Carmen Lúcia Werneck
Presidente do CMS

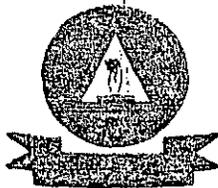
Homologo a Resolução nº. 406/15 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da Lei Municipal nº. 3695/02 e Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013.


José Orleans da Costa
Secretário de Saúde (SESAP)

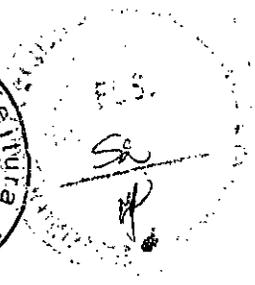
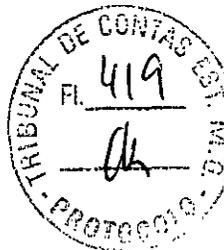
SSD

Praça Conde de Prados, s/nº – 1º andar
Centro – Barbacena / MG - TELEFAX: (32) 3339-2184
e-mail: cmsaudebarbacena@gmail.com

CÓPIA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BARBACENA



RESOLUÇÃO Nº. 424 de 21 de março de 2016 – ATA Nº. 494.

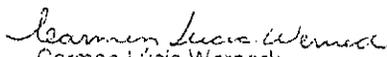
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 494ª Reunião Ordinária, realizada em vinte e um de março de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12.

Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 21/03/15 conforme lavrado em ata nº. 494.

RESOLVE:

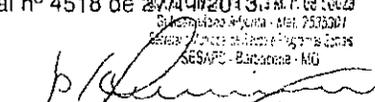
APROVAR POR UNANIMIDADE A ALTERAÇÃO DA AÇÃO NÚMERO UM VIABILIZADA PELA PORTARIA 1.073/2015 QUE SERIA ADEQUAR O ESPAÇO FÍSICO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA RODOVIÁRIA DEVIDO AO FATO QUE O ESPAÇO DESTINADO A ESTA SEDE TERÁ OUTRA DESTINAÇÃO, FICANDO O RECURSO ALOCADO PARA ADEQUAR A NOVA SEDE DO TRANSPORTE SANITÁRIO NO PÁTIO ATRÁS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA.

Barbacena, 05 abril de 2016.


Carmen Lúcia Werneck
Presidente do CMS

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Homologo a Resolução nº. 424/16 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da Lei Municipal nº. 3695/02 e Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013.


José Orleans da Costa
Secretário de Saúde (SESAP)

SSD

Praca Carlos de Pradas, s/nº - 1º andar
Centro - Barbacena - MG - FLETEL 48 (32) 3339-2134
e-mail: cms-saudebarbacena@gmail.com



PACTUAÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL (CIR)

R: BARBACENA

numero: 254

Data: 19-10-2015

Assunto: Aprovação ad referendum dos Planos de Aplicação dos municípios de Barbacena, Ibertioga, Santa Rita do Ibitipoca e Senhora dos Remédios, para a reprogramação e/ou remanejamento dos saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014, no âmbito dos blocos de financiamento, conforme dispõe a Portaria GM/MS 1.073/15.

Fundamentação:

LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências

a PORTARIA GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo planejamento e controle;

a PORTARIA GM/MS Nº 1.073, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- a Nota Técnica conjunta SUBREG-SUBGR- SPF/SUBSILS nº 001/2015.

Decisão: Os membros da CIR Barbacena são favoráveis ad referendum à pactuação dos Planos de Aplicação dos municípios de Barbacena, Ibertioga, Santa Rita do Ibitipoca e Senhora dos Remédios, para a reprogramação e o remanejamento dos saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014, no âmbito dos blocos de financiamento, conforme dispõe a Portaria GM/MS 1.073/15.

Barbacena, 19 de outubro de 2015.

Robson Campos Vidigal
Robson Campos Vidigal
Coordenador da CIR

Homologação da CIR-SUS/MG

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

DE MINAS GERAIS

MUNICIPAL SAUDE BARBACENA

Relatório de Disponibilidade Financeira



Em 01 de Dezembro de 2014, a(o) FUNDO MUNICIPAL SAUDE BARBACENA procedeu a verificação das disponibilidades financeiras existentes nos Bancos, conforme abaixo especificado:

Conta	Título da Conta	Fonte	Agência	Banco	Saldo Ant.	Débitos	Créditos	Saldo Atu.
Saúde								
60762-1	ITAU C/60762-1 SAUDE MENTAL R	0155	1645	ITAÚ UNIBANCO S.A.	16.210,37	404,87	16.615,24	0,00
Total Saúde:					18.300.764,96	244.295.679,55	243.385.675,57	19.210.768,94
TOTAL GERAL:					18.931.247,62	247.050.659,72	244.357.092,24	21.624.815,10

O montante de recursos encontrados, perfazem a quantia de R\$ 21.624.815,10 (vinte e um milhões, seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais e dez centavos), que após conferidos, fizeram constar do presente termo, que vai ser por todos assinado.

Fonte das Fontes de Recurso

Descrição	Valor Estimado
9 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE BARBACENA	
Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc. Saúde	614.294,25
Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	2.523.869,47
BLATB-Bloco de Atenção Básica	1.529.639,60
BLMAC-Transf. Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	6.946.184,75
BLVGS-Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	1.700.834,23
BLAFB-Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	2.875.655,54
BLGES-Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	982.375,11
BLINV-Transferências de Recursos SUS para Investimentos na Rede de Serviços do SUS	1.669.319,69
Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	2.782.642,46
Total da Entidade:	21.624.815,10
Total da Geral:	21.624.815,10



**PREFEITURA
DE BARBACENA**



Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais | **SESAPS**

Em relação ao lançamento orçamentário, os recursos serão registrados em suas fontes de destino, ou seja, como exemplo, o recurso da fonte de recursos 151, bloco Assistência Farmacêutica, remanejado para uma ação em que a fonte de recursos seja fonte 149, bloco Média e Alta Complexidade, o superávit será registrado na fonte 149 – MAC, em um elemento de despesa inserido em um Projeto Atividade com essa fonte de recursos.

Sem mais para o momento, ensejamos votos de estima e consideração e nos colocamos á disposição para esclarecer quaisquer dúvidas á respeito do assunto.

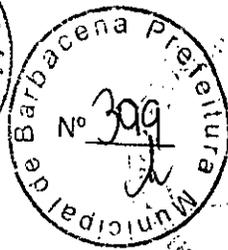
Atenciosamente,

Sérgio Ricardo da Cruz Machado Pereira
Coordenador Adm. e Finan. Do Fundo Municipal de Saúde

Prof. José Orleans da Costa
Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais.
Programas Sociais - SESAPS
Prefeitura Municipal de Barbacena/MG



**PREFEITURA
DE BARBACENA**



Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais

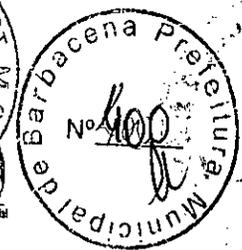
SESAPS

Melhorar o transporte sanitário para dar suporte as necessidades demandadas pela população junto a rede (transporte de renais crônicos, pacientes sob tratamento de fisioterapia, tratamento fora do domicílio)	MAC - 149	Reprogramação	MAC - 149	R\$	600.000,00
Ampliar a cobertura dos exames de diagnóstico, estadiamento e controle do câncer em Barbacena para o conjunto de regiões de Barbacena e Conselheiro Lafaiete	MAC	Reprogramação	MAC	R\$	212.762,10
Ampliar o atendimento para o distrito de Correia de Almeida e Adjacências para os trabalhadores	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 151	Remanejamento	PAB - 148	R\$	200.000,00
Aquisição de suplemento alimentar em atendimento ao protocolo de alimentação e nutrição para os pacientes com quadro de desnutrição grave e moderada em decorrência de doenças crônica e degenerativa.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 151	Reprogramação	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - 151	R\$	100.000,00
Implementar as ações do Controle da Zoonoses conforme convênio com a ABPA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 151	Remanejamento	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 150	R\$	100.000,00
Ampliar as condições de atendimento do câncer junto UNACON para melhorar as condições de diagnóstico e tratamento (Serviço de radioterapia) para o conjunto de regiões de Barbacena e Conselheiro Lafaire/Congonhas, conforme linha de cuidado estabelecida pela Deliberação CIB/SUS-MG	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 151	Remanejamento	MAC - 149	R\$	2.458.260,42



**PREFEITURA
DE BARBACENA**

Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais



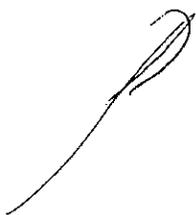
SESAPS

QUADRO 2: BLOCOS (FONTES) FINANCEIROS DE ORIGEM E DESTINO DOS RECURSOS DE ACORDO COM A PORTARIA 1.073 MS				
Ações prioritárias a serem exercidas pela gestão do SUS em Barbacena - MG	Bloco financeiro de origem	Operação a luz da Portaria 1073	Bloco de Destino	Valor bruto da ação
Adequar o espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Saúde	Gestão- Qualificação da gestão do SUS - 152	Reprogramação	GESTÃO - 152	R\$ 123.000,00
Realizar Pesquisa da qualidade de vida da população Negra em Barbacena	Vigilância em Saúde - 150	Reprogramação	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 150	R\$ 140.000,00
Otimizar as ações Relacionadas ao controle e combate de endemias relacionadas a zoonoses	Vigilância em Saúde 150	Reprogramação	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 150	R\$ 37.000,00
Melhorar a acessibilidade para os conselhos municipais	Vigilância em Saúde - 150	Remanejamento	GESTÃO - 152	R\$ 64.000,00
Garantir a cobertura adequada referente ao número de agentes de endemias para o controle da Dengue tendo em vista a realização dos 4 ciclos do Programa. Ampliar de 24 para 42 o número de ACE.	Vigilância em Saúde - 150	Reprogramação	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 150	R\$ 219.275,17
Melhorar as condições para comercialização dos hortifrutigranjeiros dos pequenos produtores de Barbacena.	Vigilância em Saúde - 150	Reprogramação	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 150	R\$ 80.000,00
Aprimorar o acondicionamento e condições da rede de frios em Barbacena.	Vigilância em Saúde - 150	Reprogramação	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 150	R\$ 46.609,83
Custear o funcionamento do CEM (centro de especialidades médicas para garantir melhores condições de atendimento/tratamento/diagnóstico às condições crônicas da população da região de Barbacena	MAC - 149	Reprogramação	MAC - 149	R\$ 340.000,00
Melhorar as condições de atendimento para os pacientes sob tratamento no CAPS,	MAC - 149	Reprogramação	MAC - 149	R\$ 343.172,62

QUADRO 1 - SALDOS APURADOS DE SUPERÁVIT, EXERCÍCIO DE 2014, COM VALORES ALOCADOS NA PORTARIA 1.073

FONTE DE RECURSOS	BLOCO	SUPERÁVIT FINANCEIRO 2014	ALOCADOS PORTARIA 1.073
102	RECURSOS PRÓPRIOS	614.294,25	0
123	CONVÊNIOS	2.523.869,47	0
148	ATENÇÃO BÁSICA	1.529.639,60	0
149	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.946.184,75	1.495.934,72
150	VIGILÂNCIA	1.700.834,23	586.885,00
151	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.875.655,54	2.858.260,42
152	GESTÃO DO SUS	982.375,11	123.000,00
153	INVESTIMENTOS	1.669.319,69	0
155	TRANSF. ESTADO	2.782.642,46	0
			5.064.080,14

A utilização dos saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2014 no Plano de Aplicação esta contida na Programação Anual de Saúde do corrente exercício – PAS 2016, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, estão descritos no quadro 2, que indica o bloco de financiamento de origem e o bloco de financiamento de destino dos recursos apurados.






PREFEITURA
DE BARBACENA

Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais



SESAPS



Barbacena, 09 de maio de 2016.

Ofício nº 37/2016/CAF/FMS/SESAPS

Ao Secretário Municipal Planejamento e Gestão

Sr. Silver Wagner de Souza

C/C: Sr. Rafael Francisco de Oliveira – Consultor Geral do Município.

Assunto: Esclarecimentos sobre operacionalização dos saldos financeiros em 31/12/2014, nos preceitos da Portaria 1.073/MS – Remanejamento e reprogramação de recursos.

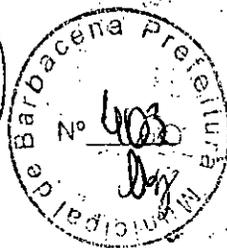
Sr. Secretário:

A Portaria GM/MS N° 1.073, de 23 de julho de 2015 dispôs em seu bojo orientações sobre a reprogramação e remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4° da Portaria N° 204/GM/MS, de 20 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e Municípios.

O Plano de Aplicação do Município de Barbacena relativo à citada portaria, foi referendado através da Pactuação da Comissão Intergestores Regional (CIR) N° 254, de 19 de outubro de 2015 e homologado na CIB – SUS/MG em 21 de outubro de 2015, conforme documentos em anexo.

Salienta-se que o Conselho Municipal de Saúde deliberou e aprovou o Projeto de Utilização de Recursos em 21 de setembro de 2015

Em relação aos valores remanejados e/ou reprogramados de acordo com a Portaria 1.073, cumpre-nos informar que os blocos utilizados e seus valores foram os seguintes, de acordo com o quadro 1 abaixo:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BARBACENA

RESOLUÇÃO Nº. 413 de 13 de dezembro de 2015 – ATA Nº. 489.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 489ª Reunião Extraordinária, realizada em quatorze de dezembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12.

Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 14/12/15 conforme lavrado em ata nº. 489.

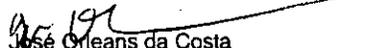
RESOLVE:

APROVAR POR UNANIMIDADE A PROGRAMAÇÃO ANUAL 2016 – PAS 2016.

Barbacena, 23 dezembro de 2015.


Carmen Lúcia Werneck
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº. 413/15 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da Lei Municipal nº. 3695/02 e Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013.


José Orleans da Costa
Secretário de Saúde (SESAP)

SSD

Praça Conde de Prados, s/nº – 1º andar
Centro – Barbacena / MG - TELEFAX: (32) 3339-2184
e-mail: cmsaudebarbacena@gmail.com

CÓPIA

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



34. MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR

O Programa Farmácia Popular do Brasil criado em 2004 vem a ser uma iniciativa do Ministério da Saúde que cumpre uma das principais diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, onde através da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) disponibiliza medicamentos mediante ressarcimento correspondente, tão somente, aos custos de produção ou aquisição, distribuição e dispensação, assegurando à população o acesso a produtos básicos e essenciais à saúde a baixo custo e gratuitos para as patologias Hipertensão e Diabetes.

Objetivo: Ampliar o acesso aos medicamentos básicos e essenciais à saúde a baixo custo.

Indicador: Taxa de atendimentos da Farmácia Popular do Brasil para a rede pública e privada;

População Adstrita: População do Município (134.924 habitantes – estimativa IBGE 2015).

Fonte de Receita: Esta ação será custeada com recursos da Fonte 102, Recursos advindos das transferências municipais, recursos federais do Bloco de assistência farmacêutica. Esta ação exige complemento municipal, pois os repasses federais que deveriam custear esta ação ocorrem com atraso significativo.

Ações:

- Manter a equipe e as atividades da Farmácia Popular do Brasil assegurando tal Programa em nosso município,
- Manter o tratamento de doenças de maior incidência na população disponibilizando a todos, medicamentos com baixo custo e gratuitos para as patologias Diabetes e Hipertensão Arterial.

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS POR FONTE:

Fonte	Receita	Código	Descrição	Valor
151	R\$ 150.000,00	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 79.392,40
		3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 23.994,31
		3.1.90.13	Obrigações patronais	R\$ 4.886,65
		3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - PF	R\$ 33.279,88
		3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 8.466,76
Total da Fonte				R\$ 150.020,00
102	R\$ 137.881,87	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 80.395,01
		3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 66.065,21
		3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 13.950,81
Total da Fonte				R\$ 160.411,03
Total Ação				R\$ 310.431,03

35. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Introdução

A Assistência Farmacêutica (AF) no âmbito do SUS vem sendo implantada como uma estratégia para o aumento e a qualidade do acesso da população aos medicamentos bem como o desenvolvimento de diversas ações estruturantes para qualificar a gestão e promover o acesso racional a esses medicamentos.

Em 2004, o Conselho Nacional de Saúde aprovou pela Resolução nº 338 que define a Assistência Farmacêutica como: "um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



39
M. P. P. P.

saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população”.



Objetivo: Ampliar o acesso e garantir o uso racional de medicamentos, integrar a assistência farmacêutica às demais políticas de saúde, otimizar os recursos existentes.

Indicadores:

- Taxa de manutenção do estoque dos medicamentos do Componente Básico da AF;
- Taxa de adesão ao tratamento das patologias pactuadas no Componente Estratégico da AF;
- Taxa de atendimento aos processos de medicamentos deferidos no Componente Especializado da AF;
- Taxa de manutenção dos itens em estoque para insumos aos portadores de Diabetes;
- Numero de parcelas da Contrapartida Municipal= 12 parcelas.

Ações:

- Distribuir no mínimo 75% dos itens inseridos na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais. Esse indicador expressa o percentual de itens do elenco de medicamentos básicos conforme REMUME. O indicador será obtido pelo sistema Fly Saúde, com a finalidade de analisar e avaliar o gerenciamento do estoque pelo(s) diretor (es) responsável(is) técnico(s) da unidade ;
- Distribuir medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). Esse indicador permite avaliar o acesso do paciente aos medicamentos especiais. O indicador será obtido pela farmácia de alto custo através do SIGAF (Sistema Integrado de Gestão da Assistência Farmacêutica) com a finalidade de orientar a AF no acompanhamento do fluxo de acesso aos medicamentos do CEAF;
- Distribuir medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica mantendo 90% de adesão ao tratamento, bem como os medicamentos em estoque. Esse indicador expressa o percentual de pacientes que tiveram adesão ao tratamento e o controle de suas patologias e agravos. O indicador será obtido pelo Fly Saúde com apoio dos Agentes de Saúde da Atenção Básica para fins de monitoramento clínico em relação à efetividade do tratamento;
- Distribuir suplemento alimentar de acordo com as avaliações realizadas em consonância com o Protocolo de Alimentação e Nutrição e manter o aporte financeiro necessário para sua execução compartilhado entre a Atenção Básica e a Média e Alta Complexidade para pacientes Renal Crônico e Oncológicos;
- Distribuir os insumos (lancetas, lancetadores e seringas) aos portadores de Diabetes *Melitus* mantendo esses insumos em estoque, bem como seu aporte financeiro oriundo da Contrapartida Municipal;
- Acompanhar a Contrapartida Municipal com seus depósitos mensais (12 parcelas) em dia no valor mínimo de R\$ 25.285,83 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Esse indicador demonstra a regularidade do município com a contrapartida do financiamento da Assistência Farmacêutica. O indicador será obtido pela Coordenadoria Administrativa e Financeira do Fundo Municipal de Saúde;
- Manutenção da equipe de Assistência Farmacêutica viabilizando um farmacêutico e um atendente de farmácia em cada UBS (unidade básica de saúde);



O financiamento do Bloco de Assistência Farmacêutica para aquisição de medicamentos e insumos descritos abaixo é tripartite, ou seja, ambas as esferas Federal, Estadual e Municipal são responsáveis por financiá-lo porém o recurso não é suficiente para executarmos bem todas as ações de distribuição dos mesmos, ressaltando assim a importância de se complementar a Contrapartida Municipal.

A Assistência Farmacêutica constitui parte fundamental dos serviços de atenção à saúde do cidadão. Em muitos casos, a estratégia terapêutica para a recuperação do paciente ou para a redução dos riscos da doença e agravos somente é possível a partir da utilização de algum tipo de medicamento. Em tais situações, o medicamento é elemento essencial para efetividade do processo de atenção a saúde. Nesse contexto, o direito constitucional a saúde assegurado à população só se materializa em sua plenitude mediante o acesso do paciente ao medicamento.

RESUMO - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

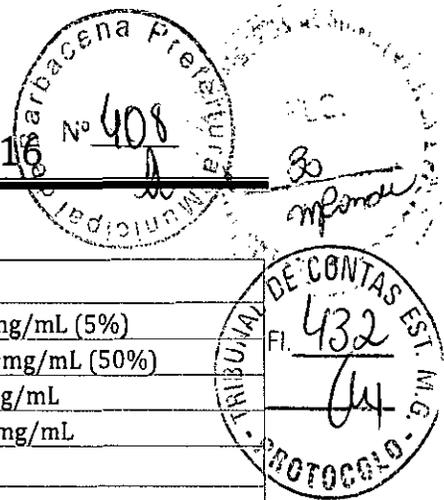
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA E CONCENTRAÇÃO
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	Comprimido 100 mg
ÁCIDO FÓLICO	Comprimido 5 mg
ÁCIDO FÓLICO	Solução oral 0,2 mg/mL
ALBENDAZOL	Comprimido mastigável 400 mg
ALBENDAZOL	Suspensão oral 40 mg/mL
ALENDRONATO DE SÓDIO	Comprimido 10 mg
ALENDRONATO DE SÓDIO	Comprimido 70 mg
ALOPURINOL	Comprimido 100 mg
ALOPURINOL	Comprimido 300 mg
AMIODARONA, CLORIDRATO	Comprimido 200 mg
AMIODARONA, CLORIDRATO	Solução injetável 50mg/mL
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO	Comprimido 25 mg
AMOXICILINA	Pó para suspensão oral 50 mg/mL
AMOXICILINA	Cápsula 500 mg
AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO	Comprimido 500+125 mg
AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO	Suspensão oral (50+12,5 mg)/mL
ANLÓDIPINO, BESILATO	Comprimido 5 mg
ANLÓDIPINO, BESILATO	Comprimido 10 mg
ATENÓLÓL	Comprimido 50 mg
ATROPINA, SULFATO	Solução injetável 0,25mg/mL
AZITROMICINA	Suspensão oral 40 mg/mL
AZITROMICINA	Comprimido 500 mg
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO	Aerossol oral 50 mcg/dose
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO	Spray nasal 50 mcg/dose
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO	Aerossol oral 250 mg/dose
BENZILPENICILINA BENZATINA	Suspensão injetável 1.200.000 UI
BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA	Suspensão injetável 300.000 UI+100.000 UI
BICARBONATO SÓDICO	Solução injetável 1mEq/mL (8,4%)
BIPERIDENO, CLORIDRATO	Comprimido 2 mg
CAPTÓPRIL	Comprimido 25 mg
CARBAMAZEPINA	Comprimido 200 mg
CARBAMAZEPINA	Frasco 20 mg/mL
CARBONATO DE CÁLCIO	Comprimido 500 mg
CARBONATO DE LÍCIO	Comprimido 300mg
CARVEDILOL	Comprimido 3,125 mg

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



CARVEDILOL	Comprimido 12,5 mg
CEFALEXINA	Comprimido 500 mg
CEFALEXINA	Suspensão oral 50 mg/mL
CEFTRIAXONA SÓDICA	Pó para injetável 500mg
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	Comprimido 500 mg
CLARITROMICINA	Comprimido 500 mg
CLARITROMICINA	Suspensão oral 50mg/mL
CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO	Comprimido 25 mg
CLONAZEPAM	Solução oral 2,5 mg/mL
CLORETO DE POTÁSSIO	Solução injetável 2,56mEq/mL (19,1%)
CLORETO DE SÓDIO	Solução injetável 0,9%
CLORETO DE SÓDIO	Solução injetável 20%
CLORETO DE SÓDIO	Solução nasal 0,9%
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	Comprimido 100 mg
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	Comprimido 25 mg
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	Solução oral 40 mg/mL
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	Solução injetável 5mg/mL
DEXAMETASONA	Creme 0,1%
DEXAMETASONA	Colírio 0,1%
DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO	Solução injetável 4mg/mL
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO	Comprimido 2 mg
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO	Solução oral 0,4 mg/mL
DIAZEPAM	Comprimido 5 mg
DIAZEPAM	Comprimido 10 mg
DIAZEPAM	Solução injetável 5mg/mL
DIGOXINA	Comprimido 0,25 mg
DIPIRONA SÓDICA	Solução oral 500 mg/mL
DIPIRONA SÓDICA	Solução injetável 500mg/mL
DOBUTAMINA, CLORIDRATO	Solução injetável 12,5mg/mL
DOPAMINA, CLORIDRATO	Solução injetável 5mg/mL
ENALAPRIL, CLORIDRATO	Comprimido 10 mg
ENALAPRIL, CLORIDRATO	Comprimido 20 mg
EPINEFRINA, HEMITARTARATO	Solução injetável 1mg/mL
ERITROMICINA, ESTOLATO	Suspensão oral 50 mg/mL
ERITROMICINA, ESTOLATO	Comprimido revestido 500 mg
ESPIRAMICINA	Comprimido 500 mg
ESPIRONOLACTONA	Comprimido 25 mg
ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL	Comprimido 0,03 mg+0,15 mg
FENITOÍNA SÓDICA	Suspensão oral 20 mg/mL
FENITOÍNA SÓDICA	Comprimido 100 mg
FENITOINA SÓDICA	Solução injetável 50mg/mL
FENOBARBITAL SÓDICO	Comprimido 100 mg
FENOBARBITAL SÓDICO	Solução oral 40 mg/mL
FENOBARBITAL SÓDICO	Solução injetável 100mg/mL
FLUCONAZOL	Cápsula 150 mg
FLUOXETINA, CLORIDRATO	Cápsula 20 mg
FOLINATO DE CÁLCIO	Comprimido 15 mg
FUROSEMIDA	Comprimido 40 mg
FUROSEMIDA	Solução injetável 10mg/mL
GENTAMICINA	Solução oftálmica 5 mg/mL

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



GLIBENCLAMIDA	Comprimido 5 mg
GLICOSE	Solução injetável 50mg/mL (5%)
GLICOSE	Solução injetável 500mg/mL (50%)
HALOPERIDOL	Solução injetável 5 mg/mL
HALOPERIDOL, DECANOATO	Solução injetável 50 mg/mL
HALOPERIDOL	Comprimido 1 mg
HALOPERIDOL	Comprimido 5 mg
HALOPERIDOL	Solução oral 2 mg/mL
HEPARINA SODICA	Solução injetável 5000 UI/0,25mL
HIDROCLOROTIAZIDA	Comprimido 25 mg
HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE SÓDIO	Pó para injetável 500mg
IBUPROFENO	Suspensão oral 50 mg/mL
IBUPROFENO	Comprimido 600 mg
INSULINA HUMANA NPH	Suspensão injetável 100 UI/mL
INSULINA HUMANA REGULAR	Solução injetável 100 UI/mL
IPRATRÓPIO, BROMETO	Solução inalante 0,25mg/mL
ISOSSORBIDA, DINITRATO	Comprimido sublingual 5 mg
ISOSSORBIDA, MONONITRATO	Comprimido 40 mg
IVERMECTINA	Comprimido 6 mg
LEVODOPA+BENSERAZIDA	Comprimido 100+25 mg
LEVODOPA+BENSERAZIDA	Comprimido 200+50 mg
LEVODOPA+CARBIDOPA	Comprimido 200+50 mg
LEVODOPA+CARBIDOPA	Comprimido 250+25 mg
LEVONORGESTREL	Comprimido 1,5 mg
LEVOTIROXINA SÓDICA	Comprimido 25 mcg
LEVOTIROXINA SÓDICA	Comprimido 50 mcg
LEVOTIROXINA SÓDICA	Comprimido 100 mcg
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	Gel 20mg/mL (2%)
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	Solução injetável 20mg/mL (2%)
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA HEMITARTATO	Solução injetável 2%+1% 1:200.000
LORATADINA	Comprimido 10 mg
LORATADINA	Xarope 1 mg/mL
LOSARTANA POTÁSSICA	Comprimido 50 mg
MAGNÉSIO, SULFATO	Solução injetável 10% (0,81mEq/mL)
MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO	Suspensão injetável 150 mg/mL
METFORMINA, CLORIDRATO	Comprimido 850 mg
METILDOPA	Comprimido 250 mg
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	Comprimido 10 mg
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	Solução oral 4 mg/mL
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	Solução injetável 5mg/mL
METOPROLOL, SUCCINATO	Comprimido liberação controlada 25 mg
METOPROLOL, SUCCINATO	Comprimido liberação controlada 50 mg
METRONIDAZOL	Comprimido 250 mg
METRONIDAZOL, BENZOIL	Suspensão oral 40mg/mL
MICONAZOL, NITRATO	Crema vaginal 20mg/g (2%)
MICONAZOL, NITRATO	Crema dermatológico 20mg/g (2%)
NIFEDIPINO	Cápsula ou comprimido 10mg
NITROFURANTOÍNA	Cápsula 100 mg
NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO	Solução injetável 2mg/mL
NORETISTERONA	Comprimido 0,35 mg

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



NORETISTERONA, ENANTATO+ESTRADIOL, VALERATO	Solução injetável (50 mg+5 mg)/mL
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO	Cápsula 50 mg
NORTRIPTILINA	Cápsula 25 mg
OMEPRAZOL	Cápsula 20 mg
PARACETAMOL	Comprimido 500 mg
PARACETAMOL	Solução oral 200 mg/mL
PERMETRINA	Loção 1 %
PERMETRINA	Loção 5 %
PIRIMETAMINA	Comprimido 25 mg
PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO	Solução oral 3 mg/mL
PREDNISONA	Comprimido 20 mg
PREDNISONA	Comprimido 5 mg
PRILOCAÍNA+FELIPRESSINA, CLORIDRATO	Solução injetável 3%+0,03UI/mL
PROMETAZINA, CLORIDRATO	Comprimido 25mg
PROMETAZINA, CLORIDRATO	Solução injetável 25mg/mL
PROPRANOLOL, CLORIDRATO	Comprimido 40 mg
RANITIDINA, CLORIDRATO	Comprimido 150 mg
RINGER + LACTATO DE SÓDIO	Solução injetável
SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	Pó para solução oral
SALBUTAMOL, SULFATO	Aerossol 100 mcg/dose
SINVASTATINA	Comprimido 10 mg
SINVASTATINA	Comprimido 40 mg
SULFADIAZINA	Comprimido 500 mg
SULFADIAZINA DE PRATA	Creme 10mg/g (1%)
SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA	Comprimido 400 mg+80 mg
SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA	Suspensão oral (40 mg+8 mg)/mL
SULFATO FERROSO	Solução oral 25 mg/mL
SULFATO FERROSO	Comprimido 40 mg
TIMOLOL, MALEATO	Solução oftálmica 0,25% (2,5mg/mL)
VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO	Cápsula ou Comprimido 250 mg
VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO	Xarope ou Solução oral 50 mg/mL
VARFARINA SODICA	Comprimido 5 mg
VERAPAMIL, CLORIDRATO	Comprimido 80 mg

INSUMOS PARA OS PORTADORES DE DIABETES	
LANCETAS AGULHAS PARA FURAR DEDO	
LANCETADOR COMPATIVEL COM A LANCETA	
SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	
GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM A TIRA REAGENTE	

ACAO 13 - Projeto da Portaria 1073	
NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015

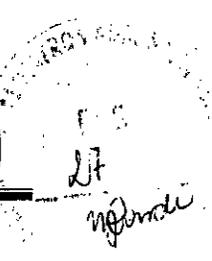
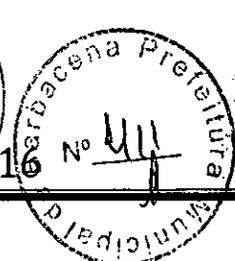
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



NOME DA AÇÃO	Aquisição de Suplementos Alimentares em Atendimento ao Protocolo de Alimentação e Nutrição
OBJETIVO	Aquisição de suplemento alimentar em atendimento à demanda cadastrada e avaliada pelo Protocolo de Alimentação e Nutrição
VALOR DO PROJETO	R\$ 100.000,00
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	Assistência Farmacêutica
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO// REPROGRAMAÇÃO	Assistência Farmacêutica
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Município de Barbacena
POPULAÇÃO ADSTRITA	Pacientes com Desnutrição Grave em decorrência de doenças crônicas degenerativas
JUSTIFICATIVA	Em decorrência da Lei Complementar 141/2012 que em seu artigo 3º inciso II dispõe que serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referências: (...) II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais, que juntamente com a recomendação 001/12 da 5ª Promotoria Pública passa a ser uma das ações da SESAPS
DETALHAMENTO DA AÇÃO	Adquirir suplemento alimentar para atender aos pacientes com quadro de Desnutrição Grave e Moderado de acordo com critérios estabelecidos no Protocolo de Alimentação e Nutrição padronizado pela Atenção Básica.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	2 meses

Fonte de Receita: Esta ação será custeada com recursos da Fonte 102, Recursos advindos das transferências municipais - contrapartida, estimada em R\$ 25.285,81 mensais, dos recursos transferidos pela união, no bloco de financiamento da assistência farmacêutica e de entrega de medicamentos com os recursos da SES/MG, que não transfere recursos, mas entrega conforme programação no SIGAF os medicamentos do elenco estadual. Desta forma esta é uma política financiada de forma tripartite, onde a União entra com R\$ 5,10, a SES/MG com R\$ 4,10 e o Município com R\$ 2,36 percapta.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA



PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS POR FONTE:

Fonte	Receita	Código	Descrição	Valor
102	R\$ 1.471.424,84	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 180.852,85
		3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 32.522,98
		3.1.90.13	Obrigações patronais	R\$ 6.778,33
		3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 665.848,09
Total da Fonte				R\$ 886.002,25
123	R\$ 1.000,00	3.3.90.30	Material de Consumo	
Total da Fonte				R\$ -
151	R\$ 760.164,21	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 618.142,60
Total da Fonte				R\$ 618.142,60
149	R\$ 150.000,00	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
Total da Fonte				R\$ 150.000,00
148	R\$ 50.000,00	3.3.90.30	Material de Consumo	
Total da Fonte				R\$ -
Total Ação				R\$ 1.654.144,85

36. MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

População adstrita: População do Município (134.924 habitantes - estimativa IBGE 2015). Cobertura da ESF: 69,2%

Introdução: A Atenção Básica envolve ações que se relacionam com aspectos coletivos e individuais e visa resolver os problemas de saúde mais frequentes e de maior relevância para a população. Ela deve ser porta preferencial de entrada do cidadão no Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo assim o seu acesso e os princípios de universalidade, integralidade e equidade da atenção.

É a Estratégia Saúde da Família (ESF) escolhida como reordenadora do modelo assistencial e vem, desde 1994, consolidando-se como ordenadora do sistema e coordenadora do cuidado, e assim, firma-se como fundamental na estruturação das redes de atenção à saúde.

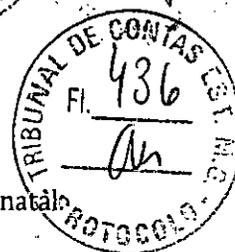
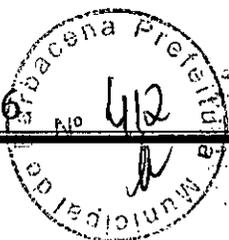
A ESF busca concretizar os princípios de integralidade, universalidade e participação social e constitui importante pilar para a ampliação do acesso, qualificação e reorientação das práticas sanitárias embasadas na promoção da saúde.

Barbacena conta com uma rede de Atenção Primária, composta por 25 Equipes Saúde da Família, distribuída em 19 Unidades de Saúde. Também são 09 Equipes de Saúde Bucal, 03 Equipes de Núcleo de Apoio à Estratégia Saúde da Família, 01 Equipe de Consultório na Rua, Academias de Saúde na Praça; 01 Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar e 01 Equipe de Apoio à Atenção Domiciliar e Assistência Farmacêutica.

Objetivos:

- Promover a qualidade de vida e reduzir a vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes modo de viver, condições de trabalho, habilitação, ambiente, educação, lazer, cultura, acesso a bens e serviços essenciais;
- Garantir o acesso e a atenção materno-infantil, promovendo o cuidado seguro e de qualidade na gestação, parto e puerpério, e às crianças menores de um ano de idade sistematicamente voltado para a redução da mortalidade;
- Qualificar e monitorar o cuidado em saúde da mulher, por meio de estratégias de capacitação das equipes, melhoria do cuidado, habilitação e contratação de serviços e monitoramento de indicadores.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



Indicadores Avaliados:

- Avaliação geral das metas do SISPACTO;
- Cobertura de ESF;
- Cobertura do Programa de Saúde na Escola;
- Informatização das unidades básicas de saúde;
- Proporção de Nascidos Vivos de mães com no mínimo 7 ou mais consultas de pré-natal

Detalhamento de Ações:

- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a rede de Atenção Básica, visando a melhoria da qualidade do atendimento a população;
- Aquisição de insumos para viabilidade da rede de Atenção Primária, mantendo o abastecimento dos mesmos para execução de atividades;
- Garantir à ação social da Saúde do Homem, através de ações voltadas para essa classe, facilitando o acesso à rede de atenção primária, realizando busca ativa dos homens de cada microárea, oferecer serviços específicos;
- Garantir ações voltadas a Saúde da Mulher, através da realização de exames citopatológicos (25 a 64 anos) e de mamografia (40 a 69 anos). Realização de busca ativa das mulheres em idade elegível, atividades educativas e preventivas sobre o câncer do colo do útero e mama, conforme indicador programado no SISPACTO. Qualificar a assistência pré-natal, oferecendo no mínimo sete consultas de pré-natal às gestantes, assim como a realização dos exames indicados na gravidez, entre eles o teste de sífilis, por gestante. Realizar a captação precoce das gestantes através de ações desenvolvidas pela unidade de saúde, e busca ativa dos ACS's;
- Implantar o fichário rotativo para realizar controle da realização de exame citopatológico e de mamografia na população coberta pela ESF;
- Participar da Implantação do CEM, juntamente com Centro Ambulatorial Dr. Agostinho Paolucci, de acordo com o modelo proposto pelo Dr. Eugênio Vilaça. Buscamos construir vínculos, e não somente encaminhar o paciente, garantindo a contrarreferência da Atenção Especializada para a Atenção Básica. Buscamos melhor o perfil do acesso aos pacientes portadores de Doenças Crônicas (Diabetes, Hipertensão, Doença Renal, Câncer e Doenças Psiquiátricas). Reduzir as internações por condições sensíveis à Atenção Primária;
- Implantar e manter a educação permanente para a Atenção Primária, visando um melhor preparo dos profissionais da Atenção Básica, melhorando o acolhimento ao usuário, e, aumentando a capacidade resolutiva das equipes da Atenção Primária;
- Informatização da Atenção Primária, com o objetivo de manter a comunicação em rede, promover agilidade no atendimento ao usuário;
- Manutenção da Rede de Atenção Primária através do fornecimento de insumos, manutenção de pessoal;
- Participar do PMAQ nas ESF participantes, através do monitoramento e avaliação dos indicadores pactuados, com uma mudança na lógica informacional, garantindo os meios necessários à melhoria da gestão clínica;
- Manutenção de pessoal para as academias de saúde;
- Manutenção de Fórmula Infantil para Recém-Nascidos, Puérperas, Gestantes e Pessoas com Doenças Crônico-Degenerativas, de acordo com o protocolo municipal de solicitação de suplementação alimentar;
- Manutenção das Equipes de Saúde Bucal, com insumos necessários para o andamento do programa, manutenção de pessoal. Equipe de Saúde Bucal realiza ações voltadas à prevenção e promoção à saúde, grupos operativos, escovações supervisionadas, tratamentos individuais;
- Manutenção das Redes Prisionais, garantindo atendimento e acompanhamento às pessoas privadas de liberdade;

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016

TRIBUNAL EST. Nº 437
 Nº 413
 Prefeitura Municipal de Barbacena
 FLS. 25
 mferreira

**LEGIBILIDADE
 COMPROMETIDA**

- Equipes de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) em regular funcionamento, garantindo a população atendimento em grupos operativos, realização de ações voltadas para prevenção e promoção à saúde;
- Manter os Agentes Comunitários de Saúde para acompanhamento daquela população cadastrada pela Estratégia Saúde da Família, realizando atividades educativas e ações voltadas para a prevenção e promoção da saúde. Realizar a estratificação de risco familiar, territorialização das equipes saúde da família;
- Manutenção do Programa Consultório na Rua, garantindo atendimento e acompanhamento da população que se encontra em situação de rua, pela Equipe do Consultório na Rua;
- Manutenção do Programa de Atenção Domiciliar, prestando assistência àquele paciente que pode permanecer em internação domiciliar. Necessário a manutenção da EMAD e da EMAP;
- Manter equipes de estratégia Saúde da Família garantindo assistência à população cadastrada e coberta pelas equipes saúde da família, através de atendimentos médicos e de enfermagem, grupos operativos realizados pela equipe, acompanhamento das condições de saúde e de todos os ciclos familiares, visitas domiciliares e ações de promoção e prevenção a saúde. Implementar ações de prevenção das Doenças e Agravos Não Transmissíveis - DANT, na rede básica de atenção à saúde (alimentação, tabagismo, violência, sedentarismo, saúde do trabalhador, diabetes, hipertensão arterial);
- Manutenção do Programa Saúde na Escola, mantendo uma comunicação ativa com as escolas e realizando ações voltadas aos três componentes de Programa Saúde na Escola.

AÇÃO 12 - Projeto da Portaria 1073	
NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015
NOME DA AÇÃO	Ampliar o atendimento para o distrito de Correia de Almeida e Adjacências para os trabalhadores
OBJETIVO	Realizar atendimento ao trabalhador a partir das 17h00 contemplando aqueles da zona rural e os que têm dificuldades de acesso devido à distância ao município de Barbacena
VALOR DO PROJETO	R\$ 200.000,00
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	Assistência Farmacêutica
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/REPROGRAMAÇÃO	Atenção Básica
TERRITÓRIO ABRANGIDO	População de Correia de Almeida e Adjacências
POPULAÇÃO ADSTRITA	7.180
JUSTIFICATIVA	Parte da população busca atendimento após as 17:00 nos hospitais nem sempre se tratando de condições de urgência/emergência que

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

	poderiam ser resolvidas na Atenção Básica.
DETALHAMENTO DA AÇÃO	Custeio.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	6 meses.

Fonte de Receita: Esta ação será custeada com recursos da Fonte 102, Recursos advindos das transferências municipais, recursos federais do Bloco de financiamento da atenção básica, com recursos do PAB fixo que atualmente somam R\$ 256.240,00 mensais e o montante anual de R\$ 3.074.888,00. Também participará do financiamento com recursos do Programa "Saúde em Casa" cujo incentivo é de R\$ 1.000,00 por equipe, estando condicionado ao alcance de indicadores.

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS POR FONTE:

Fonte	Receita	Código	Descrição	Valor
148	R\$ 3.162.329,34	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 1.190.222,24
		3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 405,10
		3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 531.863,00
		3.1.90.16	Outras despesas variáveis	R\$ 2.897,64
		3.1.91.13	Obrigações patronais	R\$ 165.000,00
		3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 179.227,16
		3.3.90.14	Diárias - pessoal civil	R\$ 166,61
		3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - PF	R\$ 8.692,91
		3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 148.330,60
		3.3.90.46	Auxílio alimentação	R\$ 54.000,00
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros	R\$ 270.000,00		
Total da Fonte				R\$ 2.550.805,26
102	R\$ 2.656.687,48	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 961.536,77
		3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 852,84
		3.1.91.13	Obrigações patronais	R\$ 238.564,83
		3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.129.491,82
Total da Fonte				R\$ 2.330.446,26
155	R\$ 149.760,00	3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 100.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 49.760,00
Total da Fonte				R\$ 149.760,00
Total Ação				R\$ 5.031.011,52

37. MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

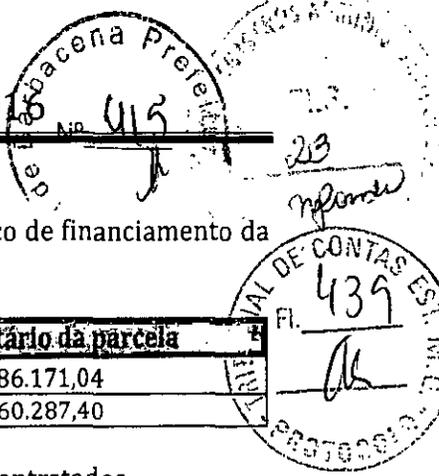
Objetivo Geral: Manter em funcionamento as 09 (nove) equipes de Saúde Bucal, fortalecendo a política de promoção da Saúde Bucal no Município e efetivar a Atenção Primária à Saúde como espaço prioritário de organização do SUS, adotando a prática da Vigilância em Saúde, bem como assegurar o acesso a forma racional ao atendimento de média e alta complexidade, buscando assim a conformação da rede de atenção.

População Adstrita: População do Município (134.924 habitantes - estimativa IBGE 2015).

Metas:

- Manter a equipe mínima da ESB;
- Cumprir com metas pactuadas;
- Atender a população adstrita;
- Implementar o processo de trabalho nas unidades, de forma a fortalecer o acesso a população na Atenção Básica;

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



Fonte de Receita: Esta ação será custeada com recursos federais do Bloco de financiamento da Vigilância em saúde, com recursos na ordem de:

Programa Financiador da Fonte Federal	Valor unitário da parcela
Programa de qualificação das ações de saúde - PVVS	R\$ 86.171,04
Piso fixo de vigilância em Saúde	R\$ 60.287,40

➤ Pagamento de pessoal: VIEP administração, VIEP efetivos, VIEP contratados.

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS POR FONTE:

Fonte	Receita	Código	Descrição	Valor
102	R\$ 434.852,70	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 166.388,22
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 145.051,66
		3.1.91.13	Obrigações patronais	R\$ 31.152,88
		3.3.90.14	Diárias - pessoal civil	R\$ 150,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.314,93
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 89.795,01
Total Fonte				R\$ 434.852,70
150	R\$ 622.162,54	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 552.529,96
		3.3.90.14	Diárias - pessoal civil	R\$ 500,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 15.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.298,20
Total Fonte				R\$ 585.328,16
155	R\$ 110.717,58	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 3.745,14
Total Fonte				R\$ 3.745,14
Total Ação				R\$ 1.023.926,00

49. MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Objetivo Geral: Realizar ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, a produção e circulação de bens e da prestação de serviços do interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo, que direta e indiretamente se relacionem com a saúde compreendida todas as estampas e os processos, da produção ao consumo, e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta e indiretamente com a saúde.

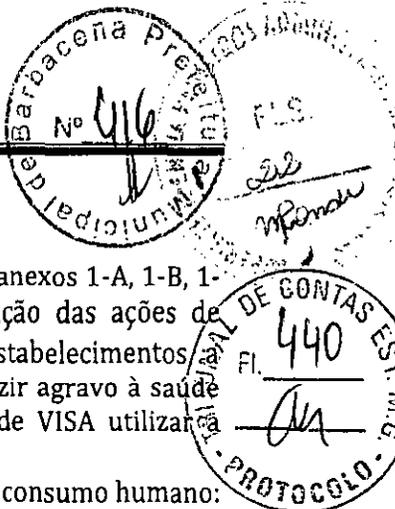
Meta: Realizar no mínimo de 1100 ações em Vigilância Sanitária visando atingir as metas pactuadas junto ao estado conforme o projeto de fortalecimento.

Indicadores: Realizar todas as ações da Vigilância Sanitária VISA objetivando cumprir 100% das ações do PFVS:

➤ Vigilância Sanitária.

Fonte de Receita: Esta ação será custeada com recursos federais do Bloco de financiamento da Vigilância em saúde, com recursos na ordem de:

Programa Financiador da Fonte Federal	Valor unitário da parcela
Piso fixo da VISA - parte ANVISA	R\$ 1.441,57
Piso fixo da VISA - parte FNS	R\$ 5.257,03



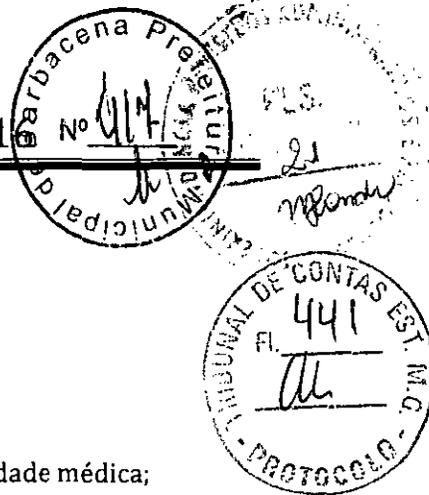
Detalhamento das Ações:

- Realizar inspeções sanitária nos estabelecimentos relacionados nos anexos 1-A, 1-B, 1-C, 1-D, 2-A e 2-B, conforme o instrutivo para execução e avaliação das ações de Vigilância em Saúde: As inspeções consiste em verificar no estabelecimentos existência ou não de fatores de riscos sanitário que poderão produzir agravo à saúde individual ou coletiva e/ou ao meio ambiente, devendo o setor de VISA utilizar a legislação sanitária pertinente a cada estabelecimentos;
- Realizar investigação de surtos relacionados a alimentos e água para consumo humano: Investigação de surto consiste em realizar ações se VISA em surtos, com vista à redução dos danos, em conjunto com a VIEP e Atenção primária à Saúde;
- Identificar riscos e situações de riscos relacionados a produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário existentes no Município: Consiste em identificar, descrever, avaliar, comunicar e propor medidas de abordagem do risco em VISA existente nos serviços e produtos sujeitos ao controle sanitário;
- Realizar ações de informação, educação e comunicação em Vigilância Sanitária: Desenvolver programas que promovam a produção e disseminação da informação em VISA, bem como atividades educativas para a população e setor regulado - em caráter de orientação e informação - , além da comunicação do risco sanitário de produtos e serviços para a população;
- Atender e acolher denúncias, reclamações e demandas relacionadas ao risco em Vigilância Sanitária, incluindo as notificações oriundas do nível central (NOTIFICAÇÕES DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SVS): Consiste em disponibilizar canais apropriados para registro e encaminhamento de denúncias e reclamações, bem como atender a pedido de informações e demandas referentes a temas de VISA;
- Realizar avaliação de projetos arquitetônicos de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário: Consiste em identificar as soluções técnicas de arquitetura e de engenharia adotadas no projeto físico dos estabelecimentos sujeito ao controle sanitário que, caso venha ocorrer, podem comprometer ou impedir a adequada realização das atividades do estabelecimento;
- Manter os recursos humanos, com aumento da carga horária: consiste em fazer cumprir as metas pactuadas durante o ano;
- Contratar 1 (um) engenheiro ou arquiteto para fazer cumprir as metas referente ao elenco 2 do Projeto de Fortalecimento (Ação 2.14);
- Adquirir insumos, equipamentos e materiais de consumo: Consiste em comprar materiais de escritório em geral para suprir a demanda do setor;
- Materiais de informática: consiste na compra de computadores, impressoras, tornner melhorar o andamento dos serviços prestados pelo setor de VISA;
- Adquirir material permanente (carros, maquinas fotográficas, termômetro etc): consiste no compra de veículos visando em agilizar as demandas do setor.

ANEXO 1- A

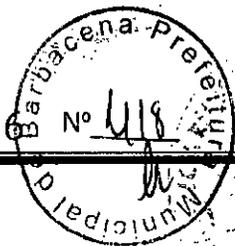
- Academia de ginástica;
- Albergue;
- Ambulância de suporte básico (serviço de remoção destinado ao transporte inter-hospitalar e pré-hospitalar);
- Ambulância de transporte (serviço de remoção destinado ao transporte de paciente em decúbito horizontal, sem risco de morte, para remoção simples e de caráter eletivo);
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- Armazenamento de medicamento e insumos farmacêuticos;
- Armazenamento de cosméticos, insumos de cosméticos e produtos de higiene e perfume;
- Armazenamento de produtos para saúde;

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



- Armazenamento de saneantes e insumos de saneantes;
- Barbearia;
- Camping;
- Casa de apoio;
- Serviço de sepultamento (cemitério);
- Centro de convivência;
- Clínica de estética que não realiza procedimento sob-responsabilidade médica;
- Clube recreativo e esportivo;
- Comércio de artigos funerários;
- Comércio varejista de produtos de higiene, perfume e cosméticos;
- Comércio varejista de saneantes;
- Comércio varejista de produtos para saúde;
- Consultório médico;
- Consultório dos demais profissionais de saúde;
- Distribuidora de produtos para saúde;
- Distribuidora de cosméticos, produtos de higiene e perfumes;
- Distribuidora de saneantes e domissanitários;
- Estabelecimento de ensino;
- Estabelecimento prestador de serviços de atividades funerárias e congêneres;
- Exportadora de medicamentos e insumos farmacêuticos;
- Exportadora de cosméticos, insumos de cosméticos e produtos de higiene e perfumes;
- Exportadora de produtos para saúde;
- Exportadora de saneantes, domissanitários e insumos de saneantes;
- Hotel (Hotel Fazenda, Pousada);
- Importadora de medicamentos e insumos farmacêuticos;
- Importadora de cosméticos, insumos de cosméticos e produtos de higiene e perfumes;
- Importadora de produtos para saúde;
- Importadora de saneantes, domissanitários e insumos saneantes;
- Lavanderia não hospitalar;
- Motel;
- Orfanato;
- Ótica;
- Pensão;
- Atividades de podologia;
- Posto de coleta de amostras clínicas;
- Salão de beleza;
- Atividades de sauna e banhos;
- Serviço ambulatorial de Atenção Primária (Postos de Saúde, Centros de Saúde, Unidade Básica de Saúde, Policlínica e similares);
- Serviço de atenção domiciliar / Home Care;
- Serviço de laboratório ótico;
- Serviço de limpeza (para estabelecimento de saúde);
- Serviço de fisioterapia;
- Serviço de piercing e tatuagem;
- Serviço de prótese odontológica;
- Serviço de acupuntura;
- Serviço de práticas integrativas e complementares;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Serviço médico-veterinário;
- Tabacaria (com comercialização de alimentos, cosméticos, saneantes ou produtos para saúde);
- Terminal aeroviário, ferroviário e rodoviário;

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



- Tinturaria (prestadora de serviço para estabelecimentos de saúde);
- Transportadora de cosméticos, produtos de higiene e perfumes;
- Transportadora de medicamentos e insumos farmacêuticos;
- Transportadora de produtos para saúde;
- Transportadora de saneantes e domissanitários;
- Unidade prisional (somente nos Serviços de Saúde presentes nestas Unidades)
- Unidade de processamento de roupas de serviços de saúde autônoma;
- Velório.

ANEXO 1-B

- Consultório odontológico;
- Creche;
- Instituição de longa permanência para idosos (ILPI);
- Comunidade terapêutica;
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

ANEXO 1-C

- Drogeria/Farmácia de Minas;
- Ervanaria;
- Posto de medicamentos;
- Serviço de controle de pragas;
- Distribuidora de medicamentos não sujeito a controle especial.

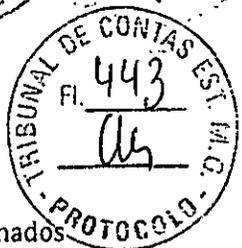
ANEXO 1-D

- Açougue;
- Bar;
- Bufê (menos de 750 refeições diárias);
- Cantina (menos de 750 refeições diárias);
- Comércio varejista de alimentos;
- Cozinha industrial (menos de 750 refeições diárias);
- Distribuidora de alimentos (sem manipulação de produto);
- Distribuidora de embalagens de alimentos;
- Hipermercado;
- Indústria de alimentos (agricultura familiar ou produto rural);
- Lanchonete;
- Local com fins de lazer (com comercialização de alimentos);
- Mercado;
- Padaria;
- Peixaria;
- Restaurante (menos de 750 refeições diárias);
- Serviço ambulante de alimentação;
- Supermercado;
- Transportadora de alimentos (exceto de origem animal);
- Cozinha em local de realização de eventos.

ANEXO 2-A

- Banco de leite humano;
- Clínica com recursos para procedimentos invasivos e/ou agressivos que requerem internação/observação por um período de até 12 horas, sem pernoite;
- Clínica de estética que realiza procedimentos sob-responsabilidade médica;
- Consultório profissional de saúde (que realize procedimentos invasivos e/ou agressivos);

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



- Distribuidora de insumos de cosméticos;
- Distribuidora de insumos de saneantes;
- Instituto Médico-Legal;
- Laboratório de anatomia patológica e citológica;
- Laboratório de análises clínicas;
- Laboratório de controle de qualidade (Laboratório analítico);
- Serviço de diagnóstico por imagem e gráficos (exceto os do Elenco três, mencionados no anexo três);
- Serviço de endoscopia gastrointestinal;
- Serviço de verificação de óbito;
- UTI móvel (serviço de remoção com ambulância de resgate e de suporte avançado).

ANEXO 2- B

- Bufê (mais de 750 refeições diárias);
- Cantina (mais de 750 refeições diárias);
- Cozinha industrial (mais de 750 refeições diárias);
- Indústria de alimentos (microempresa, empresas de pequenos e médios portes conforme os critérios da RDC 222/2006-ANVISA);
- Restaurante (mais de 750 refeições diárias).

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

ACAO 02 - Portaria 1073	
NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos financeiros com saldo em 31/12/2014 nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA VACAÇÃO	Realizar pesquisa da qualidade de vida da população negra em Barbacena.
OBJETIVO	Mapear o perfil de morbimortalidade da população negra residente em Barbacena, considerando o princípio da equidade e buscando avaliar melhorias na qualidade do acesso aos bens e serviços de Saúde em Barbacena.
VALOR DO PROJETO	R\$ 140.000,00
BLOCO ONDE O RECURSO ENCONTRA SE ALOCADO E MANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	VIGILANCIA EM SAUDE
BLOCO PARA QUAL HAVERA O REAJUSTAMENTO/REPROGRAMAÇÃO	VIGILANCIA EM SAUDE
TERRITORIO ABRANGIDO	Município de Barbacena
POPULAÇÃO ADSTRITA	46.633
JUSTIFICATIVA	A produção deste diagnóstico se justifica porque as informações disponíveis para o subsídio de ações públicas de atenção às demandas das populações negra e indígena de Barbacena - o mesmo se passa sobre as mulheres, idosos, juventude e outros grupos sociais - são inexistentes, incompletas ou insuficientemente detalhadas para a descrição das peculiaridades das populações

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016

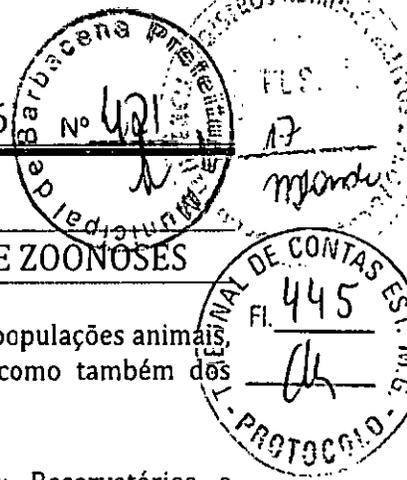
Município de Barbacena Prefeitura Municipal
 Nº 420
 FLS. 18
 Mendonça

DE CONTAS EST.M.G.
 444
 Fl.
 Ch
 PROTOCOLO

	<p>mencionadas. As informações fornecidas pelos Censos Populacionais do IBGE e pela Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios realizada pela mesma instituição são os exemplos mais marcantes da dificuldade de se descrever adequadamente as características populacionais dos grupos étnicos em questão. Embora elas sejam suficientes para a elaboração de planos gerais de ações públicas de atendimento às demandas dos grupos populacionais mencionados, as informações fornecidas pelo IBGE são insuficientes para a elaboração de planos específicos de ação, porque tais planos demandam conhecimento de detalhes das populações mencionadas que não são contempladas pelos censos nacionais ou pelas pesquisas de amostras de domicílios. Desse modo, a pergunta: <i>Como propor uma política social de qualidade da população e com a devida aplicação dos recursos públicos, se não temos os dados necessários para sua proposição ou se eles são insuficientes?</i> é pertinente e suficiente para justificar a realização do diagnóstico proposto pela III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial em 2013. Nesta direção, o diagnóstico contido na seguinte proposta deverá levantar informações que possibilitem à prefeitura municipal de Barbacena e ao poder público municipal a elaborar um plano municipal de políticas de atenção às necessidades fundamentais das populações negra e indígena da cidade. E, portanto, duas questões são fundamentais para serem respondidas pelo diagnóstico:</p> <p>A primeira, refere-se à estimativa ou estimativa das quantidades de negros e indígenas existentes em Barbacena. Essas quantidades são importantes para iniciar qualquer plano e visam conhecer, de modo quantificado, o sujeito da pesquisa, ao mesmo tempo em que nos possibilita formar ideia a respeito de quem eles são e onde são encontrados, no âmbito do município. Essa questão conduz, portanto, ao primeiro objetivo da pesquisa, que é determinar o tamanho provável das populações negra e indígena de Barbacena e as proporções representadas por elas no conjunto dos habitantes do município.</p> <p>A segunda questão refere-se à caracterização desses grupos populacionais quanto ao acesso aos bens individuais e familiares e aos serviços, como moradia, lazer, educação, transporte, saúde, longevidade, emprego e renda. Essa questão orienta a busca do conhecimento das características socioeconômicas e demográficas das populações negra e indígena de Barbacena, capazes de orientar a adequada formulação de políticas municipais de atenção às necessidades desses grupos.</p>
DETALHAMENTO DA AÇÃO	Pesquisa
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	12 meses

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS POR FONTE:

Fonte	Recorta	Código	Descrição	Valor
102	R\$ 424.444,38	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 178.236,02
		3.1.90.11	Vendimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 183.022,22
		3.1.90.16	Outras despesas variáveis-pessoal civil	R\$ 5.186,84
		3.1.91.13	Obrigações patronais	R\$ 39.582,11
Total Fonte				R\$ 406.027,19
150	R\$ 21.000,00	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ -
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.000,00
Total Fonte				R\$ 1.000,00
Total Ação				R\$ 407.027,19



50. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

Objetivo Geral: Vigilância e controle ambiental, pelo manejo e controle das populações animais, visando à profilaxia das zoonoses e doenças transmitidas por vetores, como também dos consequentes agravos e incômodos.

População Adstrita: Vetores: Aedes, flebótomos, cúlex e simuliídeos; Reservatórios e hospedeiros: cães, gatos, bovinos, equídeos, suínos, ovinos e caprinos; Animais cinantrópicos: roedores, baratas, pulgas, pombos e morcegos; Animais peçonhentos: escorpiões, aranhas e abelhas.

Meta: Atingir 100% das ações descritas.

Indicador: Manutenção do centro de controle de zoonoses.

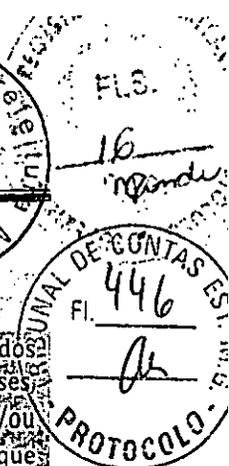
Detalhamento das Ações:

- Vacinações;
- Triagem e esterilização de cães e gatos;
- Programas de controle de zoonoses;
- Prevenção de doenças transmitida por vetores;
- Controle de Cúlex e Aedes aegypti;
- Material gráfico (certificados, fichas, impressos e fôlder).
- Executar o Projeto da Portaria 1073/2015

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

AÇÃO 03 - Projeto da Portaria 1073	
NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015
NOME DA AÇÃO	Otimizar as ações relacionadas ao controle e combate das zoonoses.
OBJETIVOS	Fornecer condições de sobrevivência aos animais apreendidos no antigo lixão e realizar recolhimento de animais que se encontram soltos nas ruas do município, colocando em risco a população em geral.
VALOR DO PROJETO	R\$ 37.000,00 (Além de R\$ 83.000,00 em matérias já em posse da Vigilância Epidemiológica)
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	Vigilância em Saúde
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/REPROGRAMAÇÃO	Vigilância em Saúde
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Município de Barbacena/MG
POPULAÇÃO ADSTRITA	O projeto de reforma do Canil visa atender a uma ordem judicial, ao qual exige-se a apreensão e recolhimento dos animais (cães e gatos) da proprietária do Canil instalado ao lado da ABPA (Associação de Proteção aos Animais). Também irá beneficiar a população pelo

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



	recolhimento dos animais errantes na rua.
JUSTIFICATIVA	O projeto se justifica devido a necessidade de haver um controle dos animais domésticos abandonados visando a profilaxia das zoonoses, pois os mesmos podem atuar como reservatórios, hospedeiros e/ou vetores dessas doenças. Deve-se levar em conta o incômodo que estes animais causam à população da cidade, já que vivem em condições precárias, soltos nas ruas. Também iratoferecer condições de sobrevivência para aqueles animais que já estão apreendidos, mas que não possuem água corrente e sofrem constante risco de intoxicação por substância química, já que ficam no endereço onde funcionava o antigo lixão.
DETALHAMENTO DA AÇÃO	A necessidade é da construção de um Canil que possua instalações adequadas com capacidade para abrigar aproximadamente 90 (noventa) cães e 40 (quarenta) gatos em boas condições de sobrevivência e higiene, separados por sexo.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	Como os recursos financeiros deste projeto se firmam com o convênio com a ABPA (Detalhamento no Projeto do Convênio com ABPA), o cronograma de execução fica a cargo dessa instituição, 12 meses.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

ACAO 14 - Projeto da Portaria 1073	
NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA AÇÃO	Implementar as ações de Controle de Zoonoses por meio do convênio com a ABPA.
OBJETIVO	Apoiar financeiramente a citada entidade conveniada, no sentido de assistir, manter e proteger os animais e, também, efetuar o recolhimento dos cães do canil ao lado da ABPA, bem como os cães errantes do município.
VALOR DO PROJETO	R\$ 100.000,00.
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	Assistência Farmacêutica
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/ REPROGRAMAÇÃO	Vigilância em Saúde
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Município de Barbacena
POPULAÇÃO ADSTRITA	O projeto visa custear a reforma do Canil, beneficiando a população barbacenense de um modo geral, diminuindo a chance da propagação de zoonoses e também acabando com o problema dos incômodos causados pelos animais soltos nas ruas. Além disso, irá permitir a resolução de uma ordem judicial que pede o recolhimento dos animais do canil instalado ao lado da ABPA (Associação de

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016

Município de Barbacena Prefeitura Municipal
Nº 433
15
Fl. 447
DE CONTAS ESTADUAIS

	Proteção aos Animais)
JUSTIFICATIVA	Sabe-se que é necessária uma ajuda financeira por parte da Secretaria de Saúde para que a ABPA possa realizar a construção do Canil.
DETALHAMENTO DA AÇÃO	O convênio com a ABPA trata do repasse de R\$ 100.000,00; fixo para a construção do Canil, sendo que destes, R\$ 63.000,00 já foram repassados a Predapi para a compra de materiais de construção e estes se encontram em posse do setor de Vigilância Epidemiológica. Os R\$ 37.000,00 restantes serão utilizados para a mão de obra e outros serviços como a castração dos animais recolhidos (Valor do Projeto de Reforma do Canil). Há também um recurso mensal de R\$ 22.000,00 para manutenção das atividades (Valor total anual de R\$ 264.000,00). Esse convênio tem duração de 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	Todas as questões de firmamento de convênios entre a Secretaria de Saúde e outras entidades se mantêm a cargo do jurídico, sendo assim o cronograma será ditado por este setor.

Essas ações supracitadas deverão ser cumpridas devido a necessidade de haver um controle dos animais domésticos abandonados, visando à profilaxia das zoonoses, pois os mesmos podem atuar como reservatórios, hospedeiros e /ou vetores dessas doenças. Deve-se levar em conta o incômodo que estes animais causam a população da cidade, já que vivem em condições precárias, soltos nas ruas. Também irá oferecer condições de sobrevivência para aqueles animais que já estão apreendidos.

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS POR FONTE:

Fonte	Receita	Código	Descrição	Valor
150	R\$ 1.000,00	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 1.000,00
			Total da Fonte	R\$ 1.000,00
			Total Ação	R\$ 1.000,00

51. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - DST/AIDS

Objetivo Geral: O Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) realiza ações de diagnóstico e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis. O atendimento é sigiloso e oferece ao usuário que realizam o teste a possibilidade de ser acompanhado por uma equipe de profissionais de saúde que a orientará sobre resultado final do exame, independente dele ser positivo ou negativo.

Ao procurar o CTA, o usuário tem direito a passar por sessões de aconselhamento, que podem ser individual ou coletiva, a depender da característica do serviço. O aconselhamento é uma ação de prevenção que tem como objetivo oferecer apoio emocional ao usuário, esclarecer suas informações e dúvidas sobre DST e HIV/AIDS e, principalmente, ajudá-lo a avaliar os riscos que corre e as melhores maneiras que dispõe para prevenir-se.

Meta:

- Realizar 7.000 procedimentos anualmente;
- Ofertar 44.000 preservativos masculino, feminino e kits de redução de danos para pessoas que fazem uso de drogas anualmente.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



Indicadores:

- Procedimentos realizados x 100% / Procedimentos programados maior ou igual 100%;
- Itens ofertados x 100% / Itens pactuados \geq 100%.

Fonte de Receita: Esta ação será custeada com recursos federais do Bloco de financiamento da Vigilância em saúde, com recursos na ordem de:

Programa Financiador da Fonte Federal	Valor unitário da parcela
Incentivo as ações de vigilância, prevenção as DSTS, Hepatites virais, AIDS	R\$ 7.513,00

Detalhamento das Ações:

- Ofertar consultas médica especializadas;
- Ofertar consultas odontológicas especializadas;
- Ofertar consultas psicológicas especializadas;
- Ofertar atendimento social especializado;
- Ofertar sessões de aconselhamento individuais ou coletivos;
- Ofertar testes para HIV, sífilis e hepatites B e C;
- Realizar diagnóstico de doenças sexualmente transmissíveis;
- Realizar prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;
- Informatizar o agendamento, cadastramento, faturamento, prontuários, entre outros;
- Manter e/ou ampliar os recursos humanos;
- Promover educação continuada e permanente à saúde;
- Estabelecer diretrizes organizativas nos serviços de saúde;
- Estabelecer fluxos e protocolos de acesso;
- Adquirir insumos, equipamentos e materiais de consumo;
- Promover sinergia com serviços ofertados na mesma área física;
- Captar recursos por meio de convênios para aquisição de material permanente;
- Manutenção preventiva e corretiva do material permanente, equipamentos e informática;
- Educação continuada e permanente.

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS POR FONTE:

Fonte	Receita	Código	Descrição	Valor
102	R\$ 46.912,44	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 25.823,62
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.205,03
		3.1.91.13	Obrigações patronais	R\$ 10.883,79
Total Fonte				R\$ 46.912,44
150	R\$ 228.336,55	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 80.287,42
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 58.421,09
		3.1.91.13	Obrigações patronais	R\$ 12.852,53
		3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.000,00
Total Fonte				R\$ 157.561,04
Total Ação				R\$ 204.473,48

52. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE

Objetivo Geral: Garantir a cobertura adequada das visitas domiciliares realizadas pelos Agentes de Controle de Endemias (ACE) para o controle da Dengue.

População Adstrita: População do Município (134.924 habitantes – estimativa IBGE 2015).

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2015



Meta: Realizar visitas em 42 mil domicílios.

Indicadores: Realizar as ações inseridas no Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde

- Vigilância Ambiental.

Detalhamento das Ações:

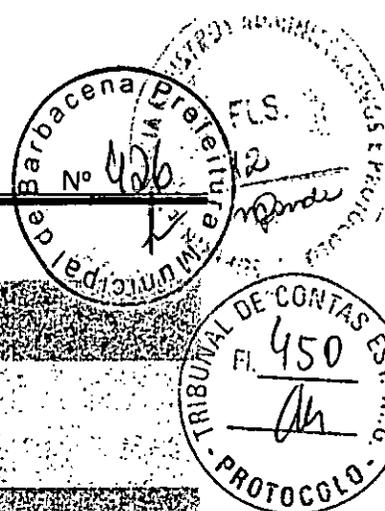
- Garantir a cobertura adequada das visitas domiciliares realizadas pelos Agentes de Controle de Endemias (ACE) para o controle da dengue;
- Realizar supervisão de campo das atividades de controle vetorial da dengue: Supervisionar os imóveis visitados nos ciclos bimestrais de tratamento focal e pesquisa larvária nos Municípios infestados;
- Realizar atividades de educação em saúde voltadas para o controle da dengue nas escolas;
- Ampliar os recursos humanos: Consiste em contratar 58 (cinquenta e oito) ACE'S, 6 (seis) Supervisores de Campos, 02 (dois) supervisor geral, 04 (quatro) Funcionários campos Estratégico, 1 (um) digitador para que o quantitativo de funcionários seja o pactuado com o Estado, o que seria suficiente para cumprir bem os 6 (seis) ciclos anuais;
- Capacitação para Profissionais da Dengue, vigilância Epidemiologia e ambiental: Consiste em capacitar os funcionários para melhor realização das ações;
- Educação continuada e permanente à saúde: Consiste em capacitações para todos os funcionários da vigilância para melhorar o processo de trabalho;
- Adquirir insumos, equipamentos em geral, matérias de consumo e uniformes: Consiste em adquirir materiais permanentes e de escritório para melhor desenvolvimento dos serviços prestados;
- Aquisição e Manutenção dos Transportes: Consiste em adquirir carro para transportar os agentes e supervisores pela cidade para cumprimento da função. Além disso, pode dar suporte em outras ações da vigilância em saúde;
- Adquirir uniforme para todas as pessoas envolvidas: Consiste em caracterizar o profissional para que este seja identificado facilmente como funcionário de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais de Barbacena;
- Material gráfico: Consistem em cartazes, panfletos, folders, faixas e outros meios de divulgação de campanha contra a dengue.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Executar o Projeto da Portaria 1073/2015.

AÇÃO 05 - PROJETO DA PORTARIA 1073	
NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA AÇÃO	Garantir a cobertura adequada do número de agentes de endemias para o controle e a prevenção da Dengue em Barbacena, objetivando realizar os quatro ciclos obrigatórios. Ampliar o número de ACE de 24 para 42.
OBJETIVO	Melhorar o desempenho do Programa da Dengue.
VALOR DO PROJETO	R\$ 219.275,17
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA	Vigilância em Saúde

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



ALOCADO EM 31/12/2015	
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/REPROGRAMAÇÃO	Vigilância em Saúde:
TERRITÓRIO ABRANGIDO	População de Barbacena:
POPULAÇÃO ADSTRITA	134.920
JUSTIFICATIVA	Atualmente o município consegue custear somente um número de 24 agentes comunitários de endemias, o que não tem sido suficiente para devida cobertura. O Ministério da Saúde estima uma necessidade de 42 agentes para realização das atividades necessárias e alcance dos quatro ciclos obrigatórios.
DETALHAMENTO DA AÇÃO	Custeio
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	12 meses

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS POR FONTE:

Fonte	Receita	Código	Descrição	Valor
150	R\$ 154.312,67	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 154.312,67
Total da Fonte				R\$ 154.312,67
Total Ação				R\$ 154.312,67

53. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IMUNIZAÇÃO

Objetivo Geral: Garantir vacinação para todas as faixas de idade, crianças adolescentes adultos e idosos, garantir a qualidade dos imunobiológicos adequadamente.

População Adstrita: População do Município (134.924 habitantes – estimativa IBGE 2015).

Meta: Realizar vacinação para toda população de Barbacena.

Concluir a Central de Imunização no Prédio Central.

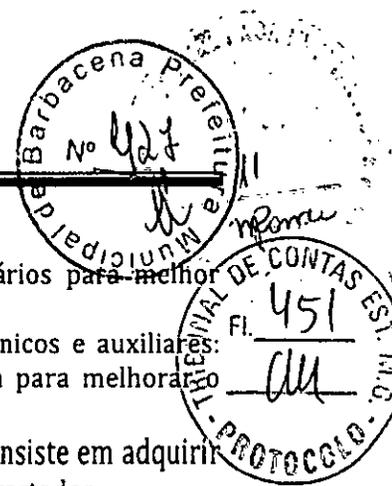
Indicadores: Realizar as ações inseridas no Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde:

- Vigilância Epidemiológica.

Detalhamento das Ações:

- Realizar vacinação para as crianças menores de 1 (um) ano contempladas no calendário Nacional de Vacinação;
- Realizar vacinação para as crianças de 1 (um) a menores de 2 (dois) anos contempladas no Calendário Nacional de Vacinação;
- Realizar e alcançar as metas preconizadas das Campanhas Nacionais de Vacinação para Influenza e Poliomielite e realizar monitoramento rápido pós-campanha de multivacinação;
- Ampliar os recursos humanos em 02 (dois) técnicos de enfermagem e 01 (um) digitador de 08 horas, para melhor atender a população e lançar os dados nos sistemas;

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



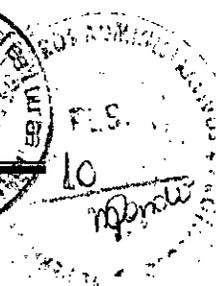
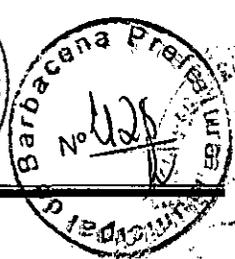
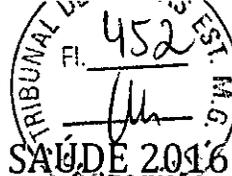
- Capacitação para Profissionais: Consiste em capacitar os funcionários para melhor realização das ações;
- Educação continuada e permanente à saúde para enfermeiros, técnicos e auxiliares: Consiste em capacitações para todos os funcionários da vigilância para melhorar o processo de trabalho;
- Adquirir insumos, equipamentos em geral, matérias de consumo: Consiste em adquirir materiais permanentes para melhor desenvolvimento dos serviços prestados;
- Adquirir uniforme para todas as pessoas envolvidas: Consiste em caracterizar o profissional para que este seja identificado facilmente na Central de Vacinas;
- Aquisição e Manutenção dos Transportes: Consiste em adquirir carro para transportar os imunobiológicos da Central para as Unidades Básicas de Saúde. Além disso, pode dar suporte em outras ações da vigilância em saúde;
- Manutenção de Equipamentos: Consiste em deixar todos os equipamentos em bom estado de conservação;
- Material gráfico: Consistem em cartazes, panfletos, folders, faixas e outros meios de divulgação de campanhas de vacinação.

Executar o Projeto da Portaria 1073;

AÇÃO 07 - projeto da portaria 1073/2015	
NOME DO PROJETO.	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA AÇÃO	Reinstalação/reestruturação da Rede de Frio.
OBJETIVO	Qualificar, organizar e controlar, estoque e distribuição de vacinação.
VALOR DO PROJETO	R\$ 46.609,83.
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	VIGILANCIA EM SAÚDE.
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/ REPROGRAMAÇÃO	VIGILANCIA EM SAÚDE.
TERRITÓRIO ABRANGIDO	MUNICIPIO DE BARBACENA.
POPULAÇÃO ADSTRITA	134.924.
JUSTIFICATIVA	Ambiente adequado, segurança dos imunológicos, referência no centro da cidade, fácil acesso e ponto de vacinação.
DETALHAMENTO DA AÇÃO	Planeja, organiza, controla, monitora, avalia os imunológico distribuídos nos setores públicos.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	12 meses.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS POR FONTE:

Fonte	Receita	Código	Descrição	Valor
150	R\$ 3.500,00	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.500,00
Total da Fonte				R\$ 3.500,00
Total Ação				R\$ 3.500,00

54. CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

Objetivo Geral: Reforma do centro de controle de zoonoses (canil) é de necessidade do município para Vigilância e controle ambiental, pelo manejo e controle das populações animais, visando à profilaxia das zoonoses e doenças transmitidas por vetores, como também dos consequentes agravos e incômodos.

População Adstrita: Reservatórios e hospedeiros: cães, gatos etc da região assistencial de Barbacena.

Meta: Atingir 100% dos empreendimentos necessários para o funcionamento do centro.

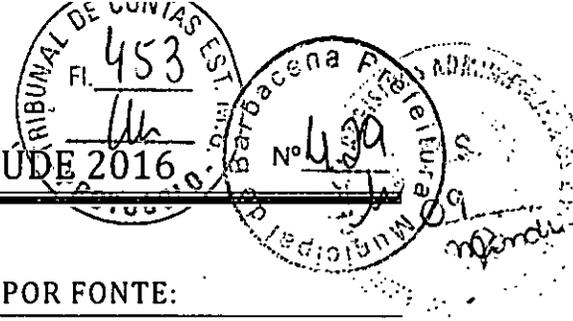
Indicador: Construção, reforma, readequação e ampliação do Centro de Controle de Zoonoses.

Detalhamento das Ações:

- Levantamento topográfico da área;
- Elaborar projeto arquitetônico;
- Elaborar memoriais descritivos;
- Elaborar cronograma físico-financeiro;
- Elaborar planilhas orçamentárias;
- Acompanhar processo licitatório;
- Monitorar execução das obras;
- Captura de cães e gatos errantes do município;
- Triagem e esterilização de cães e gatos;
- Programas de doação e posse responsável;
- Programas de controle de zoonoses;
- Prevenção de doenças transmitida por vetores;
- Controle de Cúlex e Aedes aegypti;
- Material gráfico (certificados, fichas, impressos e fôlder).

Essas ações supracitadas deverão ser cumpridas devido a necessidade de haver um controle dos animais domésticos abandonados, visando à profilaxia das zoonoses, pois os mesmos podem atuar como reservatórios, hospedeiros e /ou vetores dessas doenças. Deve-se levar em conta o incômodo que estes animais causam a população da cidade, já que vivem em condições precárias, soltos nas ruas. Também irá oferecer condições de sobrevivência para aqueles animais que já estão apreendidos.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS POR FONTE:

Fonte	Receita	Código	Descrição	Valor
150		4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
Total Fonte				R\$ 1.000,00
Total Ação				R\$ 1.000,00

55. REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL REDE DE FRIO

Objetivo Geral: Proporcionar ambiente adequado, seguro, confortável e com acessibilidade (região central do município) aos trabalhadores e aos usuários do SUS que demandam serviços de imunização, além de criar uma central de armazenamento e distribuição de insumos imunobiológicos para atender outras unidades de saúde do município.

População Adstrita: População do Município (134.924 habitantes - estimativa IBGE 2015).

Meta: Reformar e Adequar 01 Prédio Público para instalação da Central Rede de Frio.

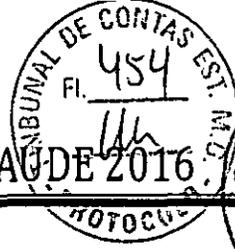
Ações:

- Elaborar projetos arquitetônicos;
- Elaborar memoriais descritivos;
- Elaborar cronogramas físico-financeiro;
- Elaborar planilhas orçamentárias;
- Acompanhar processo licitatório;
- Monitorar execução das obras.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

AÇÃO 07 - Projeto da Portaria 1073	
NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015, nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA AÇÃO	Reinstalação/reestruturação da Rede de Frio.
OBJETIVO	Qualificar, organizar e controlar estoque e distribuição de vacinação.
VALOR DO PROJETO	R\$ 46.609,83.
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	VIGILANCIA EM SAUDE
BLOCO PARA QUAL HAVERA O REMANEJAMENTO/REPROGRAMAÇÃO	VIGILANCIA EM SAUDE
TERRITÓRIO ABRANGIDO	MUNICIPIO DE BARBAGENA
POPULAÇÃO ADSTRITA	134.924

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



JUSTIFICATIVA	Ambiente adequado, segurança dos imunológicos, referência no centro da cidade, fácil acesso e ponto de vacinação.
DETALHAMENTO DA AÇÃO	Planeja, organiza, controla, monitora, avalia os imunológico distribuídos nos setores públicos.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	12 meses.

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS POR FONTE:

Fonte	Receita	Código	Descrição	Valor
102	R\$ 46.609,33	4.4.90.51	Obras e instalações	R\$ 1.000,00
Total da Fonte				R\$ 1.000,00
150	R\$ 108.756,27	4.4.90.51	Obras e instalações	R\$ -
Total da Fonte				R\$ -
Total Ação				R\$ 1.000,00

56. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NAS FEIRAS LIVRES

Objetivo Geral: Proporcionar aos feirantes e aos usuários das feiras livres localizadas na Avenida. Irmã Paula (aos Sábados) e Rua Olegário Maciel (aos Domingos) local apropriado par a realização de necessidades fisiológicas, além de contribuir para boas práticas na higienização e no manuseio de produtos oferecidos nas feiras livres..

População Adstrita: População do Município (134.924 habitantes - estimativa IBGE 2015).

Meta: Construção de 02 Instalações Sanitárias nas feiras livres.

Ações:

- Elaborar projetos arquitetônicos;
- Elaborar memoriais descritivos;
- Elaborar cronogramas físico-financeiro;
- Elaborar planilhas orçamentárias;
- Acompanhar processo licitatório;
- Monitorar execução das obras.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS POR FONTE:

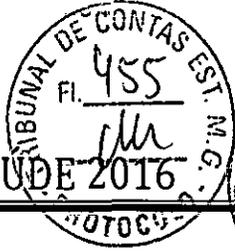
Fonte	Receita	Código	Descrição	Valor
150	R\$ 81.478,02	4.4.90.51	Obras e instalações	R\$ 1.000,00
Total da Fonte				R\$ 1.000,00
Total Ação				R\$ 1.000,00

57. MANUTENÇÃO DOS INCENTIVOS

Os incentivos se referem ao IGH (Incentivo de Gestão Hospitalar) e ao INTEGRASUS.

Para o ministério da saúde considera-se:

I - incentivo financeiro: todo valor pré-fixado destinado ao custeio de um hospital, repassado de forma regular e automática aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos




PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016

Municípios adstritos a Região de Barbacena

Código	Nome Município	Gestão	População TCU 2008
310163	Alfredo Vasconcelos	Estadual	6.194
310210	Alto Rio Doce	Estadual	12.889
310290	Antônio Carlos	Municipal	11.563
310560	Barbacena	Municipal	127.328
311220	Capela Nova	Estadual	4.693
311320	Carandaí	Estadual	23.097
311630	Cipotânea	Estadual	6.770
312150	Desterro do Melo	Estadual	3.296
312940	Ibertioga	Municipal	5.204
314660	Paiva	Estadual	1.683
315440	Ressaquinha	Estadual	4.720
315730	Santa Bárbara do Tugúrio	Estadual	4.601
315940	Santa Rita de Ibitipoca	Estadual	3.850
315870	Santana do Garambéu	Estadual	2.186
316620	Senhora dos Remédios	Estadual	10.544
População Microrregião			228.618
População GRS			495.089
População Macrorregião			728.069

OBJETIVO GERAL: Implantar o Centro Estadual de Atenção Especializada no Município de Barbacena utilizando-se o prédio da UPA, garantindo acesso para a população regional.

ATUAÇÃO DOS CENTROS: Os Centros Estaduais de Atenção Especializada deverão atuar de maneira integrada à atenção primária e à atenção terciária, de forma articulada com o território de abrangência, observando as diretrizes assistenciais e protocolos definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), já elaborados e sob utilização. Os Centros Estaduais de Atenção Especializada deverão estar com o registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e deverão registrar as atividades assistenciais realizadas no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) sem gerar crédito sobre a produção apresentada relativa à carteira de serviços com exceção de mamografia e outros exames financiados pelo Fundo de Compensação Estratégica e Compensação (FAEC)/MS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: São objetivos específicos dos Centros Estaduais de Atenção Especializada:

- I. Prestar assistência especializada aos usuários que se enquadram nos critérios de encaminhamento;
- II. Matriciar as equipes de atenção básica quanto à assistência à saúde dos usuários a que se refere o inciso I deste artigo; e
- III. Promover educação permanente aos profissionais de saúde envolvidos na atenção primária e secundária à saúde em sua área adscrita.

O matriciamento inclui ações como interconsultas, segunda opinião, discussão de casos, momentos de educação permanente conjuntos e intervenções no território com o objetivo de compartilhar a responsabilidade pelo cuidado de uma população específica, de ampliar a capacidade de análise e de intervenção, aumentando a resolutividade dos respectivos pontos de atenção envolvidos.



Serviços a serem ofertados pelo Centro Estadual de Atenção Especializada de Barbacena de acordo com a Resolução 4971:

A. SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA

- I. Gestantes de risco: de acordo com os Critérios para Estratificação de Risco e Acompanhamento da Gestante da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.
- II. Crianças de risco que apresentem intercorrências repetidas com repercussão Clínica: promover assistência adequada e acompanhamento às crianças de risco especificadas a seguir.
 - Prematuridade e/ou Baixo Peso ao Nascer;
 - Asfixia perinatal;
 - Crianças que evoluem para condições crônicas que necessitam de acompanhamento com especialista; e
 - Crianças com diagnóstico positivo identificados na Triagem Neonatal:
 - Hipotireoidismo;
 - Fenilcetonúria;
 - Doença Falciforme;
 - Hiperplasia Adrenal Congênita;
 - Deficiência de Biotinidase;
 - Fibrose Cística; e
 - Toxoplasmose Congênita;
- III. **Câncer de mama:** mulheres que atendem aos critérios preconizados pela SES para realização de rastreamento, diagnóstico e acompanhamento.
- IV. **Colo uterino:** mulheres que apresentem qualquer alteração no exame citopatológicos.

Serviços a serem ofertados para assistência a Saúde da Mulher e da Criança:

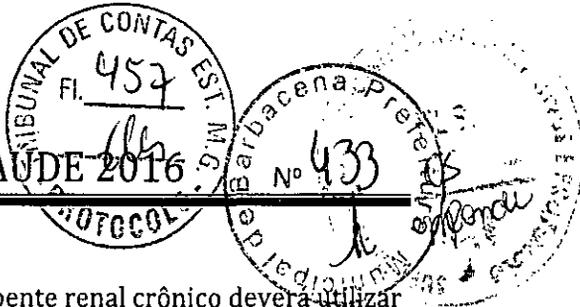
- I. Acesso aos seguintes serviços:
 - a) ginecologia/obstetrícia;
 - b) pediatria;
 - c) mastologia;
 - d) ultrassonografia;
 - e) mamografia;
 - f) psicologia;
 - g) serviço social;
 - h) enfermagem;
 - i) fisioterapia;
 - j) nutrição;
 - k) terapia ocupacional.

B. HIPERTENSO, DIABÉTICO E DOENTE RENAL CRÔNICO:

1. Reduzir a mortalidade por Hipertensão Arterial Sistêmica, Doenças Cardiovasculares, Diabetes Mellitus e Doença Renal Crônica na população coberta;
2. Reduzir as complicações preveníveis por Hipertensão Arterial Sistêmica, Doenças Cardiovasculares, Diabetes Mellitus e Doença Renal Crônica na população coberta; e
3. Melhorar a qualidade de vida dos portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica, Doenças Cardiovasculares, Diabetes Mellitus e Doença Renal Crônica na população coberta.

SÃO CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO PARA OS CENTROS ESTADUAIS DE ATENÇÃO AO HIPERTENSO, DIABÉTICO E DOENTE RENAL CRÔNICO:

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



Os Centros Estaduais de Atenção ao hipertenso, diabéticos e doente renal crônico deverão utilizar Protocolo clínico dos Centros Hiperdia Minas, 2014;

- I. Usuário com Hipertensão Arterial Sistêmica:
 - a) Alto ou muito alto grau de risco;
 - b) Hipertensão Arterial Sistêmica Resistente; e
 - c) Suspeita de Hipertensão Arterial Sistêmica Secundária.
- II. Doença hipertensiva específica da gravidez;
- III. Usuário com Diabetes Mellitus:
 - a) Tipo 1;
 - b) Tipo 2.

Nos seguintes casos:

1. Alto e muito alto grau de risco especialmente se em uso de insulina ou se em uso de antidiabético oral em dose plena e insulinização impossível de ser realizada na atenção primária;
 2. Usuário recém-diagnosticado + indicação de insulinização (glicemia acima de 300mg/dl) + insulinização impossível de ser realizada na atenção primária; 3 - baixa de acuidade visual repentina;
 3. Diabetes Mellitus tipo 1 ou tipo 2 com diagnóstico de perda de sensibilidade protetora plantar confirmado e/ou alterações na avaliação vascular dos pés.
 4. Diabetes Gestacional;
-
- IV. Usuário com doença renal crônica hipertenso e/ou diabético:
 - a) alto ou muito alto grau de risco;
 - b) perda anual da filtração glomerular estimada ≥ 5 mL/min/ano (FGe inicial - FGe final/número de meses de observação X 12);
 - c) proteinúria $>1,0$ g/dia ou proteinúria $<1,0$ g/dia + hematúria;
 - d) aumento abrupto da creatinina sérica ($\geq 30\%$);
 - e) diminuição de 25% da filtração glomerular estimada ao iniciar alguma indicação que bloqueie o eixo renina-angiotensina-aldosterona.

Serviços a serem ofertados para assistência aos hipertenso, diabético e doente renal crônico: (Art. 5º. Resolução 4971 paragrafo 1º. Inciso II)

- a) cardiologia;
- b) endocrinologia;
- c) psicologia;
- d) serviço social;
- e) enfermagem;
- f) enfermagem, incluindo serviço de pé diabético;
- g) fisioterapia;
- h) educador físico;
- i) nutrição;
- j) farmácia clínica;
- k) terapia ocupacional.

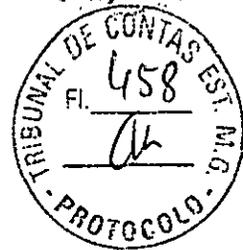
Acesso aos profissionais dos Centros de carteira básica e pelo menos uma das seguintes especialidades:

- a) angiologia;
- b) nefrologia; e
- c) oftalmologia

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



TOTAL GERAL DO CUSTEIO ANUAL PREVISTO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE BARBACENA: R\$ 3.575.576,40 ANO



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

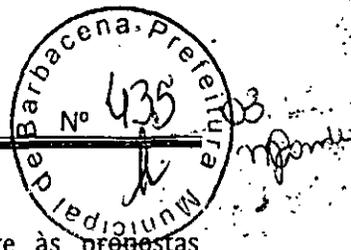
AÇÃO 08 - Projeto da Portaria 1073	
NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros (com saldo em 31/12/2015) nos termos da Portaria 1073/2015
NOME DA AÇÃO	Implantar o Centro de Especialidade Médica para garantir melhores condições de atendimento, tratamento diagnóstico para os portadores de doenças crônicas da população da região de Barbacena.
OBJETIVO	Gustear, por 6 meses, o Centro de Especialidade Médica garantido as especialidades de Clínica Médica, Cardiologia, Endocrinologia, Oftalmologia, outros profissionais de nível superior, atuando de forma positiva e integrada junto a atenção primária e desta forma potencializar os cuidados para os diabéticos, hipertensos, cardiopata, renal crônico, oncologia etc.
VALOR DO PROJETO	R\$ 340.000,00
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	Média e Alta Complexidade - MAC
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/ REPROGRAMAÇÃO	Média e Alta Complexidade - MAC
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Região Assistencial de Barbacena, composta por 15 municípios.
POPULAÇÃO ADSTRITA	228.618
JUSTIFICATIVA	Atualmente o percentual de internações por condições sensíveis à atenção primária perfaz 38,6% do total das internações clínicas no Município de Barbacena, os pacientes com condições crônicas enfrentam dificuldade para um acesso integrado de qualidade. Desta forma a gestão pretende implantar um serviço integrado à atenção primária que corrobore para mudança no perfil assistencial.
DETALHAMENTO DA AÇÃO	CUSTEIO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	6 meses

59 EXECUTAR OS PROJETOS DA EMENDA PARLAMENTAR

Objetivo Geral: Adquirir equipamentos e material permanente para o Hospital Geral de Barbacena Dr. José Américo, através de emenda parlamentar.

População Adstrita: População da Região Centro-sul Barbacena (728.062 habitantes - estimativa IBGE 2015).

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



Meta: Adquirir 100% de equipamentos e material permanente referente às propostas habilitadas pelas Portarias GM/MS 1748 de 23 de outubro de 2015 e GM/MS 1942 de 01 de dezembro de 2015.

Ações:

- Adquirir equipamentos e materiais permanentes através de processo licitatório.



PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS POR FONTE:

Fonte	Receita	Código	Descrição	Valor
153	R\$ 2.499.863,50	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
Total da Fonte				R\$ 1.000,00
Total Ação				R\$ 1.000,00

Observações:

Emenda Parlamentar nº 19280003 - Deputado Bonifácio Andrada

Propostas	Valor
146755530001/15-002	R\$ 749.975,00 (Portaria GM/MS 1748 - 23/10/2015)
146755530001/15-003	R\$ 1.299.908,50 (Portaria GM/MS 1748 - 23/10/2015)
146755530001/15-005	R\$ 150.000,00 (Portaria GM/MS 1748 - 23/10/2015)
146755530001/15-006	R\$ 299.980,00 (Portaria GM/MS 1942 - 01/12/2015)

Total R\$ 2.499.863,50



60. IMPLANTAÇÃO DA RADIOTERAPIA NO HOSPITAL IBIAPABA/CEBAMS

Barbacena nos termos da linha de cuidado pactuada em CIB é pólo assistencial para o atendimento oncológico para o conjunto de regiões de Barbacena e Conselheiro Lafaiete/Congonhas. Por força de convênio os recursos financeiros foram repassados ao Prestador de Serviços Hospital Ibiapaba que deverá adquirir o equipamento. O Município pretende com recursos da Portaria 1073 repassar os recursos para construção do Banker e desta forma proporcionar o funcionamento do serviço de radioterapia, com escala populacional de 500.000 habitantes.

AÇÃO 15 - Projeto da Portaria 1073	
NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015
NOME DA AÇÃO	Firmar convênio com o UNACON para garantir o cumprimento das condicionalidades da Portaria 140/2014 e da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2144/2015 - 11/07/2015
OBJETIVO	Implantar o serviço de radioterapia do Hospital Ibiapaba/CEBAMS (CNES 2098938) e ampliar o acesso garantindo a integralidade da atenção e melhorando o perfil de acesso aos pacientes sob tratamentos oncológicos do conjunto de regiões de Barbacena e Conselheiro Lafaiete/Congonhas
VALOR DO PROJETO	R\$ 2.458.260,42

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/REPROGRAMAÇÃO	Média e Alta Complexidade - MAC
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Região Assistencial de Barbacena composta por 15 municípios; Região Assistencial de Conselheiro Lafaiete/Congonhas composta 18 municípios
POPULAÇÃO ADSTRITA	516.660
JUSTIFICATIVA	Recentemente, ao elaborar a linha de cuidado de Minas Gerais (deliberação CIB-SUS/MG-2144/2015), para garantir o cuidado aos pacientes sob tratamento oncológico, a CIB-SUS/MG definiu que Barbacena é polo para atendimento das doenças oncológicas para a sua região e a região de Conselheiro Lafaiete. O UNACON recebeu recursos de convênio junto ao Ministério da Saúde para implantação do serviço de radioterapia, por esta razão, fez o projeto arquitetônico que já está aprovado por todos os órgãos competentes, bem como licitou o equipamento, mas não dispõe da totalidade dos recursos para edificação da área onde será instalado o Banker (razão pela qual julgamos oportuno e necessário alocar este recurso financeiro e evitar que os pacientes sob tratamento em radioterapia tenham que se deslocar para os polos de Juiz de Fora e Belo Horizonte).
DETALHAMENTO DA AÇÃO	Construção do Banker conforme cronograma de desembolso
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	12 meses - 30/09/2016

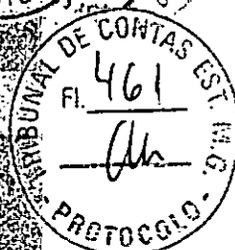
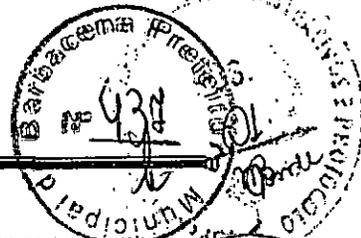
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

61. FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DO CÂNCER/INSTITUTO MÁRIO PENA

Com esta ação pretendemos suprir dificuldades de exames na área de diagnose em oncologia, melhorar o nível de acesso e potencializar a capacidade de oferta deste serviço.

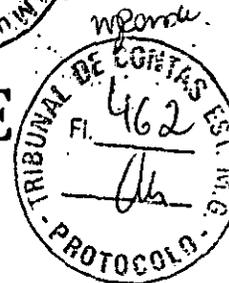
AÇÃO 11 - Projeto da Portaria 1073	
NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015
NOME DA AÇÃO	Ampliar o acesso aos exames de diagnóstico, controle e estadiamento do Câncer e corroborar com o UNACON na garantia deste acesso nos termos da Portaria 140/2014 e da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2144/2015 - 11/07/2015
OBJETIVO	Firmar parceria para ampliação do acesso a exames especializados para garantir acesso ao conjunto de regiões de

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



	Barbacena e Conselheiro Lafaiete/Congonhas
VALOR DO PROJETO	R\$ 212.762,10
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	Média e Alta Complexidade - MAC
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/REPROGRAMAÇÃO	Média e Alta Complexidade - MAC
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Região Assistencial de Barbacena composta por 15 municípios Região Assistencial de Conselheiro Lafaiete/Congonhas composta por 18 municípios
POPULAÇÃO ADSTRITA	516.660
JUSTIFICATIVA	Recentemente ao elaborar a linha de cuidado de Minas Gerais (deliberação GIBSUSMG 2144/2015) para garantia do cuidado aos pacientes sob tratamento oncológico a GIBSUSMG definiu que Barbacena é polo para atendimento das doenças oncológicas para a sua região e a região de Conselheiro Lafaiete. Observamos que existem alguns vazios assistenciais na área de exames de diagnóstico, controle e estadiamento do Câncer, que precisa ser superado e complementar a atenção junto ao UNAGON para que possamos atender a integralidade da demanda.
DETALHAMENTO DA AÇÃO	Convênio com o Núcleo do Câncer
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	12 meses

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA



DETALHAMENTO DAS AÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS COM VISTAS A GARANTIR O ALCANCE DOS OBJETIVOS:

1. MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA SAÚDE

Objetivo Geral: As ações de Saúde é um programa que visa dar condições e viabilidade estrutural a Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais de Barbacena por meio da garantia de insumos e materiais de consumo e materiais permanente para as atividades administrativas desta Secretaria.

População Adstrita: População do Município (134.924 habitantes - estimativa IBGE 2015).

Meta: Dar provisão a 100% das atividades realizadas pela Secretara Municipal de Saúde e Programas Sociais.

Fonte de Receita: Esta ação é integralmente custeada com recursos do advindos de transferências municipais, fonte 102.

Ações:

- Aquisição de material de consumo e material permanente para a área administrativa da SESAPS;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Pagamento de serviços de terceiros (toner, internet e etc);
- Diárias - Pessoal civil;
- Outros benefícios previdenciários.
- Executar a reforma do prédio da Rodoviária para garantir a SEDE própria da SESAPS com recursos da Portaria 1073.

COMPROMETIDA
 SÍLICA

AÇÃO 01 - Projeto da Portaria 1073	
NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2014 nos termos da Portaria 1073/2015
NOME DA AÇÃO	Adequar o espaço físico da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Barbacena - MG.
OBJETIVO	Reformar a área física de um prédio público que já foi cedido para abrigar a sede da secretaria municipal de saúde de Barbacena que funciona atualmente de forma fragmentada.
VALOR DO PROJETO	R\$ 123.000,00
BLOCO ONDE O RECURSO ENCONTRA-SE	GESTÃO

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



ALOCADOREMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/ REPROGRAMAÇÃO	GESTÃO.
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Região Ampliada de Saúde de Barbacena.
POPULAÇÃO ADSTRITA	728.069.
JUSTIFICATIVA	Barbacena detém a condição de pólo assistencial e concentra os recursos da saúde para um território composto por 51 municípios. A atual sede está fragmentada e com despesas de aluguel. Desta forma a SESAPS pretende compor todos os serviços num único espaço de fácil acesso para a população local, os gestores da região e da região ampliada. O local que será reformado está situado num local (andar superior da rodoviária onde todos os ônibus da cidade e dos demais municípios circulam).
DETALHAMENTO DA AÇÃO	Reforma.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	12 meses.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS POR FONTE:

Fonte	Receita	Código	Descrição	Valor
102	R\$ 459.702,73	3.1.90.05		R\$ 852,84
		3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 5.344,31
		3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.136,49
		3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 327.715,46
		4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 124.653,63
			Total Ação	R\$ 459.702,73

2. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAÚDE

Objetivo Geral: Garantir em quantidade e qualidade suficiente o número de servidores na SESAPS, pagar regularmente os vencimentos e as despesas patronais da saúde referente a despesa de pessoal não vinculada nas transferências federais.

População Adstrita: População do Município (134.924 habitantes – estimativa IBGE 2015).

Meta: Manter os salários em dia.

Fonte de Receita: Esta ação é integralmente custeada com recursos do advindos de transferências municipais, fonte 102.

Ações:

- Contratação por tempo determinado;
- Pagamento de vencimentos e vantagens dos efetivos;
- Pagamento das obrigações patronais;
- Concurso Público para alguns cargos.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL
Fl. 464
Barbacena Prefeitura Municipal
Nº 440
48
Pimenta

Fornecedor	Fonte 148	Fonte 149	Fonte 155	Fonte 102	Total
AFONSO CELSO NAVARRO BARRA E CIA LTDA		R\$ 17.840,00	R\$ 12,00		R\$ 17.852,00
APAE BARBACENA		R\$ 95.739,60	R\$ 12,00		R\$ 95.751,60
ASSODIBAR		R\$ 18.625,20	R\$ 12,00		R\$ 18.637,20
CLINFÍSIO		R\$ 17.640,00	R\$ 12,00		R\$ 17.652,00
CAP		R\$ 971.634,36	R\$ 12,00		R\$ 971.646,36
LABORATÓRIO CITOANÁLISE		R\$ 29.562,96	R\$ 12,00		R\$ 29.574,96
FUPAC - FUND. PRES. ANTÔNIO CARLOS		R\$ 168.831,00	R\$ 12,00		R\$ 168.843,00
FISIOCENTER FISIOTERAPIA DE BARBACENA		R\$ 17.640,00	R\$ 12,00		R\$ 17.652,00
FISIOVITAL FISIOTERAPIA LTDA		R\$ 17.640,00	R\$ 12,00		R\$ 17.652,00
FUNJOB - AMB. UNIVERSITÁRIO DA FAME		R\$ 462.507,48	R\$ 12,00		R\$ 462.519,48
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOJOR LTDA		R\$ 20.633,04	R\$ 12,00		R\$ 20.645,04
LABORATÓRIO MOURA BRASIL E RIBEIRO DA SILVA LTDA		R\$ 23.676,00	R\$ 12,00		R\$ 23.688,00
LABORATÓRIO SANTA CLARA		R\$ 27.274,08	R\$ 12,00		R\$ 27.286,08
LABORATÓRIO SANTA LÚCIA LTDA		R\$ 18.292,20	R\$ 12,00		R\$ 18.304,20
LABORATÓRIO SÃO JOSÉ		R\$ 22.064,76	R\$ 12,00		R\$ 22.076,76
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOPATOLOGIA - SÃO LUCAS		R\$ 29.031,40	R\$ 12,00		R\$ 29.043,40
LABORATÓRIO SANTA TEREZINHA LTDA		R\$ 39.637,32	R\$ 12,00		R\$ 39.649,32
MEDICINA NÚCLEAR DE BARBACENA S/C LTDA		R\$ 163.238,64	R\$ 12,00		R\$ 163.250,64
NÚCLEO DE FISIOTERAPIA DE BARBACENA LTDA		R\$ 17.640,00	R\$ 12,00		R\$ 17.652,00
PRÓ-RENAL S/C LTDA		R\$ 416.803,44	R\$ 180.000,00		R\$ 596.803,44
UNIDADE INTEGRADA DE IMAGEM S/ LTDA - UNIMAGEM		R\$ 47.430,84	R\$ 12,00		R\$ 47.442,84
CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL		R\$ -	R\$ 12,00		R\$ 12,00
CHPB - FHEMIG			R\$ 12,00		R\$ 12,00
HGB - FHEMIG		R\$ 3.556.104,00	R\$ 60.000,00		R\$ 3.616.104,00
IMAIP		R\$ 2.024.927,40	R\$ 60.000,00		R\$ 2.084.927,40
HOSP IBIAPABA - CEBAMS		R\$ 11.291.148,36	R\$ 855.000,00		R\$ 12.146.148,36
SANTA CASA DE MISERICORDIA		R\$ 11.113.683,96	R\$ 600.000,00		R\$ 11.713.683,96
		R\$ 30.629.046,04	R\$ 1.755.264,00	R\$ -	R\$ 32.384.310,04

*Podendo haver alterações no decorrer do ano.

11. MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

Objetivo Geral: Criar, ampliar e articular os pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimentos ou transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas ou outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde.

População Adstrita: População da Macrorregião de Barbacena (728.069 habitantes - estimativa IBGE 2015).

CAPS III: Serviço de Saúde Mental aberto e comunitário destinado a atender pessoas com transtornos mentais graves e persistentes. Proporcionar serviços de atenção contínua. O serviço conta com 8 (oito) leitos para hospitalidade noturna, com funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana, ofertando retaguarda clínica e acolhimento noturno a outros serviços de saúde mental. A assistência prestada ao paciente no CAPS III inclui as seguintes atividades:

- Acolher o usuário, propiciando atenção à saúde de forma integral, fortalecendo e ampliando os cuidados e em consonância com a Rede de Atenção Psicossocial, observando as características de funcionamento da unidade;
- Cuidar do indivíduo em situação de crise;
- Possibilitar o tratamento fundamentado em um Projeto Terapêutico Institucional construído pela equipe interdisciplinar;
- Ordenar a Rede de Atenção Psicossocial e ampliar as ações da Saúde Mental;
- Articular e coordenar o cuidado nas ocasiões que requeiram a retaguarda hospitalar;
- Regular o acesso aos leitos na Unidade de Internação;
- Promover oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;



- Visitas e atendimentos domiciliares;
- Atendimento à família;
- Atividades comunitárias enfocando a integração do usuário na comunidade e sua inserção familiar e social;
- Promover Assembléia de Usuário, Familiares e Servidores do CAPS III.

CAPS AD III: Serviço de Saúde Mental aberto e comunitário destinado a atender casos graves de alcoolismo e toxicomania. Entendem-se por casos graves aqueles em que a relação do sujeito com a substância, seja ela qual for, é tão intensa e totalitária que o impede de trabalhar, de ter outros prazeres na vida, de fazer laço social que, às vezes, está rompido, ou seja, é aquele em que o uso intenso já compromete a saúde física e psíquica do usuário. O CAPS AD pode atender além de adultos, crianças e adolescentes desde que sejam preservadas as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A assistência prestada no CAPS AD III inclui as seguintes atividades:

- Acolher o usuário, propiciando atenção à saúde de forma integral, fortalecendo e ampliando os cuidados e em consonância com a Rede de Atenção Psicossocial, observando as características de funcionamento da unidade;
- Oferecer cuidado e proteção à saúde para usuário e familiares em situações de crise e maior gravidade;
- Articular a (re) inserção do sujeito na rede SUS, SUAS - Sistema Único de Assistência Social e Educação;
- Proporcionar condições para o desenvolvimento de responsabilidade e autonomia de forma que o sujeito possa se implicar nas escolhas com base na estratégia de Redução de Danos;
- Possibilitar o tratamento fundamentado em um Projeto Terapêutico Institucional construído pela equipe interdisciplinar;
- Oferecer ao sujeito recursos na construção da cidadania, em busca de recuperação e reinserção social com base no seu Projeto Terapêutico Singular (PTS);
- Articular e coordenar o cuidado nas ocasiões que requeiram a retaguarda hospitalar;
- Regular o acesso aos leitos na Unidade de Internação;
- Promover junto aos usuários e familiares a compreensão das Políticas Públicas e da defesa de seus direitos;
- Realizar ações de apoio matricial na Atenção Básica, compartilhando a responsabilidade com os demais pontos de atenção da Rede;
- Estabelecer parcerias com Universidades, Faculdades e Escolas Técnicas ofertando campo de estágio em diversas áreas de conhecimento;
- Articular junto aos hospitais Gerais, Unidade de Pronto Atendimento e Policlínica a atenção clínica médica;
- Promover Assembléia de Usuário, Familiares e Servidores do CAPS AD III.

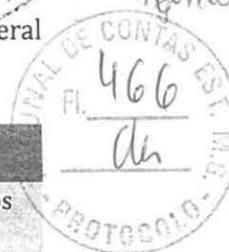
Projeto de Educação Permanente: Realizar ações de educação permanente para Rede de Atenção Psicossocial de Barbacena e região:

- Capacitar os serviços que compõem os serviços da RAPS referente aos municípios pertencentes à região de Barbacena;
- Capacitar as equipes que compõem a Atenção Básica de Barbacena;
- Realizar 10 (dez) encontros coletivos com a participação de todos os profissionais, usuários e familiares de usuários da RAPS;
- Realizar Seminário de Saúde Mental;
- Possibilitar visita técnica dos profissionais da RAPS de Barbacena a outros serviços com expertise em criança e adolescentes.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



PROJETO 1073 – O Município de Barbacena apresentou projeto nos termos da portaria Federal 1073/2015 e a ação a ser contemplada é a reforma do CAPS.

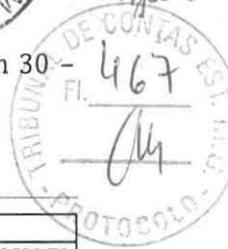


AÇÃO 09 - Projeto da Portaria 1073	
NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA AÇÃO	Melhorar as condições de atendimento para os pacientes sob tratamento no CAPS.
OBJETIVO	Reformar e ampliar os CAPS III e CAPS AD.
VALOR DO PROJETO	R\$ 343.172,62.
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	Média e Alta Complexidade – MAC.
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/ REPROGRAMAÇÃO	Média e Alta Complexidade – MAC.
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Região Assistencial de Barbacena composta por 15 municípios.
POPULAÇÃO ADSTRITA	228.618.
JUSTIFICATIVA	<p>Em, 01 de março de 2002 ocorreu à inauguração do CAPS II municipal no endereço supracitado, e até a presente data a edificação não passou por nenhum processo de reforma e/ou ampliação, no ano de 2014 foi habilitado como CAPS III Regional passando a funcionar 24 horas todos os dias da semana com 8 (oito) leitos de Hospitalidade Noturno.</p> <p>Em, 03 de outubro de 2012 foi inaugurado o CAPS AD III funcionando 24 horas e com oito leitos de hospitalidade noturna, por quase três anos funcionava em imóvel alugado no centro desta cidade, em abril do corrente ano passou a funcionar nas instalações da antiga UBS Vilela ao lado do CAPS III, e não ocorreu nenhuma reforma e/ou adequação na estrutura física para receber o serviço.</p> <p>Informamos ainda, que no final do ano de 2012, parte do muro do CAPS III veio a tombar, cerca de 50m lineares, e até a presente data não foi refeito, possibilitando evasão de usuários e entrada de pessoas estranhas ao serviço. Todo o complexo esta inadequado para o funcionamento dos serviços, necessitando com urgência de reformas e ampliações.</p>
DETALHAMENTO DA AÇÃO	REFORMA E AMPLIAÇÃO.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	12 meses.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Fonte de Receita: Esta ação será custeada com recursos de Resoluções da SESMG, fonte 155 e do Ministério da Saúde, fonte 149, Bloco de financiamento da Média e alta complexidade, sendop que esta ação na PPI está no item 9- Outras Programações incentivos, item 21 – Reestruturação

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



da rede psiquiátrica, onde se programou o montante anual de R\$ 880.930,81, e no item 30 - Manutenção da RAPS - montante anual de R\$ 5.777.821,20.

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS POR FONTE:

Fonte	Receita	Código	Descrição	Valor
149	R\$ 3.916.634,68	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 2.924.921,74
		3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 579.017,13
		3.1.91.13	Obrigações patronais	R\$ 123.463,53
		3.3.90.14	Diárias - pessoal civil	R\$ 1.416,11
		3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 240.507,08
		3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - PF	R\$ 25.737,97
		3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 21.571,12
Total Fonte				R\$ 3.916.634,68
155	R\$ 1.000,00	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 1.000,00
Total Fonte				R\$ 1.000,00
152	R\$ 85.000,00	3.3.90.14	Diárias - pessoal civil	R\$ 85.000,00
Total Fonte				R\$ 85.000,00
252	R\$ 199.000,00	3.3.90.30	Material de consumo	
		3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	
		3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - PF	
Total Fonte				R\$ -
Total Ação				R\$ 4.002.634,68

12. MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Objetivo Geral: Garantir a viabilidade da rede com pagamento de incentivos federais e estaduais para custeio da rede assistencial e das portas de entrada.

Buscando sempre o acolhimento com classificação de risco e resolutividade, a organização da Rede de Urgência e Emergência (RUE) tem a finalidade de articular e integrar todos os equipamentos de saúde com o objetivo de ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna.

São componentes e interfaces da Rede de Atenção às Urgências e Emergências.

- Promoção e prevenção;
- Atenção primária - Unidades Básicas de Saúde;
- UPA e outros serviços com funcionamento 24h;
- SAMU 192;
- Portas hospitalares de atenção às urgências - SOS Emergências;
- Enfermarias de retaguarda e unidades de cuidados intensivos;
- Inovações tecnológicas nas linhas de cuidado prioritárias - AVC, IAM, traumas;
- Atenção domiciliar - Melhor em Casa.

População Adstrita: População da Macrorregião de Barbacena (728.069 habitantes - estimativa IBGE 2015).

Meta: Cumprir o plano de ação da Região Ampliada Centro Sul

Ações:

- Pagar os incentivos das Portas de Entrada;
- Pagar os incentivos de UTI;
- Pagar o incentivo UCO;
- Pagar os leitos de longa permanência;
- Pagar as demais ações vinculadas a RUE.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS POR FONTE:

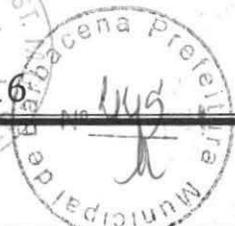
Fonte	Receita	Código	Descrição	Valor
102	R\$ 75.812,40			R\$ 5.000,00
				R\$ 20.000,00
				R\$ 10.000,00
				R\$ 10.000,00
				R\$ 5.000,00
				R\$ 22.812,40
				R\$ 1.000,00
				R\$ 2.000,00
				Total da Fonte
		Total Ação	R\$ 75.812,40	

32. MANUTENÇÃO DO SIMACRA

O SIMACRA instituído pela Lei Delegada 058/2013 e regulamentado pelo Decreto 7443/2013, tem como objetivos orientar, colaborar, corrigir impropriedades, coibir irregularidades, avaliar o impacto das ações, repercutindo na melhoria da gestão pública de saúde, integrando uma rede que reflita na satisfação do usuário e na melhoria da qualidade de vida da população e considera-se as seguintes terminologias:

- I. **AUDITORIA:** É o exame sistemático e independente dos fatos pela observação, medição, ensaio ou outras técnicas apropriadas de uma atividade, elemento ou sistema para verificar a adequação aos requisitos preconizados pelas leis e normas vigentes e determinar se as ações e seus resultados estão de acordo com as disposições planejadas. A auditoria, por meio da análise e verificação operativa, possibilita avaliar a qualidade dos processos, sistemas e serviços e a necessidade de melhoria ou de ação preventiva/corretiva/saneadora. Tem como objetivo propiciar ao gestor do SUS informações necessárias ao exercício de um controle efetivo, e contribuir para o planejamento e aperfeiçoamento das ações de saúde. consiste no exame analítico e pericial:
 - a) Da legalidade e da economicidade dos atos de que resultam a realização, o nascimento, a modificação ou a extinção de direitos e obrigações;
 - b) Dos atos de gestão com o propósito de certificar a exatidão e regularidade das contas apresentadas em relação às informações constantes dos documentos técnicos e contábeis do SUS/BARBACENA - MG.

- II. **REGULAÇÃO:** É a função de fortalecimento da capacidade de gestão que institui ao poder público o desenvolvimento de sua capacidade sistemática em responder às demandas de saúde em seus diversos níveis e etapas do processo de assistência, de forma a integrá-la às necessidades sociais e coletivas. A regulação da assistência tem como objetivo principal promover a equidade do acesso, garantindo a integralidade da assistência e permitindo ajustar a oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão, de forma equânime, ordenada, oportuna e racional, é um processo que atua positivamente sobre o acesso dos cidadãos aos serviços de saúde e sobre a oferta dos mesmos, regulando a prestação de serviços, seja para dilatar, suprimir ou remanejar a oferta programada para que seja cumprida a sua função. Tem como objetivo principal promover a equidade do acesso, garantindo a integralidade da assistência e permitindo ajustar a oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão de forma equânime, ordenada, oportuna, racional e econômica. Para efetivação do processo regulatório serão utilizados Protocolos de regulação do acesso que são diretrizes para solicitar e usar, adequada e racionalmente, as

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016

Detalhamento das despesas por Fonte/Prestador

Prestador	Fonte 148	Fonte 149	Fonte 155	Fonte 107	Total
HOSP IBIAPABA - CEBAMS			R\$ 1.500.000,00		R\$ 1.500.000,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA			R\$ 1.221.999,96		R\$ 1.221.999,96
		R\$ -	R\$ 2.721.999,96	R\$ -	R\$ 2.721.999,96

*Podendo haver alterações no decorrer do ano.

26. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE

Objetivo geral: O Transporte Sanitário Municipal realiza o transporte de pessoas portadoras de quadro de saúde agudo ou cronicamente enfermas, avaliadas pela Unidade Básica de Saúde e que não possuem risco imediato de morrer, mas necessita de encaminhamento a outra unidade de saúde, geralmente, de maior complexidade. Esse serviço inclui o transporte eletivo de portadores de necessidades especiais com dificuldades de locomoção em veículo próprio ou transporte coletivo para realizar exames, consultas especializadas programadas, tratamentos de hemodiálise, dentre outros. Realiza transporte de pacientes debilitados que se encontram de alta na Rede Hospitalar do SUS. Possibilita oferta de serviços da Rede de Atenção à Saúde em diversas localidades.

Meta:

- Atender 1.200 (mil e duzentos) pacientes mês;

Indicador:

- Pacientes atendidos x 100% / Pacientes programados ≥ a 100%;

Ações:

- Transportar pessoas portadoras de quadro de saúde agudo ou cronicamente enfermas, avaliadas pela Unidade Básica de Saúde e que não possuem risco imediato de morrer, mas necessitam de encaminhamento a outra unidade de saúde;
- Realizar transporte eletivo de pacientes portadores de necessidades especiais com dificuldades de locomoção em veículo próprio ou transporte coletivo para realizar exames, consultas especializadas programadas, tratamentos de hemodiálise, dentre outros;
- Realizar transporte de pacientes debilitados que se encontram de alta na Rede Hospitalar do SUS;
- Possibilitar oferta de serviços da Rede de Atenção à Saúde em diversas localidades;
- Captar recursos por meio de convênios para aquisição de veículos;
- Buscar verba em cada programa que atendemos da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS;
- Informatizar o serviço de transporte sanitário;
- Estabelecer fluxos e protocolos de acesso;
- Adquirir insumos, equipamentos e materiais de consumo;
- Pactuar manutenção preventiva e corretiva dos veículos. material permanente, equipamentos e informática.
- Executar o projeto da portaria 1073:



AÇÃO 10 - projeto da Portaria 1073

NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015.
------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------

43
m/2016

NOME DA AÇÃO	Melhorar o transporte sanitário para dar suporte às condições demandadas pela atenção primária junto à rede.
OBJETIVO	Transporte de pacientes renais crônicos, pacientes sob tratamento de fisioterapia e TFD.
VALOR DO PROJETO	R\$ 600.000,00.
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	Média Alta Complexidade – MAC.
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/REPROGRAMAÇÃO	Média Alta Complexidade – MAC.
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Município de Barbacena.
POPULAÇÃO ADSTRITA	134.924.
JUSTIFICATIVA	Nos últimos anos é constante a existência de reclamações no CMS, ouvidoria e setores afins ao Transporte Sanitário sobre a dificuldade de oferta de veículos para transporte de pacientes, especialmente os renais crônicos, os em tratamento de fisioterapia e os pacientes de TFD. No entanto, apesar da existência de um projeto para o transporte sanitário municipal aprovado pelo CMS e que contempla esta demanda, inúmeras dificuldades e entraves ainda existem para a execução do mesmo. Tais dificuldades, muitas vezes inerentes à vontade dos responsáveis por esta execução, têm deixado o serviço aquém do desejado. Mesmo com toda dificuldade, o setor mantém o serviço, mas tem ciência que precisa de novos veículos para melhorar sua oferta. A possibilidade de reprogramação deste recurso será essencial para aquisição de novos veículos, mais adequados ao serviço e conseqüentemente melhoria da oferta.
DETALHAMENTO DA AÇÃO	Aquisição de 2 veículos utilitários e 4 ambulâncias de suporte básico. Todos os veículos deverão estar em consonância com as normas técnicas do DETRAN para o que se destinam e no caso das ambulâncias estarem equipadas com o necessário para o atendimento médico.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	30 dias – descrição dos veículos e cotação pelo setor competente da SESAPS. 150 dias – processo licitatório de veículos e afins (combustível, documentos, seguro, etc.). 30 dias – entrega do veículo em plena condição de operacionalização. Total: 220 dias ou 6 meses.

Fonte de Receita: Esta ação será custeada com recursos da Fonte 102, Recursos advindos das transferências municipais, fonte 149 do bloco de financiamento.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



Detalhamento das ações que serão custeadas pelas Fichas LOAS:

- Despesas de custeio;
- Manutenção preventiva e corretiva dos veículos, material permanente, equipamentos e informática.

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS POR FONTE:

Fonte	Receita	Código	Descrição	Valor
102	R\$ 28.670,44	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 128.920,33
		3.3.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 262.826,73
		3.1.91.13	Obrigações patronais	R\$ 60.450,14
		3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 248.659,35
Total da Fonte				R\$ 700.856,55
149	R\$ 685.717,41	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 331.509,42
		3.3.90.14	Diárias - pessoal civil	R\$ 37.260,00
		3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 193.908,97
		3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - PF	R\$ 108.000,00
		3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 261.700,60
Total da Fonte				R\$ 932.378,99
148		3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 184.171,90
		3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 209.215,20
		3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 218.137,00
Total da Fonte				R\$ 611.524,10
150		3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 55.251,57
		3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 53.733,32
		3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 18.625,00
Total da Fonte				R\$ 127.609,89
155		3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 72.358,44
		3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 34.614,00
Total da Fonte				R\$ 106.972,44
Total Ação				R\$ 2.479.341,97

27. MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

Conceito: Entende-se por Tratamento Fora do Domicílio o conjunto de tecnologias para garantia do acesso ambulatorial aos serviços prestados em outro município com ou sem a concessão do benefício que consiste em fornecimento de passagens e ajuda de custo para deslocamento exclusivamente dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e seus acompanhantes - se necessário - para a realização de atendimento médico especializado em média e alta complexidade em Unidades de Saúde cadastradas/conveniadas ao SUS em outras Unidades da Federação de acordo com as diretrizes ministeriais e com a Resoluções SES/MG para organização deste componente.

A Concessão destes benefícios somente será efetuada quando esgotados todos os meios de tratamento na Rede Pública ou Conveniadas ao SUS no Estado/Município, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado ao período estritamente necessário ao tratamento, de acordo com o § 1º do Art. 1º Da Portaria SAS/MS nº 055/1999. De acordo com esta mesma Portaria no seu § 3º do Art. 1º da Portaria SAS/MS nº 055/1999, fica vetada a autorização de TFD para tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso de Atenção Básica (PAB), assim como tratamentos experimentais.

O deslocamento de pacientes para tratamento médico dentro do Estado da Minas Gerais é de responsabilidade dos gestores municipais de saúde, obedecendo a suas referências dentro da Programação Pactuada Integrada - PPI/MG, conforme preconiza

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



Ações:

- Ofertar consultas especializadas;
 - Ofertar exames complementares;
 - Ofertar procedimentos ambulatoriais pactuados;
 - Ofertar cirurgias ambulatoriais pactuadas;
 - Informatizar o agendamento, cadastramento, faturamento, prontuários, entre outros;
 - Implantar o Prontuário Único;
 - Manter e/ou ampliar os recursos humanos;
 - Promover educação continuada e permanente à saúde;
 - Estabelecer diretrizes organizativas nos serviços de saúde;
 - Estabelecer fluxos e protocolos de acesso;
 - Adquirir insumos, equipamentos e materiais de consumo;
 - Otimizar o acesso à consulta especializada, exames complementares, procedimentos ambulatoriais e cirurgias ambulatoriais;
 - Garantir contra referência à Atenção Primária dos municípios referenciados;
 - Colaborar na supressão dos vazios assistenciais;
 - Promover sinergia com serviços ofertados na mesma área física;
 - Captar recursos por meio de convênios para aquisição de material permanente.
- **Fonte de Receita:** Esta ação será custeada com recursos da Fonte 102, Recursos advindos das transferências municipais, recursos federais do Bloco de financiamento de média e alta complexidade, fonte 149.

Detalhamento das ações que serão custeadas pela Ficha LOA:

- Despesas de custeio;
- Manutenção preventiva e corretiva do material permanente, equipamentos e informática;
- Educação continuada e permanente.

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS POR FONTE:

Fonte	Receita	Código	Descrição	Valor
102	R\$ 1.114.800,64	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 134.493,27
		3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 674.686,68
		3.1.90.13	Obrigações patronais	R\$ 305.620,69
Total da fonte				R\$ 1.114.800,64
149	R\$ 830.000,00	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 396.664,05
		3.1.90.13	Obrigações patronais	R\$ 245.899,19
		3.1.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 91.238,13
		3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 40.000,00
		3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 56.198,63
Total da Fonte				R\$ 830.000,00
Total Geral				R\$ 1.944.800,64

29. CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAPS III E CAPS AD III

Objetivo Geral: Criar, ampliar e articular os pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mentais graves e persistentes, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas ou outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



40
m. Pando

População Adstrita: População da Microrregião de Barbacena (228.618 habitantes - estimativa IBGE 2015).

Meta: Reformar e Ampliar 01 CAPS III e CAPS AD III.

Ações:

- Elaborar projetos arquitetônicos;
- Elaborar memoriais descritivos;
- Elaborar cronogramas físico-financeiro;
- Elaborar planilhas orçamentárias;
- Acompanhar processo licitatório;
- Monitorar execução das obras.
- Executar o Projeto da Portaria 1073/2015



CAPS III: Serviço de Saúde Mental aberto e comunitário destinado a atender pessoas com transtornos mentais graves e persistentes. Proporciona serviços de atenção contínua. O serviço conta com 8 (oito) leitos para hospitalidade noturna, com funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana, ofertando retaguarda clínica e acolhimento noturno a outros serviços de saúde mental. A assistência prestada ao paciente no CAPS III inclui as seguintes atividades:

- Acolher o sujeito, propiciando atenção à saúde de forma integral, fortalecendo e ampliando os cuidados e em consonância com a Rede de Atenção Psicossocial, observando as características de funcionamento da unidade;
- Cuidar do indivíduo em situação de crise;
- Possibilitar o tratamento fundamentado em um Projeto Terapêutico Institucional construído pela equipe interdisciplinar;
- Ordenar a Rede de Atenção Psicossocial e ampliar as ações e Saúde Mental;
- Articular e coordenar o cuidado nas ocasiões que requeiram a retaguarda hospitalar;
- Regular o acesso aos leitos na Unidade de Internação;
- Promover oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
- Visitas e atendimentos domiciliares;
- Atendimento à família;
- Atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social;
- Promover Assembléia de Usuário, Familiares e Servidores do CAPS III.

CAPS AD III: Serviço de Saúde Mental aberto e comunitário destinado a atender casos graves de alcoolismo e toxicomania. Entendem-se por casos graves aqueles em que a relação do sujeito com a substância, seja ela qual for, é tão intensa e totalitária que o impede de trabalhar, de ter outros prazeres na vida, de fazer laço social que, às vezes, está rompido, ou seja, é aquele em que o uso intenso já compromete a saúde física e psíquica do usuário. O CAPS AD pode atender além de adultos, crianças e adolescentes desde que sejam preservadas as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A assistência prestada no CAPS AD III inclui as seguintes atividades:

- Acolher o sujeito, propiciando atenção à saúde de forma integral, fortalecendo e ampliando os cuidados e em consonância com a Rede de Atenção Psicossocial, observando as características de funcionamento da unidade;
- Oferecer cuidado e proteção à saúde para usuário e familiares em situações de crise e maior gravidade;
- Articular a (re) inserção do sujeito na rede SUS, SUAS e Educação;

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



- Proporcionar condições para o desenvolvimento de responsabilidade e autonomia de forma que o sujeito possa se implicar nas escolhas com base na estratégia de Redução de Danos;
- Possibilitar o tratamento fundamentado em um Projeto Terapêutico Institucional construído pela equipe interdisciplinar;
- Oferecer ao sujeito recursos na construção da cidadania, em busca de recuperação e reinserção social com base no seu Projeto Terapêutico Singular (PTS);
- Articular e coordenar o cuidado nas ocasiões que requeiram a retaguarda hospitalar;
- Regular o acesso aos leitos na Unidade de Internação;
- Promover junto aos usuários e familiares a compreensão das Políticas Públicas e da defesa de seus direitos;
- Realizar ações de apoio matricial na Atenção Básica, compartilhando a responsabilidade com os demais pontos de atenção da Rede;
- Estabelecer parcerias com universidades, faculdades e escolas técnicas ofertando campo de estágio em diversas áreas de conhecimento;
- Articular junto aos hospitais gerais, Unidade de Pronto Atendimento e Policlínica a atenção clínica médica.
- Promover Assembléia de Usuário, Familiares e Servidores do CAPS ad III.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

AÇÃO 09 - Projeto da Portaria 1073	
NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2015 nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA AÇÃO	Melhorar as condições de atendimento para os pacientes sob tratamento no CAPS.
OBJETIVO	Reformar e ampliar os CAPS III e CAPS AD.
VALOR DO PROJETO	R\$ 343.172,62.
BLOCO ONDE O RECURSO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	Média e Alta Complexidade - MAC.
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/ REPROGRAMAÇÃO	Média e Alta Complexidade - MAC.
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Região Assistencial de Barbacena composta por 15 municípios.
POPULAÇÃO ADSTRITA	228.618.
JUSTIFICATIVA	<p>Em, 01 de março de 2002 ocorreu à inauguração do CAPS II municipal no endereço supracitado, e até a presente data a edificação não passou por nenhum processo de reforma e/ou ampliação, no ano de 2014 foi habilitado como CAPS III Regional passando a funcionar 24 horas todos os dias da semana com 8 (oito) leitos de Hospitalidade Noturno.</p> <p>Em, 03 de outubro de 2012 foi inaugurado o CAPS AD III funcionando 24 horas e com oito leitos de hospitalidade noturna, por quase três anos funcionava em imóvel alugado no centro desta cidade, em abril do corrente ano passou a funcionar nas instalações da antiga UBS Vilela ao lado do CAPS III, e não ocorreu nenhuma</p>

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



reforma e/ou adequação na estrutura física para receber o serviço.

Informamos ainda, que no final do ano de 2012, parte do muro do CAPS III veio a tombar, cerca de 50m lineares, e até a presente data não foi refeito, possibilitando evasão de usuários e entrada de pessoas estranhas ao serviço. Todo o complexo esta inadequado para o funcionamento dos serviços, necessitando com urgência de reformas e ampliações.

Fonte de Receita: Esta ação será custeada com recursos da Fonte 153, e também com recursos da Portaria 1073/2015.

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS POR FONTE:

Fonte	Receita	Código	Descrição	Valor
153		4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
Total Fonte				R\$ 10.000,00
153		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
Total Fonte				R\$ 1.000,00
Total Ação				R\$ 11.000,00

30. MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA

Criado para atender usuários, trabalhadores e a população em geral, a ouvidoria do Sistema Único de Saúde da microrregião de Barbacena, é um importante instrumento de comunicação da Rede Municipal de Saúde com seus diversos públicos. O serviço disponibiliza informações, esclarece dúvidas, recebe solicitações, sugestões e críticas, assim como os elogios das diversas áreas.

Além disso, o serviço garante e fortalece a participação popular na gestão do serviço público, com o intuito de fazer cumprir os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Sua missão é subsidiar a gestão de saúde no aperfeiçoamento e melhoria contínua da prestação de serviços do SUS, atuando como mediador entre usuários, trabalhadores e instituições de saúde.

O atendimento é organizado de forma a reduzir o tempo de espera do cidadão, priorizando sempre a qualidade e o cumprimento de prazos.

A Ouvidoria da Saúde funciona na Rua Galdino Abranches, nº 60 – Bairro Caminho Novo. Telefone para contato (32) 3331-5226.

Objetivo Geral: Estabelecer um canal de comunicação eficiente entre o serviço e a população em geral.

População Adstrita: População da Microrregião de Barbacena 228.618 habitantes.

Meta: Apurar 90% das demandas registradas.

- **Fonte de Receita:** Esta ação será custeada com recursos da Fonte 102, Recursos advindos das transferências municipais, recursos federais do Bloco de financiamento da Gestão do SUS das Fontes 155 e 152.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016



Ações:

- Custear o serviço de ouvidoria.

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS POR FONTE:

Fonte	Receita	Código	Descrição	Valor
152	R\$ 30.000,00	3.3.90.14	Diárias - pessoal civil	R\$ 5.000,00
Total da Fonte				R\$ 5.000,00
155	R\$ 68.175,90	3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 5.000,00
		3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - PF	R\$ 17.000,00
		3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 7.500,00
		4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 38.675,90
Total da Fonte				R\$ 68.175,90
102	R\$ 121.715,07	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 12.699,37
		3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 87.194,93
		3.1.90.13	Obrigações patronais	R\$ 2.868,54
		3.1.91.13		R\$ 18.952,23
Total da Fonte				R\$ 121.715,07
Total Ação				R\$ 194.890,97

31. MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL

Instância Colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme Resolução 453/2012 e Lei 8142/90. Instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde.

Atende a população em geral.

O Conselho Municipal de Saúde funciona na Praça Conde de Prados, s/n Centro. Telefone para contato (32) 3339-2184.

Objetivo Geral: O Conselho Municipal de Saúde como subsistema da Seguridade Social tem caráter deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador e também objetiva estabelecer, acompanhar e avaliar as políticas municipais de saúde e efetivar a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

População Adstrita: População da Microrregião de Barbacena (228.618 habitantes – estimativa IBGE 2015).

Meta: Fortalecer a participação e o Controle Social no SUS. Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado, dentre outras constantes na quinta diretriz da Resolução 453/2015.

Ações:

- Manutenção do Controle Social
- Aquisição de lanches para realizar 24 (vinte e quatro) Reuniões Ordinárias ao ano e 4 (quatro) Reuniões Extraordinárias ao ano;
- Realizar Conferência Municipal de Saúde e Pré Conferências Municipais de Saúde em cada um dos nove Distritos Sanitários;
- Manutenção de Consultorias (Advogado e Contador);
- Aquisição de Material permanente (impressora, DataShow, notebook, Tonner, computador);
- Aquisição de material de consumo;



Instituto Cultural Primeiro Quilombo – Projeto Diagnóstico

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES Período: 4 meses (Junho, Julho, Agosto, Setembro) Ano: 2016

SETEMBRO

Semana	2ª a Sáb			
1ª	29 (2ª) a 03 (Sáb)	1. Finalização da Determinação das Frequências e Valores Médios das Características Pesquisadas no Projeto		
2ª	05(2ª) a 10 (Sáb)			
3ª	12 (2ª) a 17 (Sáb)	2. Envio do Relatório à Gráfica		
4ª	19 (2ª) a 24 (Sáb)			
5ª	26 (2ª) a 30 (6ª)	3. Recebimento do Relatório impresso da Gráfica		
			4. Seminário e Lançamento do Relatório	

Instituto Cultural Primeiro Quilombo – Projeto Diagnóstico

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES Período: 4 meses (Junho, Julho, Agosto, Setembro) Ano: 2016

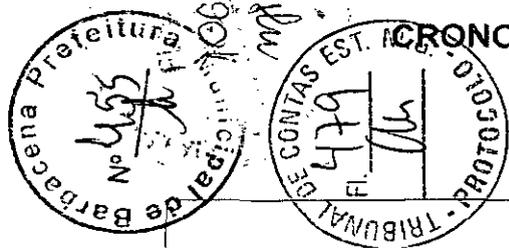


AGOSTO

Semana	2ª a Sáb	
1ª	01 (2ª) a 06 (Sáb)	1. Determinação das Freqüências e Valores Médios das Características Pesquisadas no Projeto
2ª	08 (2ª) a 13 (Sáb)	
3ª	15 (2ª) a 20 (Sáb)	2. Finalização da Determinação das Freqüências e Valores Médios das Características Pesquisadas no Projeto
4ª	22 (2ª) a 27 (Sáb)	

Instituto Cultural Primeiro Quilombo – Projeto Diagnóstico

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES Período: 4 meses (Junho, Julho, Agosto, Setembro) Ano: 2016

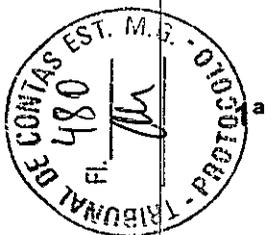


JULHO

Semana	2ª a Sáb		
1ª	04 (2ª) a 09 (Sáb)	1. Visitas às Casas pelos agentes PSF	2. Processamento Estatístico das Informações contidas nos questionários
2ª	11 (2ª) a 16 (Sáb)	3. Visitas às Casas pelos agentes PSF	4. Processamento Estatístico das Informações contidas nos questionários
3ª	18 (2ª) a 23 (Sáb)	5. Produção de Estimativas das Quantidades e Proporções de Negros e Indígenas Presentes na Amostra Estudada	
4ª	25 (2ª) a 30 (Sáb)	5. Produção de Estimativas das Quantidades e Proporções de Negros e Indígenas Presentes na Amostra Estudada	

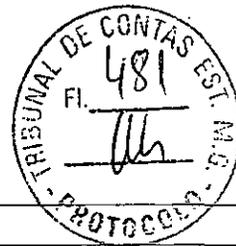
Instituto Cultural Primeiro Quilombo – Projeto Diagnóstico

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES Período: 4 meses (Junho, Julho, Agosto, Setembro) Ano: 2016



JUNHO

Semana	2ª a Sáb	ATIVIDADES			
	01 (4ª) a 04 (Sáb)	1. Confirmar Sala, e organizar espaço	2. Contactar Associações de Bairros	3. Ver Gráfica: Cartazes, Banners	4. Envio à Gráfica para Confeção de Cartazes, ...
		5. Compra de computadores, impressora multifuncional e demais Materiais: camisetas, pranchetas, canetas, resmas A4,...			
2ª	06 (2ª) a 11 (Sáb)	6. Seleção e contratação dos agentes PSF	7. Seleção e contratação da Equipe Técnica	8. Contactar Imprensa Falada e Escrita	* Divulgação: Cartazes, Cartas às casas Rádio, Jornais, Internet
		9. Selecionar as casas	10. Ver Gráfica: Cartas para as casas		
3ª	13 (2ª) a 18 (Sáb)	* Divulgação: Cartazes, Rádio, Jornais, Internet			
4ª	20 (2ª) a 25 (Sáb)	12. Treinamento Equipe de PSF	* Divulgação: Cartazes, Rádio, Jornais, Internet		
		13. Visitas às Casas pelos agentes PSF			
5ª	27 (2ª) a 30 (5ª)				



OUTUBRO

	2ª a Sáb		
1ª semana	3 (2ª) a 08 (Sáb)	1. Seminário e Lançamento do Relatório	
2ª Semana	10 (2ª) a 15 (Sáb)		
3ª Semana	17 (2ª) a 22 (Sáb)		
4ª Semana	24 (2ª) a 29 (Sáb)		

108
m

9.

11)



SETEMBRO

2ª a Sáb						
1ª semana	29 (2ª) a 03 (Sáb)	1. Análise das Freqüências e Valores Característicos Pesquisadas no Projeto em Forma de Relatório				
2ª Semana	05 (2ª) a 10 (Sáb)					
3ª Semana	12 (2ª) a 17 (Sáb)					
4ª Semana	19 (2ª) a 24 (Sáb)	2. Envio do Relatório à Gráfica				
5ª Semana	26 (2ª) a 30 (6ª)	3. Recebimento do Relatório impresso da Gráfica				

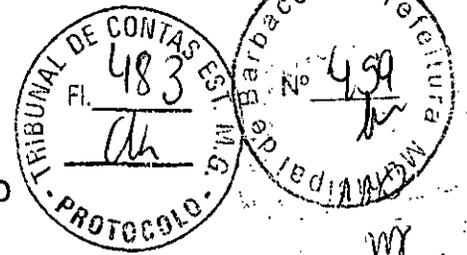
109
Mjt

INSTITUTO CULTURAL 1º QUILOMBO

CNPJ: 08.018.181/0001-95

END: RUA PROF. AGENOR SOARES, 170

BAIRRO: VALETIN PRENASSI – CEP: 36.201.566



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período: 4 meses (Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro)

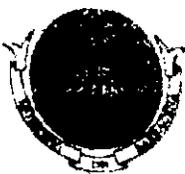
JUNHO					
	2ª a Sáb	ATIVIDADES			
1ª semana	01 (4ª) a 04 (Sáb)	1. Confirmar Sala	2. Contactar Associações de Bairros	3. Ver Gráfica Cartazes, Banners	4. Envio à Gráfica para Confeção de Cartazes, ...
		5. Compra de computadores, impressora multifuncional e demais Materiais: camisetas, pranchetas, canetas, resmas A4,...			
2ª Semana	06(2ª) a 11 (Sáb)	6. Seleção e contratação dos agentes PSF	7. Seleção e contratação da Equipe Técnica	8. Contactar Imprensa Falada e Escrita	* Divulgação: Cartazes, Cartas às casas Rádio, Jornais, Internet
		9. Selecionar as casas	10. Ver Gráfica: Cartas para as casas		
3ª Semana	13 (2ª) a 18 (Sáb)	12. Treinamento Equipe Técnica			
4ª Semana	20 (2ª) a 25 (Sáb)				
5ª semana	27 (2ª) a 30 (5ª)	13. Envio das Cartas às Casas, entregues pelos próprios agentes de PSF			

JULHO					
	2ª a Sáb				
1ª semana	04 (2ª) a 09 (Sáb)	1. Envio das Cartas às Casas, entregues pelos próprios agentes de PSF			
2ª Semana	11(2ª) a 16 (Sáb)	2. Confirmar Visitas, via telefone ou pessoalmente.			
3ª Semana	18 (2ª) a 23 (Sáb)	3. Visitas às Casas	4. Processamento Estatístico das Informações contidas nos questionários		
4ª Semana	25 (2ª) a 30 (Sáb)		5. Produção de Estimativas das Quantidades e Proporções de Negros e Indígenas Presentes na Amostra Estudada		

AGOSTO					
	2ª a São				
1ª semana	01 (2ª) a 06 (Sáb)	1. Retorno às Casas	2. Determinação das Frequências e Valores Médios das Características Pesquisadas no Projeto		
2ª Semana	08(2ª) a 13 (Sáb)				
3ª Semana	15 (2ª) a 20 (Sáb)	3. Finalização da Determinação das Frequências e Valores Médios das Características Pesquisadas no Projeto			
4ª Semana	22 (2ª) a 27 (Sáb)				

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.
Fl. 484
11/11

Barbacena Prefeitura
No 460



MUNICÍPIO DE BARBACENA

Consultoria Geral do Município

Neste lamiré, esta Consultoria após minuciosa análise da questão ENTENDE que é possível a formatação do convênio pretendido pelo Município de Barbacena junto ao Instituto Cultural Primeiro Quilombo, desde que observados todos os termos supra.

Por fim, destaco, novamente, que o presente parecer limita-se à análise da legalidade do pleito, já que a conveniência e oportunidade do ato pretendido é ato exclusivo do Sr. Prefeito Municipal, destacando novamente que não consta dos autos autorização neste sentido, mas tão somente um pedido de Parecer sobre a matéria datado de 21/01/2016 (Ofício n. 034/2016/CGC/SESAPS).

Ressaltamos que como órgão consultivo, nosso parecer não detém caráter vinculatório, podendo o mesmo ser acatado ou não pela autoridade competente.

É o nosso parecer.

Barbacena – MG, 16 de maio de 2016:

Rafael Francisco de Oliveira
Consultor Geral do Município

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

O advogado público, quando chamado a dar consulta jurídica nos autos de um processo administrativo, opina. Esta opinião é, na linguagem da Hely Lopes Meirelles, um ato enunciativo, que não cria direitos e obrigações como se fosse um ato administrativo. Logo, o agente público que terá que decidir o caso submetido à consulta do advogado é quem emitiu o ato administrativo de cunho decisório (NOGUEIRA, Roberto Wagner Lima. O advogado público e a lei de improbidade Administrativa, artigo publicado no site www.direto.org.br/revista.asp?art=0252)

Rua São João, Barbacena, MG – Telefone (32) 3693-6034 – Bairro Funcionários - Barbacena - MG
Email: consultoria@barbacena.mg.gov.br

Itabacena Prefeitura Municipal

CONTAS ES
485

PROTOCOLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARLACINA
L. 001/2004

1. Declaração de Honorários informando o nº da edição, e projeto de lei, e o valor a ser pago, a ser pago exclusivamente para a entidade conveniada.
2. Dados da Entidade Conveniente:
 - a. Nome completo
 - b. Endereço
 - c. Telefone
 - d. CNPJ
 - e. Estatuto (cópia)
 - f. Ata de Posse (cópia)
3. Dados do Dirigente da Entidade Conveniente
 - a. Nome completo
 - b. Endereço
 - c. CPF (cópia)
 - d. C.I (cópia)
4. Apresentar
 - a. Cronograma de Desembolso (mês do desembolso e valor da parcela);
 - b. Planilha Orçamentária de Custos (no caso de obras e/ou serviços);
 - c. Cronograma Físico-Financeiro (no caso de obras);
 - d. Projetos (arquitetônico, elétrico, hidráulico), plantas (no caso de obras);
 - e. Memorial Descritivo;
 - f. Contrato de Comodato.
5. Plano de trabalho em 02 (duas) vias, a ser elaborado pela **Secretaria Municipal de Governo – Projeto Estratégico**
 - I - razões que justifiquem a celebração do convênio;
 - II - descrição completa do objeto a ser executado;
 - III - descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
 - IV - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
 - V - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
 - VI - cronograma de desembolso;
 - VII - comprovação pelo conveniente de que não se encontra em situação de mora ou inadimplência perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, nos termos do art. 4º, do 17.5.2007.

Endereço: Rua São Sebastião, 100 - Telefone: (32) 3603-0034 - Bairro: Fátima - CEP: 31.160-000
E-mail: contas@itabacena.mg.gov.br

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



MUNICÍPIO DE BARBACENA

Consultoria Geral do Município

Pois bem. Aproveitando as lições de Hely Lopes Meireles para ele "os convênios administrativos são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes".

Segundo a doutrinadora Maria Sylvia Zanella di Pietro, o convênio não constitui modalidade de contrato, "embora seja um dos instrumentos da que o Poder Público se utiliza para associar-se com outras entidades públicas ou com entidades privadas". Assim, define-se o convênio como forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração. É, portanto, avença de natureza cooperativa, na qual os partícipes visam à consecução de um objetivo comum, assumindo deveres destinados a regular atividades harmônicas, na busca da realização de um mesmo e idêntico interesse público.

Neste diapasão, sob o aspecto jurídico, não vejo óbice ao convênio pretendido, sobretudo pelo fato de se tratar de objetivos de interesse comum dos partícipes.

Por sua vez, para a concretização do convênio, deverá ser acostado ao presente os seguintes itens:

DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E CONVÊNIO (Instrução Normativa 01/97 - STN)

Cadastramento do conveniente, com a apresentação da seguinte documentação (devidamente atualizada):

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Justiça do Trabalho;
- b) Certidão conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND - SRF;
- d) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Certidão de regularidade fornecida pela Receita Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certificado ou comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal de Cultura - COMUC, na forma do art. 113, da Lei Municipal 4.153/2003;
- h) Certidão de Prestação de Contas expedida pelo Setor Contábil do Município;
- i) CNPJ.

BRASIL, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 17. ed. - São Paulo: Atlas, 2004

Rua Independência, 600 - Barbacena, MG - Telefone (32) 3693-8934 - Bairro Funçãoários - Barbacena-MG
E-mail: consultoria@barbacena.mg.gov.br

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA



Assunto: Encaminhando Parecer 456/2016
De: Consultoria Geral do Município
Data: 23/05/2016 15:17
Para: [illegible]
Assunto: Encaminhando Parecer 456/2016

angelorati@barbacena.mg.br

E-mail enviado 19/05/16

98462, 25325 telefonei 18/05 10 de cadê telefonei 19/05/16 atacad e st

23/05/16
AK

legais. Convenção
do Sr. Prefeito Municipal

Sr. Secretário Municipal de Saúde Pública e Programas

Adentra nesta Consultoria Geral do Município expediente nº 480/2016/CGC/SESAPS e Ofício nº 076/2016/CGC/SESAPS, com o objetivo de análise sobre a possibilidade de junção de serviços a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Barbacena e Instituto Cultural Primeiro Quilombo.

Expediente veio instruído com Dotação Orçamentária de lavra do Subsecretário de Planejamento do Município e Declaração de disponibilidade de recursos orçamentários. Não consta dos autos autorização do Chefe do Executivo, mas tão somente justificativa por parte da SESAPS.

Frisa-se que o objetivo do presente Parecer limita-se tão somente à legalidade ou não do pleito, sendo que a conveniência e oportunidade quanto ao objeto é de V. Exa.

É o relatório. Passo ao mérito da questão.

Primeiramente urge ressaltar que todos os atos da Administração devem obedecer ao princípio da legalidade, sendo que CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO ensina:

"o princípio da legalidade é o da completa submissão da Administração às leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática... a função do ato administrativo só poderá ser a de agregar à lei nível de congregação; nunca lhe assistirá instaurar originariamente qualquer cerceio a direitos de terceiros." ("Curso de Direito Administrativo", 13ª edição, Malheiros Editores, 2001, p. 72/74).

Deverá agir o Município de Barbacena com lastro no princípio da legalidade, segundo o qual só é permitido à Administração Pública fazer ou deixar de fazer aquilo que estiver previsto em lei.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.018.181/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/2005
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO - PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE NEGROS E INDIOS BRASILEIROS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R AGENOR SOARES	NÚMERO 170	COMPLEMENTO	
CEP 36.201-566	BAIRRO/DISTRITO VALETIM PRENASSI	MUNICÍPIO BARBACENA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (32) 3331-8257 / (32) 9483-	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

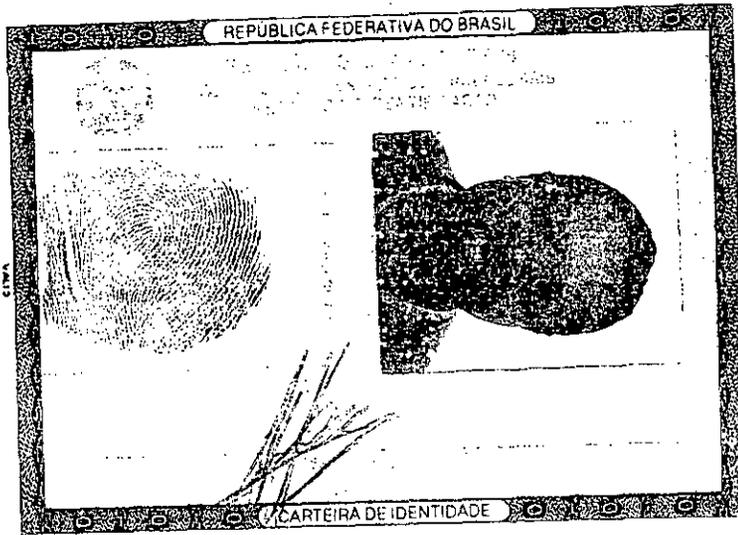
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/05/2016** às **10:06:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



LEGIBILIDADE COMPROMETIDA



MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

..... III. COMAR
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR
(OM em que serviu)
CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA



SMQB. 35.

Nº 435877

SÉRIE A

Certifico que ANGELO JOSÉ SÁTYRO DE SOUZA=====
Nascido a 25 Jun. 1963=====
filho de Comar Vicente de Souza=====
e de Nelly Margarida Sátyro de Souza=====
é reservista de 1ª categoria, ficando relacionado como "SOLDADO DE PRIMEIRA
CLASSE"=====
na Reserva

Identificação: N.º de Registro=====
Altura 1,84m==== Cúlis Parda== Olhos CAST====
Cabelos CAST/ENC==== Tipo sanguíneo=====
Sinais particulares Não os possui=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====



[Handwritten Signature]
(Assinatura do reservista)



DADOS DA ENTIDADE CONVENIADA

Nome: Instituto Cultural Primeiro Quilombo. Para Promoção da Inclusão Social de Negros e Índios Brasileiros.

Endereço: Rua Prof. Agenor Soares nº 170 – **Bairro** Valentim Prenassi - **CEP:**36.201-566

Telefone: (032) 9.8462-7592

CNPJ: 08.018.181.0001.95

DADOS DO DIRIGENTE CONVENENTE

Nome: Angelo José Sátyro de Souza

Endereço: Rua Prof. Agenor Soares nº 170 – **Bairro** Valentim Prenassi - **CEP:**36.201-566

Telefone: (032) 9.8462-7592

CPF: 521.024.246.34

C.I.: MG4.801.944

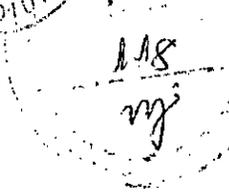
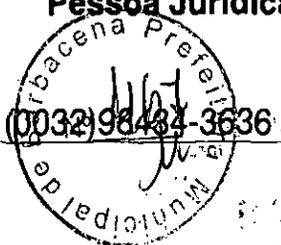
Barbacena 23 de maio de 2016-05-23

Angelo Sátyro

Presidente

Instituto Cultural Primeiro Quilombo

MARCIO



Barbacena
No 468
Assinatura

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0062-0 - BARBACENA (MG), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0062-03, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO - PARA PROMOÇÃO DA INCL, CNPJ n.º 08.018.181/0001-95, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, constituída em 17/04/2005, por meio do documento de constituição 7908 - ATA DE CONSTITUICAO, registrado no(a) RCPJ em 15/07/2005 e sediada à R AGENOR SOARES , 170, VALETIM PRENASSI, BARBACENA (MG) CEP 36.201-566, telefone(s) (32) 98462-7592.

Dirigente(s)

Nome

ANGELO JOSE SATYRO DE SOUZA

ANA CAROLINE PEREIRA

CPF

521.024.246-34

105.511.246-44

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EST. MG.
Fl. 492
Assinatura

Dados da conta

Agência 0062-0, Conta-Corrente n.º 82.260-4, Poupança Ouro n.º 510.082.260-7 e Poupança Pouplex n.º 960.082.260-9, aberta em 16/12/2015.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Não autorizado.

Declarações e autorizações

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado** aceita a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 882.618, em 15/08/2014, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.018.181/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/2005
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO - PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE NEGROS E INDIOS BRASILEIROS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R AGENOR SOARES	NÚMERO 170	COMPLEMENTO	
CEP 36.201-566	BARRIO/DISTRITO VALETIM PRENASSI	MUNICÍPIO BARBACENA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (32) 3331-8257 / (32) 9483-	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/05/2016 às 10:06:51 (data e hora de Brasília).

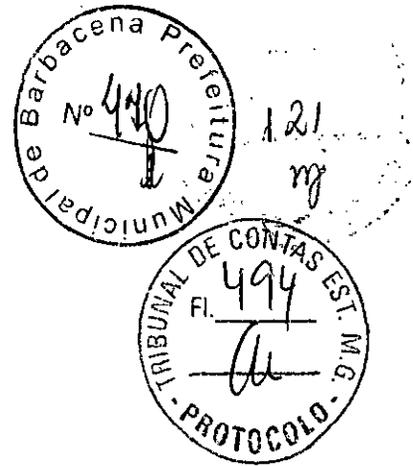
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
Secretaria de Fazenda

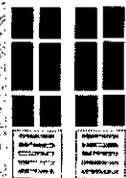


CERTIDÃO

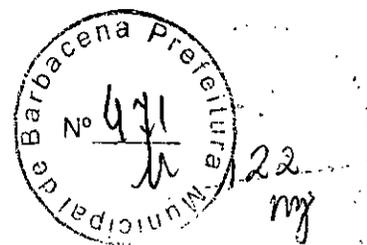
Certificamos que o Instituto Cultural Primeiro Quilombo – PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE NEGROS E INDIOS BRASILEIROS, inscrita no CNPJ 08.018.181/0001-95, com sede na R AGENOR SOARES Nº 170, VALETIM PRENASSI, Barbacena - MG está regular perante esta Secretaria, não havendo nenhum convênio celebrado até o momento.

Barbacena, 20 de maio de 2016.


Natália Ferreira Candian
Agente Administrativo



CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE BARBACENA.



Barbacena, 20 de Maio de 2016

Ofício 27/2016 – COMPHA

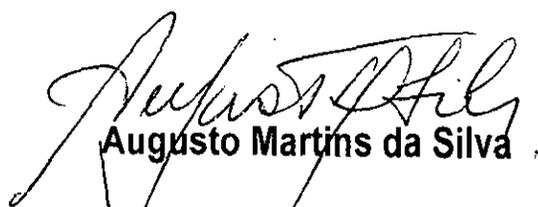
Para: Instituto Cultural Primeiro Quilombo

Assunto: Declaração

DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Barbacena - COMPHA, de acordo com a Lei Municipal 4.153, que em seu artigo 113 afirma que "O repasse de recursos para as entidades e organizações da sociedade civil organizada de apoio às políticas públicas de cultura ou de proteção ao Patrimônio Cultural de Barbacena, devidamente cadastradas no COMUC ou no COMPHA, será efetivado por intermédio do FMC", **reconhece o Instituto Cultural Primeiro Quilombo Para a Inclusão Social de Negros e Índios Brasileiros, CNPJ 08.018.181/0001-95, fundada em 15/07/2005, como uma ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS com atuação na área de defesa de direitos sociais.**

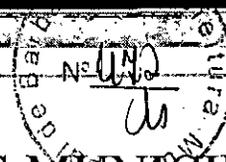
Atenciosamente


Augusto Martins da Silva
PRESIDENTE DO COMPHA



**PREFEITURA
DE BARBACENA**

FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Validade desta: 90 dias

PESSOA FÍSICA



RAZÃO SOCIAL:

INSTITUTO C P QUILOMBO PARA PROMOÇÃO DA INC S N INDIOS BRAS.

ENDEREÇO

RUA PROF. AGENOR SOARES, Nº 170
BAIRRO VALENTIM PRENASSI
BARBACENA - MG

RAMO DE ATIVIDADE:

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL:

CNPJ:

08.018.181/0001-95

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA:

É A PRESENTE CERTIDÃO PARA FINS CONVÊNIO.

OBSERVAÇÕES:

NÃO CONSTAM LANÇAMENTOS DE IMPOSTOS E TAXAS ATÉ A PRESENTE DATA, CONFORME CONSTA NO SISTEMA TRIBUTARIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

PROCESSO:

REQUERIMENTO: 4417/2016

BARBACENA 23 DE MAIO DE 2016

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AO(S) TRIBUTO(S) ACIMA DESCRITO(S).

Amanda Augusta Campos
Gerente de Dívida Ativa

Prefeitura Municipal de Barbacena - CNPJ - 17.095.043/0001-09

Rua Silva Jardim, 340 - Bairro Boa Morte - CEP: 36201-900

Telefax: (32) 3339-2050 - Telefone: (32) 3339-2051/2091

e-mail: receita@barbacena.mg.gov.br

Barbacena - Minas Gerais



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/05/2016

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/08/2016

NOME: INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO - PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE NEGROS E INDIOS BRASILEIROS

CNPJ/CPF: 08.018.181/0001-95

LOGRADOURO: RUA PROFESSOR AGENOR SOARES

NÚMERO: 170

COMPLEMENTO: CA casa,

BAIRRO: SANTA CECÍLIA

CEP: 36201566

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BARBACENA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

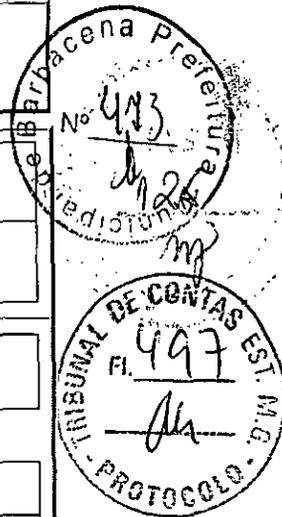
IDENTIFICAÇÃO

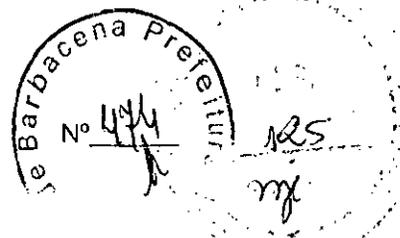
NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000155341803





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08018181/0001-95
Razão Social: INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO
Nome Fantasia: **
Endereço: R PROFESSOR AGENOR SOARES 170 / VALENTIM PRENASSI / BARBACENA / MG / 36201-566



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2016 a 10/06/2016

Certificação Número: 2016051223133453882621

Informação obtida em 12/05/2016, às 23:13:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**TAXA DE OCUPACAO DE SOLO
TAXA / 2018**

Nº GUIA	Lançamento	Vencimento
10028364	3776345	03/07/2018

Nº PARCELA	DATA DO LANÇAMENTO	Valor a Pagar
Parc01	02/05/2018	42,82

TAXA DE OCUPACAO DE SOLO 35,83

Finalidade : TAXA DE USO DO SOLO PUBLICO DA FEIRA LIVRE DE SABADO E DOMINGO REFERENTE AOS MESES DE:

- 1ª PARCELA-MAIO/2018
- 2ª PARCELA- JUNHO/2018
- 3ª PARCELA-JULHO/2018
- 4ª PARCELA- AGOSTO/2018

ID:58

SACI
NELSON DOS SANTOS
CPF/CNPJ : 41067886672
CONTRIBUINTE : 55486
Nº CADASTRO : 1770682
Rua ACADEMICO JOSE ROSA, 120, - , - , SANTO ANTÔNIO
End:
Emitido por: JOSE PAULA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

LOCAL DE PAGAMENTO
CEF, LOTÉRICAS, ITAÚ, BRADESCO

PARCELA	DATA DO LANÇAMENTO	LANÇAMENTO	Nº GUIA	NOSSO NÚMERO	MOEDA
Parc01	02/05/2018	3776345	10028364	3168000000042820440201807	REAL

TAXA DE OCUPACAO DE SOLO

35,83

Finalidade : TAXA DE USO DO SOLO PUBLICO DA FEIRA LIVRE DE SABADO E DOMINGO REFERENTE AOS MESES DE:

- 1ª PARCELA-MAIO/2018
- 2ª PARCELA- JUNHO/2018
- 3ª PARCELA-JULHO/2018
- 4ª PARCELA- AGOSTO/2018

ID:58

SACADO

NELSON DOS SANTOS

CPF/CNPJ : 41067886672

CONTRIBUINTE : 55486

Nº CADASTRO : 1770682

Endereço: Rua ACADEMICO JOSE ROSA, 120, - , - , SANTO ANTÔNIO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

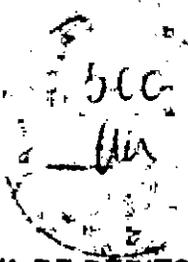
8168000000-1 42820440201-3 80703010028-1 36400000011-7



VALOR ORIGINÁRIO	35,83
CORREÇÃO	0,00
(+) JUROS	0,72
(+) MULTA	6,27
(-) DESCONTO	0
VALOR	42,82



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO - PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO
SOCIAL DE NEGROS E INDIOS BRASILEIROS**
CNPJ: 08.018.181/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:07:22 do dia 24/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2016.
Código de controle da certidão: **4FC7.8D9B.6103.6FF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



95



Outros IRRF (retenção no mês de acordo com a tabela de IRRF recolhimento feito para o instituto) e posterior devolvido aos cofres publicos			
Treinamento	Para os Entrevistadores e Equipe Técnica	Antropologia e Trabalho de Campo Noções de Informática Noções de Estatística A cargo das Coordenadorias e Profissionais de Informática e Estatística	1º Mês
Apresentação do Relatório Final com Resultados, Leitura e Interpretação dos Dados			A cargo da Coordenadoria Geral 4º Mês

EVENTO				
Seminário	Aberto ao Público para 300 pessoas		R\$ 2.700,00	16.228,00
Publicação	01 - Livro ou Revista - 3.000 exemplares		R\$ 13.528,00	4º Mês

MATERIAL			
ITÊM	Unidades	Valor Sub- Total	
Computador de mesa Adquirido com recursos do convenio após execução do convenio será doado a SESAPS	02	7.000,00	7.000,000
Impressora, Scanner, Fotocópia Adquirida com recursos do convenio após execução do convenio será doado a SESAPS	01	1.800,00	1.800,00
Papéis A4 - resmas	100 x 10,00	1.000,00	1.000,00
Pranchetas	60 x 3,00	180,00	180,00
Canetas	60 x 2,00	120,00	120,00
Camisetas	60 x 30	1.800,00	1.800,00
Total Projeto			RS 140.000,00



Secretário 1 (hum)	Cada coordenador Responsável por 87 entrevistadores	01	1.125,00	04 meses	4.500,00		
	OBRIGACOES PATRONAIS 20%	01	225,00		900,00		
Informática 1 (hum)	Responsável pela criação e acompanhamento do programa de coleta de dados. Membro da equipe de treinamento	01	1.625,00	04 meses	6.500,00		
	OBRIGACOES PATRONAIS 20%	01	325,00		1.300,00		
Estatístico 1 (hum)	Formular gráficos. Treinamento da Equipe Membro da Equipe de Treinamento	01	1.250,00	04 meses	5.000,00		
	OBRIGACOES PATRONAIS 20%	01	250,00		1.000,00		
Digitadores(as) 2 (dois)	Transferir via digitalização os dados do questionário para o computador	01	1.125,00	04 meses	4.500,00		
		02	1.125,00		4.500,00		
					=	9.000,00	
	OBRIGACOES PATRONAIS 20%	01	225,00		900,00		
	OBRIGACOES PATRONAIS 20%	01	225,00		900,00		
Serviços Contábeis 1 (hum)	Contabilizar e executar toda execução do projeto (com envio parcial e final das prestações de contas	01	9.500,00	05 meses	9.500,00		
Taxas Bancárias				mes	400,00		

INSTITUTO CULTURAL 1º QUILOMBO

CNPJ: 08.018.181/0001-95

END: RUA PROF. AGENOR SOARES, 170

BAIRRO: VALETIN PRENASSI – CEP: 36.201.566



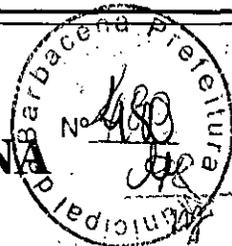
ANEXO 4

CUSTO TOTAL = R\$ 140.000,00

PESSOAL						
CARGO	FUNÇÃO	Unidades	Periodo	R\$ Unitário	1º Mês	
Pesquisador ESF AUXILIO BOLSA	Entrevista in Loco	168	1 mês	148,50	R\$ 24.948,00	
Coordenador Geral 1. (hum) Antrop ólogo	Elaboração e Proposição do Projeto. Modelos de questionários, cartaz, cartas, etc. Autor do Projeto. Transporte de pesquisadores e equipe tecnica			01	14.000,00	Do 1º ao 4º meses
				56	3.024,00	
	Responsável pela Equipe Técnica. Responsável geral pela execução do projeto. Responsável pela e redação final do trabalho. Membro da Equipe de Treinamento	01	4.000,00	04 meses	16.000,00	
	OBRIGACOES PATRONAIS 20%			800,00	04 meses	3.200,00
Sub- Coordenador Geral 1 (UM) 1 (UM)	Cada coordenador Responsável por 87 entrevistadores OBRIGACOES PATRONAIS 20%	01	1.125,00	04 meses	9.000,00	
		02	1.125,00			
	OBRIGACOES PATRONAIS 20%	01	225,00		1.800,00	
	OBRIGACOES PATRONAIS 20%	01	225,00			



MUNICÍPIO DE BARBACENA
Consultoria Geral do Município



Memorando nº 383/2016

Da: Consultoria Geral do Município

Ao: Sr. Secretário Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais

Ref. Ofício nº 50/2016 – Convênio Instituto Cultural Primeiro Quilombo

Senhor Secretário.

Para fins de celebração do Convênio requerido, vimos solicitar seja toda a documentação atinente encaminhada à Subsecretaria de Projetos Estratégicos, para fins da elaboração do competente Plano de Trabalho.

Bem como, que na Declaração de Recursos Financeiros expedida por essa Secretaria conste a forma de pagamento (à vista, parcelada, etc).

Barbacena, 24 de maio de 2016

Rafael Francisco de Oliveira
Consultor Geral do Município



**PREFEITURA
DE BARBACENA**



Sistema Único de Assistência Social



Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais

SESAPS

Barbacena, 18 de Maio de 2016.



OFÍCIO 522/2016 – CGC/SESAPS

Da: Secretaria Municipal da Saúde e Programas Sociais

Para: Prefeito Municipal de Barbacena

Assunto: Autorização Convênio Instituto Quilombo

Exmo. Sr. Prefeito,

Com cordial visita, vimos à presença de V. Exa. considerando o teor do Parecer CGM 456/2016, solicitar autorização, com a urgência necessária de V.Exa. para celebração de Convênio com o Instituto Cultural Primeiro Quilombo objetivando seja realizado diagnóstico das populações negra e indígena de Barbacena, possibilitando identificar os principais problemas que afligem estas populações para proposição de políticas públicas específicas voltadas principalmente para a saúde e social.

Mister esclarecer que, na ocasião do Of. 034/16 enviado a V.Exa., foi o Prefeito em exercício quem pediu o análise e parecer da Consultoria Geral, o que estamos atendendo a um dos itens e por isso o presente pedido de autorização desse r. Chefe do Executivo Municipal, os demais serão providenciados.

Outrossim, informamos que os recursos para este Convênio são os advindos da Portaria GM/MS 1073/15 com reprogramação, e toda documentação pertinente às suas exigências foram devidamente cumpridas pela SESAPS, as quais acompanham este ofício.

Sendo só para o momento, oportunidade em que renovamos nossos protestos de distinta consideração, despedindo-nos.

Atenciosamente

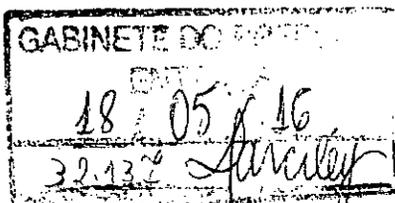
Queila Cristina da Silva M. P. de Souza
Subsecretária Adjunta - Mat. 2535304
Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais
SESAPS - Barbacena - MG

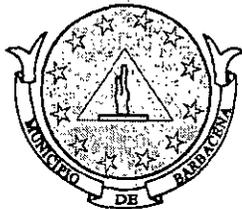
[Handwritten signature]
José Orleans da Costa

Secretário Municipal da Saúde e Programas Sociais
Gestor do Fundo Municipal de Saúde/Barbacena – Minas Gerais.

Exmo.Sr.
Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Prefeito Municipal - Barbacena – MG.

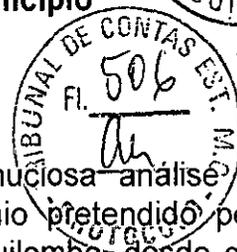
Antonio Carlos de Andrada
18/05/2016





MUNICÍPIO DE BARBACENA

Consultoria Geral do Município



Neste lamiré, esta Consultoria, após minuciosa análise da questão ENTENDE que é possível a formatação do convênio pretendido pelo Município de Barbacena junto ao Instituto Cultural Primeiro Quilombo, desde que observados todos os termos supra.

Por fim, destaco, novamente, que o presente parecer limita-se à análise da legalidade do pleito, já que a conveniência e oportunidade do ato pretendido é ato exclusivo do Sr. Prefeito Municipal, destacando novamente que não consta dos autos autorização neste sentido, mas tão somente um pedido de Parecer sobre a matéria datado de 21/01/2016 (Ofício n. 034/2016/CGC/SESAPS).

Ressaltamos que como órgão consultivo, nosso parecer não detém caráter vinculatório², podendo o mesmo ser acatado ou não pela autoridade competente.

É o nosso parecer.

Barbacena – MG, 16 de maio de 2016.

Rafael Francisco de Oliveira
Consultor Geral do Município

² O advogado público, quando chamado a dar consulta jurídica nos autos de um processo administrativo, opina. Esta opinião é, na lição clássica de Hely Lopes Meirelles, um ato enunciativo, que não cria direitos e obrigações como sói acontecer no caso de um ato administrativo. Logo, o agente público que terá que decidir o caso submetido à consulta do advogado é que emitirá o ato administrativo de cunho decisório (NOGUEIRA, Roberto Wagner Lima. O advogado parecerista e a Lei de Improbidade Administrativa, artigo publicado no sítio JusNavigandi, edição 1018: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8252>)



MUNICÍPIO DE BARBACENA

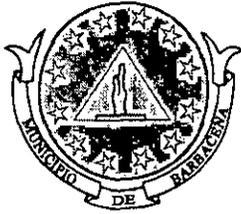
Consultoria Geral do Município

Barbacena, 10 de maio de 2007.
Nº 483
J
40
my

TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG.
Fl. 507
dy
PROTÓTIPO

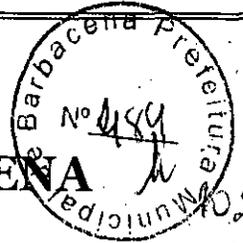
1. Declaração do Banco informando o nº da agência, a praça de pagamento (município) e o nº da conta bancária aberta **exclusivamente** para depósito dos recursos relativos a **um único** Convênio.
2. **Dados da Entidade Convenente:**
 - a. Nome completo
 - b. Endereço
 - c. Telefone
 - d. CNPJ
 - e. Estatuto (cópia)
 - f. Ata de Posse (cópia)
3. **Dados do Dirigente da Entidade Convenente**
 - a. Nome completo
 - b. Endereço
 - c. CPF (cópia)
 - d. C.I (cópia)
4. **Apresentar**
 - a. Cronograma de Desembolso (mês do desembolso e valor da parcela);
 - b. Planilha Orçamentária de Custos (no caso de obras e/ou serviços);
 - c. Cronograma Físico-Financeiro (no caso de obras);
 - d. Projetos (arquitetônico, elétrico, hidráulico), plantas (no caso de obras);
 - e. Memorial Descritivo;
 - f. Contrato de Comodato.
5. Plano de trabalho em 02 (duas) vias, a ser elaborado pela **Secretaria Municipal de Governo – Projeto Estratégico**
 - I - razões que justifiquem a celebração do convênio;
 - II - descrição completa do objeto a ser executado;
 - III - descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
 - IV - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
 - V - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
 - VI - cronograma de desembolso;
 - VII - comprovação pelo convenente de que não se encontra em situação de mora ou inadimplência perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta; IN STN nº 4, de 17.5.2007.

RAFAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Consultor Geral do Município



MUNICÍPIO DE BARBACENA

Consultoria Geral do Município



Pois bem. Aproveitando as lições de Hely Lopes Meireles para ele “os convênios administrativos são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes”.

Segundo a doutrinadora Maria Sylvia Zanella di Pietro¹, o convênio não constitui modalidade de contrato, “embora seja um dos instrumentos de que o Poder Público se utiliza para associar-se com outras entidades públicas ou com entidades privadas”. Assim, define-se o convênio como forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração. É, portanto, avença de natureza cooperativa, na qual os partícipes visam à consecução de um objetivo comum, assumindo deveres destinados a regular atividades harmônicas, na busca da realização de um mesmo e idêntico interesse público.

Neste diapasão, sob o aspecto jurídico, não vejo óbice ao convênio pretendido, sobretudo pelo fato de se tratar de objetivos de interesse comum dos partícipes.

Por sua vez, para a concretização do convênio, deverá ser acostado ao presente os seguintes itens:

DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E CONVÊNIO (Instrução Normativa 01/97 – STN)

Cadastramento do conveniente, com a apresentação da seguinte documentação (devidamente atualizada):

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho;
- b) Certidão conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND - SRF;
- d) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão de regularidade fornecida pela Receita Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certificado ou comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal de Cultura – COMUC, na forma do art. 113, da Lei Municipal 4.153/2008;
- h) Certidão de Prestação de Contas expedida pelo Setor Contábil do Município;
- i) CNPJ.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 17. ed. – São Paulo: Atlas, 2004



MUNICÍPIO DE BARBACENA

Consultoria Geral do Município

PARECER 456/2016

Ementa: Direito Administrativo. Convênio entre o Município de Barbacena e Instituto Cultural Primeiro Quilombo. Possibilidade Jurídica, desde que observado os requisitos legais. Conveniência e Oportunidade a critério do Sr. Prefeito Municipal.

Sr. Secretário Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais;

Adentra nesta Consultoria Geral do Município expediente não numerado, Ofício de referência n. 480/2016/CGC/SESAPS e Ofício n. 074/2016/CGC/SESAPS, com o objetivo de análise sobre a possibilidade jurídica de Convênio a ser firmando entre a Prefeitura Municipal de Barbacena e Instituto Cultural Primeiro Quilombo.

Expediente veio instruído com Dotação Orçamentária de lavra do Subsecretário de Planejamento do Município e Declaração de disponibilidade de recursos orçamentários. **Não** consta dos autos autorização do Chefe do Executivo, mas tão somente justificativa por parte da SESAPS.

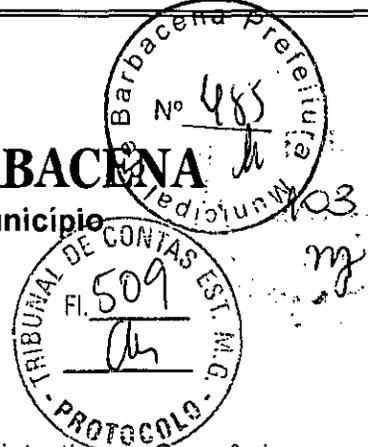
Frisa-se que o objetivo do presente Parecer limita-se tão somente à legalidade ou não do pleito, sendo que a conveniência e oportunidade quanto ao objeto é de V. Exa.

É o relatório. Passo ao mérito da questão.

Primeiramente urge ressaltar que todos os atos da Administração devem obedecer ao princípio da legalidade, sendo que CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO ensina:

"o princípio da legalidade é o da completa submissão da Administração às leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática... a função do ato administrativo só poderá ser a de agregar à lei nível de congregação; nunca lhe assistirá instaurar originariamente qualquer cerceio a direitos de terceiros." ("Curso de Direito Administrativo", 13ª edição, Malheiros Editores, 2001, p. 72/74).

Deverá agir o Município de Barbacena com lastro no princípio da legalidade, segundo o qual só é permitido à Administração Pública fazer ou deixar de fazer aquilo que estiver previsto em lei.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



12/5
mj

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO - PARA PROMOCÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE NEGROS E INDIOS BRASILEIROS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.018.181/0001-95

Certidão nº: 47862328/2016

Expedição: 16/05/2016, às 14:27:13

Validade: 11/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO - PARA PROMOCÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE NEGROS E INDIOS BRASILEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.018.181/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

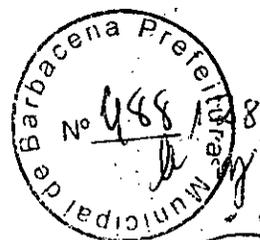
ACS



138	RITA DE CASSIA APARECIDA DE ANDRADE	UBS JOÃO PAULO II
139	ADRIANA RAFAELA MOREIRA TITO	UBS JOÃO PAULO II
140	UDISLANE DE SOUZA ALMEIDA	UBS JOÃO PAULO II
141	TATIANE TRINDADE DA FONSECA	UBS JOÃO PAULO II
142	BEATRIZ ROSANA DA SILVA	UBS JOÃO PAULO II
143	HILDA MARIA BATISTA DA SILVA	UBS SÃO FRANCISCO
144	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO	UBS SÃO FRANCISCO
145	AGDA EFIGENIA DE OLIVEIRA	UBS SÃO FRANCISCO
146	IMACULADA PERPETUA MOREIRA	UBS SÃO FRANCISCO
147	GABRIELA GONZAGA LOURES	UBS SÃO FRANCISCO
148	ANA CLARA PIRES DE SOUZA	UBS SÃO FRANCISCO
149	CYNTHIA CRISTINA SILVA GONCALVES	UBS VILELA II
150	SIMONE DA SILVA CARVALHO	UBS VILELA II
151	KARINE FROSSARD LOPES RIBEIRO	UBS VILELA II
152	MARCO TULIO DOS SANTOS CARVALHO	UBS VILELA II
153	CLAUDIA MARIA BRAZ	UBS VILELA II
154	DANIELE CRISTINA LISBOA	UBS VILELA II
155	DALVA APARECIDA PRESOTTI TORQUETTI	UBS VILELA I
156	LUCIENE MARIA MIRANDA BATISTA TAVARES	UBS VILELA I
157	DENISE PEIXOTO GARCIA HESPANHOL	UBS VILELA I
158	ZOZANE DIVINA DA TRINDADE	UBS VILELA I
159	ELIETE DE OLIVEIRA COUTINHO	UBS VILELA I
160	SONIA APARECIDA NEPOMUCENO GUEDES	UBS VILELA I
161	MISLENE CRISTINA BATISTA OTTONI PSZYBYWICZ	UBS VILELA I
162	CAMILA APARECIDA DE ASSIS NASCIMENTO	UBS VILELA I
163	GISELE APARECIDA SILVA CARVALHO	UBS VILELA I
164	FERNANDA ROSA DIAS VIANA	UBS TORRES
165	JULIANA RODRIGUES	UBS TORRES
166	SAULO CÉSAR CARNEIRO	UBS TORRES
167	ABRAAO DIMAS CARNEIRO	UBS TORRES
168	SILVIA HELENA DA SILVA DIAS CONDÉ	UBS TORRES

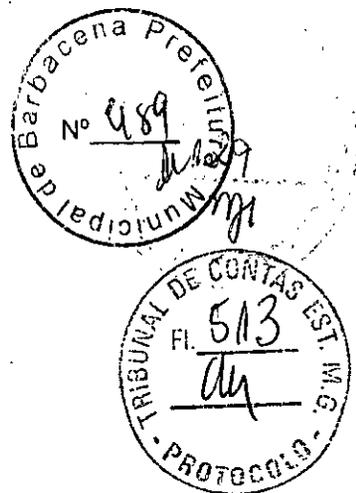
ACS

91	VANILDA FERREIRA DA FONSECA	UBS SÃO PEDRO
92	JHONNY SOARES DA SILVA	UBS SÃO PEDRO
93	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	UBS SÃO PEDRO
94	JULIANA CRISTINA RODRIGUES ROSSI DA SILVA	UBS SÃO PEDRO
95	CAROLINE TORQUETTI DOS SANTOS	UBS BOA VISTA
96	ARYANE PEREIRA DE ASSIS	UBS BOA VISTA
97	DENIESTER GARCIA HESPANHOL	UBS BOA VISTA
98	JULIANA PRESOTI TURCHETTI	UBS BOA VISTA
99	LUCIANA DE FATIMA ANDRADE	UBS BOA VISTA
100	FRANCISCA DE FATIMA OLIVEIRA	UBS BOA VISTA
101	VERA LUCIA CELESTINO	UBS BOA VISTA
102	MARISA MALTA BARROSO	UBS FUNCIONÁRIOS I
103	JAIRO MACHADO	UBS FUNCIONÁRIOS I
104	JHONATAN ANTONIO ROCHA DOS SANTOS	UBS FUNCIONÁRIOS I
105	RONALDO EDUARDO ALVES	UBS FUNCIONÁRIOS I
106	JONATHAN PIRES DE JESUS	UBS FUNCIONÁRIOS I
107	ANA CRISTINA RHEMANN NASCIMENTO	UBS FUNCIONÁRIOS I
108	MARIA APARECIDA DA FONSECA	UBS FUNCIONÁRIOS I
109	ROSILENE GONCALVES	UBS FUNCIONÁRIOS I
110	WANDERLEA APARECIDA DA SILVA	UBS FUNCIONÁRIOS I
111	MAYCON JUNIOR DOS SANTOS SALVADOR	UBS FUNCIONÁRIOS II
112	ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA SOARES	UBS FUNCIONÁRIOS II
113	DILCILEA MARIA MOREIRA	UBS FUNCIONÁRIOS II
114	LUCIANA DA SILVA MATOS	UBS FUNCIONÁRIOS II
115	LEANDRO ANTONIO RODRIGUES	UBS FUNCIONÁRIOS II
116	ELIZABETH DE SOUZA LOPES	UBS FUNCIONÁRIOS II
117	LUCIENE TOURQUETTI DE OLIVEIRA FONSECA	UBS FUNCIONÁRIOS II
118	ELIANE DOS SANTOS COLONELI	UBS FUNCIONÁRIOS II
119	MARIA CRISTINA CAMARGOS PORTES JUNIOR	UBS GUIDO ROMAN
120	RONICE CANDIAN DE OLIVEIRA	UBS GUIDO ROMAN
121	REGINA HELENA SFREDO	UBS GUIDO ROMAN
122	FLAVIANA MARIA DA SILVA	UBS GUIDO ROMAN
123	TELMA LUCIA FURTADO	UBS GUIDO ROMAN
124	ANGELA MARIA LEBOURG	UBS GUIDO ROMAN
125	GESIANE APARECIDA SANTOS	UBS NOVA SUÍÇA
126	MARIA APARECIDA DE JESUS TURQUETI	UBS NOVA SUÍÇA
127	ROSANGELA DE OLIVEIRA FARIA	UBS NOVA SUÍÇA
128	KARINA SILVEIRA CAMPOS	UBS NOVA SUÍÇA
129	VILMA MARIA DE PAULA	UBS NOVA SUÍÇA
130	VILMA LEIA DE ALMEIDA	UBS NOVA SUÍÇA
131	JOSIANE CRISTINA DA FONSECA	UBS NOVA SUÍÇA
132	ALINE LIDIANE DE LIMA	UBS NOVE DE MARÇO
133	JEANE AUXILIADORA PIRES	UBS NOVE DE MARÇO
134	RENATA CRISTINA DE SOUZA	UBS NOVE DE MARÇO
135	JOAO BATISTA BENEDITO	UBS NOVE DE MARÇO
136	CRISTINA MARIA CAMPOS DE MELO	UBS NOVE DE MARÇO
137	EDNA MARIA DA SILVA CARVALHO	UBS JOÃO PAULO II



ACS

44	CELIA GESSI MARTINS	UBS SRA. DAS DORES
45	ROSILENE MARIA COSTA RAMOS	UBS SRA. DAS DORES
46	CENIR MARIA DA COSTA CAMPOS	UBS CORREIA DE ALMEIDA
47	JANETE APARECIDA LOPES ARAUJO	UBS CORREIA DE ALMEIDA
48	GRISIELE EDNA DIONISIO	UBS CORREIA DE ALMEIDA
49	NATANAEL SEBASTIAO CIMINO	UBS CORREIA DE ALMEIDA
50	ANDRESSA COSTA E SILVA	UBS CORREIA DE ALMEIDA
51	NILDA DE FATIMA FONSECA	UBS CORREIA DE ALMEIDA
52	CLEONICE NOÊMIA SILVA	UBS SANTA CECÍLIA II
53	JOANA D'ARC PEREIRA NETO	UBS SANTA CECÍLIA II
54	EDGARD LUIZ DE OLIVEIRA	UBS SANTA CECÍLIA II
55	VERA LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	UBS SANTA CECÍLIA II
56	FABIOLA CRISTINA BARRETO	UBS SANTA CECÍLIA II
57	LEIDIANE DE ARRUDA ALMEIDA	UBS SANTA CECÍLIA II
58	MARTA SUELI DE SOUZA PUPO NOGUEIRA	UBS SANTA CECÍLIA II
59	MARILENE MAIA MOREIRA	UBS SANTA CECÍLIA II
60	VANUSA DAVI DO NASCIMENTO	UBS SANTA CECÍLIA I
61	ISABEL CRISTINA AFONSO	UBS SANTA CECÍLIA I
62	VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS	UBS SANTA CECÍLIA I
63	DEBORA BATISTA GARCIA FERREIRA	UBS SANTA CECÍLIA I
64	RAENA UELEM DA SILVA	UBS SANTA CECÍLIA I
65	ADRIANA CRISTINA MATHEUS FERREIRA	UBS SANTA CECÍLIA I
66	CRISLAINE JENIFER DOS SANTOS MARQUES	UBS SANTA CECÍLIA I
67	HELENA PIRES DA SILVA	UBS SANTA CECÍLIA I
68	ELAINE FERNANDES PENA	UBS SANTA EFIGÊNIA I
69	ALESSANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO	UBS SANTA EFIGÊNIA I
70	BRUNO SILVA SOUZA	UBS SANTA EFIGÊNIA I
71	LARISSA KELLY DE PAIVA MOREIRA	UBS SANTA EFIGÊNIA I
72	CLAUDIA MUNIZ CONDE	UBS SANTA EFIGÊNIA I
73	SONIA AGDA DOS SANTOS	UBS SANTA EFIGÊNIA I
74	ELIZABETH DA APARECIDA DE MORAIS	UBS SANTA EFIGÊNIA II
75	MARLY APARECIDA VIDAL HELENO	UBS SANTA EFIGÊNIA II
76	RODRIGO JOSE PACHECO NASCIMENTO	UBS SANTA EFIGÊNIA II
77	WANDERLAINE APARECIDA NETO	UBS SANTA EFIGÊNIA II
78	ROSELI DE FATIMA TEIXEIRA SILVA	UBS SANTA EFIGÊNIA II
79	CATIA BETANIA DA CUNHA	UBS SANTA EFIGÊNIA II
80	CLEONICE CANDIDA DE ANDRADE	UBS SANTA EFIGÊNIA III
81	ELAINE RIBEIRO DE AMBROSIO	UBS SANTA EFIGÊNIA III
82	SERGIO LUIZ CHAVES	UBS SANTA EFIGÊNIA III
83	CLARICE FURTADO DIAS	UBS SANTA EFIGÊNIA III
84	GISELE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	UBS SANTA EFIGÊNIA III
85	VIVIAN OTONI DA SILVA	UBS SANTA EFIGÊNIA III
86	IVANETE MARIA DE SOUZA	UBS SÃO PEDRO
87	REGINA CELIA DE FARIA RODRIGUES	UBS SÃO PEDRO
88	JAQUELINE JOICE MACIEL	UBS SÃO PEDRO
89	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	UBS SÃO PEDRO
90	WARLEY JOAO BATISTA BRAGA	UBS SÃO PEDRO



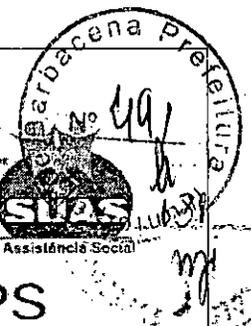


LISTAGEM DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

QT	NOME	UNIDADE
1	TANIA REGINA DA COSTA BORGES SOUZA	UBS CARMO II
2	LUCIA HELENA PEREIRA	UBS CARMO II
3	FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	UBS CARMO II
4	MARTA FERREIRA DA FONSECA	UBS CARMO II
5	ADRIENY DARCY FAGUNDES SOUZA	UBS CARMO II
6	VANIA PEREIRA BARROS	UBS CARMO II
7	DENYS JOSE DE CASTRO	UBS CARMO II
8	PATRICIA CRISTINA SENA GARCIA	UBS CARMO II
9	LUCIANA DA SILVA CARVALHO	UBS CARMO I
10	JUSSARA NASCIMENTO MARTINS	UBS CARMO I
11	ISAC ANDRÉ TONHOLO SIMÕES	UBS CARMO I
12	ALESSANDRA DIAS LAGES	UBS CARMO I
13	OTAVIO BERTOLA CAMPOS	UBS CARMO I
14	ROSANGELA SILVA FERNANDES	UBS CARMO I
15	CARLA JUNIOR DOS SANTOS	UBS CARMO I
16	IMACULADA APARECIDA P. JUNIOR DOS SANTOS	UBS CARMO I
17	ELISANGELA DA CONCEICAO MATOS	UBS PADRE BRITO
18	ZILDIRENE BATISTA CAMPOS	UBS PADRE BRITO
19	CLAUDIA HELENA CAMPOS	UBS PADRE BRITO
20	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	UBS PADRE BRITO
21	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO	UBS PINHEIRO GROSSO
22	CARINA LEANDRO DA SILVA	UBS PINHEIRO GROSSO
23	DEIJEANE AUXILIADORA MACHADO	UBS PINHEIRO GROSSO
24	CARLA APARECIDA RODRIGUES	UBS PINHEIRO GROSSO
25	JUDITH CRISTINA CARDOSO	UBS PINHEIRO GROSSO
26	NOELIA SIGAUD CAETANO	UBS GROGOTÓ
27	IVANIR BARBOSA	UBS GROGOTÓ
28	NILMA MARIA DE CARVALHO	UBS GROGOTÓ
29	SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA	UBS GROGOTÓ
30	MARIA EVA FURTADO DE OLIVEIRA	UBS GROGOTÓ
31	MICHELE CAMPOS NASCIMENTO	UBS GROGOTÓ
32	ERICA RANARA MORAIS DA SILVA CHAGAS	UBS SANTO ANTONIO
33	RANIERE DIRNEIA DE MELO	UBS SANTO ANTONIO
34	MARIA CRISTINA CONDÉ SANTOS SILVA	UBS SANTO ANTONIO
35	CAMILA ALEXSANDRA MARTIM DE BARROS	UBS SANTO ANTONIO
36	APARECIDA DAS DORES DE PAULA LIMA	UBS SANTO ANTONIO
37	GLORIA MARIA DE OLIVEIRA	UBS SANTO ANTONIO
38	GENESCO REIS ANTUNES	UBS SANTO ANTONIO
39	ROMULO GOMES DA SILVA	UBS SANTO ANTONIO
40	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS RODRIGUES	UBS SRA. DAS DORES
41	FABIANA MARIA DA COSTA MEDEIROS	UBS SRA. DAS DORES
42	LUCIMAR DOS SANTOS RODRIGUES	UBS SRA. DAS DORES
43	LUCIMARA DOS SANTOS DE CASTRO	UBS SRA. DAS DORES



**PREFEITURA
DE BARBACENA**



Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais

SESAPS

Barbacena, 04 de maio de 2016.



MEMORANDO Nº 449/2016

Da: Coordenação Adm. Financeira

Para: Subsecretaria de Regulação e Planejamento Assistencial

Assunto: Solicitação (faz).

Senhora Subsecretária,

Com cordial visita, vimos à presença de V.Sa. solicitar que sejam prestadas as informações pertinentes à esta Subsecretaria á respeito no contido no Memorando 302/2016, da Consultoria Geral do Município, informações estas que serão imprescindíveis para o andamento deste e de outros processos referentes á portaria 1.073, do Ministério da Saúde, que trata de realocação de recursos orçamentários.

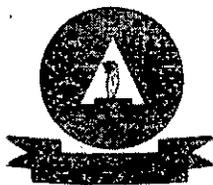
Sendo só para o momento, desde já agradecemos a costumeira colaboração, oportunidade em que renovamos nossos protestos de distinta consideração, despedindo-nos.

Atenciosamente.

Sergio Ricardo da Cruz Machado pereira
Sergio Ricardo da Cruz Machado pereira
Coordenador Administrativo e Financeiro/FMS

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

ENTRADA
Em 04 / 05 / 16
Ass: *Bernardete*



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BARBACENA



RESOLUÇÃO Nº. 406 de 21 de setembro de 2015 – ATA Nº. 484.

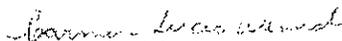
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 484ª Reunião Ordinária, realizada em vinte e um de setembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 12/05/12.

Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 21/09/15 conforme lavrado em ata nº. 484.

RESOLVE:

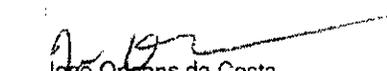
APROVAR POR MAIORIA AS INSERÇÕES DE COMPRA DE AUTOCLAVE PARA CONCESSÃO AO IMAIP, ODONTOMÓVEL E REFORMA DO AUDITÓRIO DO PRÉDIO NA PRAÇA CONDE DE PRADOS, S/N, CENTRO RETIRANDO UM POUCO DO RECURSO DE CADA AÇÃO, MENOS DA RADIOTERAPIA, DO PROJETO PARA UTILIZAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SALDOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014 NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA 1.073, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Barbacena, 06 de outubro de 2015.


Carmen Lúcia Werneck
Presidente do CMS

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Homologo a Resolução nº. 406/15 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da Lei Municipal nº. 3695/02 e Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013.


José Orleans da Costa
Secretário de Saúde (SESAP)

SD

Praça Conde de Prados, s/nº – 1º andar
Centro – Barbacena / MG - TELEFAX: (32) 3339-2184
e-mail: cmsaudebarbacena@gmail.com

CÓPIA



**PREFEITURA
DE BARBACENA**



Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais

SESAPS

Barbacena, 18 de Abril de 2016.

MEMORANDO 063/2016

Da: Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais

Para: Coordenação Administrativa Financeira - FMS

Sr. Sérgio Ricardo C. M. Pereira

Assunto: Encaminhamento (faz)

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Senhor Coordenador,

Com cordial visita, vimos encaminhar expediente referente Convênio que se pretende celebrar com o Instituto Cultural Primeiro Quilombo e solicitar sejam providenciadas as requisições da Consultoria Geral do Município subscritas no Memorando 302/2016, anexo.

Nesta oportunidade, juntamos cópia da Resolução 406/15 do CMS de Barbacena para compor a resposta.

Sendo só para o momento, desde já agradecemos, oportunidade em que renovamos nossos protestos de distinta consideração, despedindo-nos.

Atenciosamente.

Fátima Aparecida da Cruz Canton
Consultoria Adm./CCC- SESAP



MUNICÍPIO DE BARBACENA
Consultoria Geral do Município



Memorando nº 302/2016

Da: Consultoria Geral do Município

Ao: Sr. Secretário Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais

Ref. Ofício nº 50/2016 – Convênio Instituto Cultural Primeiro Quilombo

Senhor Secretário.

Para fins de celebração do Convênio requerido, vimos solicitar a V.Sª, a seguinte informação/documentação:

1. Informar o bloco de financiamento que estão locados os saldos financeiros, até 31 de dezembro de 2014, disponíveis para o custeio do objeto do Convênio.
2. Informar para qual bloco de financiamento os saldos financeiros serão remanejados.
3. Apresentar Declaração de Recursos Financeiros expedida pela **Secretaria Municipal da Fazenda**.
- 4 – Apresentar, em consonância com Portaria nº 1.073/2015-MS, a seguinte documentação:
 - Recursos financeiros apurados em balanço de 31/12/2014;
 - Plano de Aplicação, que deverá ser aprovado na CIR e homologado na CIB, para os Municípios, até a data de 25/10/2015, observada a Programação Anual de Saúde e inclusão do referido Plano na respectiva PAS;
 - O Plano de Aplicação aprovado e homologado deverá conter um cronograma para utilização dos recursos financeiros remanejados, em até 12 (doze) meses de sua aprovação.
 - Ciência do Plano de Aplicação ao Conselho de Saúde e à CIT, depois de aprovado e homologado;
 - Comprovar a execução do Plano de Aplicação no Relatório Anual de Gestão;
 - Na hipótese de remanejamento de recursos do Bloco da Assistência Farmacêutica, os repasses financeiros ou aquisições de medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde devem estar em situação regular, devendo às



**PREFEITURA
DE BARBACENA**

Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais



SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



Sistema Único de Assistência Social

SESAPS



MEMORANDO 050/2016

Da: Consultoria Adm. SESAP / CGC

Para: CGM – Dr. Rafael Francisco Oliveira

Assunto: Encaminhamento;

Senhor Consultor Geral,

Com cordial visita, vimos a vossa presença, encaminhar documentação referente ao Instituto Cultural Primeiro Quilombo, com o qual pretendemos celebrar convênio para fins de realizar diagnóstico sócio econômico demográfico da população negra e indígena do nosso município, e solicitar manifestação dessa Douta Consultoria Geral, conforme despacho do Exmo. Prefeito em exercício.

Sendo só para o momento, desde já agradecemos, renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, somos,

Atenciosamente,


Fátima Aparecida Cruz Canton

CGC/Consultoria Adm. SESAP

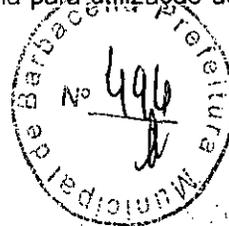
Art. 10. O plano de aplicação de que trata o inciso II do art. 3º deve ser aprovado pela respectiva CIB em até 90 (noventa) dias (Prazo prorrogado por 30 dias pela PRT GM/MS nº 1.862 de 20.11.2015) contados da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O plano de aplicação a que se refere o "caput" conterà cronograma para utilização dos recursos financeiros remanejados em até 12 (doze) meses da sua respectiva aprovação.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



130

ng



d) aprovação do plano de saúde vigente no respectivo Conselho de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012; e

II - se o ente federativo atestar o cumprimento de, pelo menos, 1 (uma) das seguintes prioridades:

a) realização de ações e projetos que apoiem a regularização da situação funcional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) nos termos da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006; e

b) desenvolvimento de projetos de formação e educação permanente dos ACS e ACE para qualificação de sua atuação conforme atribuições funcionais a eles definidas na legislação vigente; e

III - se o ente federativo atestar o cumprimento de, pelo menos, 1 (uma) das seguintes prioridades:

a) implantação ou apoio à implantação de ações desenvolvidas para que os serviços da rede de atenção à saúde possam ser utilizados como campos de prática da graduação e dos programas de residência médica e multiprofissional em saúde; e

b) implantação ou apoio à implantação de Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade; e

IV - se o ente federativo atestar o cumprimento de, pelo menos, 1 (uma) das seguintes prioridades:

a) projetos de formação e educação permanente de profissionais de Nível Superior em Atenção Básica/Saúde da Família para atuação na Atenção Básica em Saúde;

b) projetos de formação e educação permanente de profissionais de Nível Superior em Saúde Mental para atuação na Rede de Atenção Psicossocial;

c) projetos de formação e educação permanente de profissionais de Nível Superior em Urgências e Emergências para atuação na Rede de Urgência e Emergência (RUE);

d) projetos de formação e educação permanente de Obstetrias e Enfermeiros Obstetras para atuação na Rede Cegonha, instituída nos termos da Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011;

e) formação de Técnicos em Radiologia;

f) formação de Técnicos em Radioterapia;

g) formação de Técnicos em Citopatologia;

h) integração do TeleSaúde à regulação do acesso à assistência em saúde, com promoção de ações que integrem teleconsultoria, telerregulação e telediagnóstico; e

i) implantação de projetos de valorização e qualificação da gestão do trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS), tais como implantação e desenvolvimento de carreiras do próprio ente federativo ou regionais ou de instrumentos como, por exemplo, avaliação de desenvolvimento e mesas de negociação.

Parágrafo único. Os recursos financeiros relativos ao Componente para a Implantação de Ações e Serviços de Saúde, integrante do Bloco de Gestão do SUS, de que se refere o art. 29 da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, não poderão ser objeto de remanejamento de que trata esta Portaria.

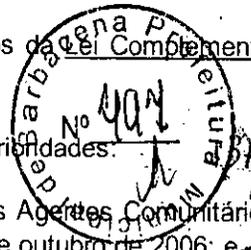
Art. 7º O remanejamento de saldos financeiros disponíveis de que trata esta Portaria, para aplicação no Bloco de Assistência Farmacêutica, será permitido exclusivamente para fins de aquisição de medicamentos incorporados pelo SUS.

Art. 8º O remanejamento de saldos financeiros disponíveis de que trata esta Portaria, para aplicação no Bloco de Atenção Básica e no Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, será permitido nas seguintes hipóteses:

I - custeio de novos serviços de saúde que já tiverem parecer técnico-finalístico favorável emitido pelo Ministério da Saúde; e II - despesas relativas a serviços de saúde já em funcionamento no âmbito do SUS.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I do "caput", o Ministério da Saúde assumirá a responsabilidade pelo custeio do respectivo serviço após utilização dos recursos remanejados pelo ente, conforme regras estabelecidas em atos do Ministério da Saúde.

Art. 9º Os recursos financeiros remanejados nos termos do inciso II do art. 8º não serão considerados na série histórica dos tetos para fins de transferências futuras de recursos financeiros.



Ambulatorial e Hospitalar e do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, de que tratam os incisos I, II e VI do art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 2007.

Art. 3º O remanejamento de eventuais saldos financeiros de que trata esta Portaria poderá ser realizado desde que sejam cumpridos previamente os seguintes requisitos:

I - execução das ações e serviços previstos no respectivo bloco de financiamento;

II - elaboração de plano de aplicação da destinação dos recursos financeiros que serão remanejados, de acordo com a Programação Anual de Saúde;

III - inclusão do plano de aplicação de que trata o inciso II do "caput" na Programação Anual de Saúde;

IV - aprovação do plano de aplicação de que trata o inciso II do "caput" na respectiva Comissão Intergestores Regional (CIR), com homologação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), no caso de Municípios, e na respectiva CIB, no caso dos Estados;

V - tenha sido dada ciência à Comissão Intergestores Tripartite (CIT) sobre o plano de aplicação aprovado de que trata o inciso II do "caput";

VI - tenha sido dada ciência ao respectivo Conselho de Saúde sobre o plano de aplicação aprovado de que trata o inciso II do "caput"; e

VII - comprovação da execução do plano de aplicação de que trata o inciso II do "caput" no Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 4º O remanejamento de que trata esta Portaria, para fins do cumprimento do disposto no inciso I do art. 3º, atenderá previamente os seguintes requisitos específicos em relação ao Bloco de Assistência Farmacêutica:

I - para o componente básico da assistência farmacêutica, os repasses financeiros ou aquisições de medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde devem estar em situação regular; e

II - para o componente especializado da assistência farmacêutica, a aquisição dos medicamentos e insumos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde deve estar em situação regular.

§ 1º Os recursos financeiros do componente especializado do Bloco de Assistência Farmacêutica poderão ser reprogramados entre os grupos do respectivo componente.

§ 2º Os atestados de regularidade de que tratam os incisos I e II são de responsabilidade do próprio ente, devendo haver homologação na respectiva CIR, no caso dos municípios, e na respectiva CIB, no caso dos Estados.

§ 3º Apenas será permitido o remanejamento dos recursos financeiros do componente que estiver em situação regular, nos termos dos incisos I e II do "caput".

Art. 5º O remanejamento de que trata esta Portaria, para fins do cumprimento do disposto no inciso I do art. 3º, no âmbito do Bloco de Vigilância em Saúde, utilizará os seguintes critérios relativos ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) a que se refere a Portaria nº 1.708/GM/MS, de 16 de agosto de 2013:

I - para os Estados, cumprimento de 90% (noventa por cento) dos Municípios nele situados com 30% (trinta por cento) das metas alcançadas, apuradas no exercício de 2014; e

II - para o Distrito Federal e os Municípios, cumprimento de 30% (trinta por cento) das metas alcançadas, apuradas no exercício de 2014.

Art. 6º O remanejamento de que trata esta Portaria, para fins do cumprimento do disposto no inciso I do art. 3º, em relação ao Bloco de Gestão do SUS, poderá ser efetuado:

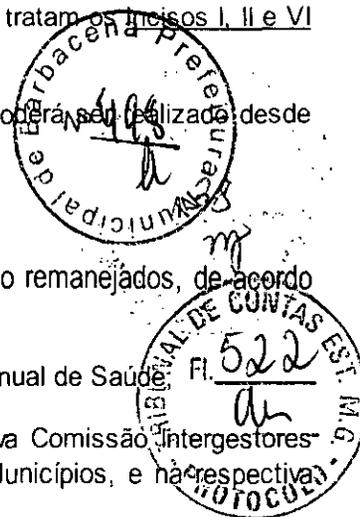
I - se o ente federativo atestar o cumprimento de:

a) convocação da Conferência Estadual de Saúde preparatória para a 15ª Conferência Nacional de Saúde (CNS), com alocação de recursos para sua mobilização, organização e realização;

b) apresentação do RAG ao respectivo Conselho de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

c) composição regular do respectivo Conselho de Saúde, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

e



ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.073, DE 23 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 7 da Constituição, e

Considerando o § 1º do art. 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no parágrafo segundo do art. 13 e o art. 18 da Lei Complementar nº 141, de 12 de janeiro de 2012; Considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a pactuação ocorrida na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de eventuais saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º A reprogramação e o remanejamento de eventuais saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 poderão ser realizados pelas Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nas seguintes hipóteses:

I - a reprogramação poderá ser realizada para o custeio de ações e serviços de saúde no mesmo bloco de financiamento no qual houve saldo financeiro disponível; e

II - o remanejamento poderá ser realizado para blocos de financiamento diversos daquele no qual houve saldo financeiro disponível.

Parágrafo único: Fica vedado o remanejamento de que trata o "caput" nas hipóteses de eventuais saldos financeiros disponíveis no âmbito do Bloco de Atenção Básica, do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade

Declaração de Recursos Financeiros FMS/SESAPS Nº 021/2016



Declaramos conforme preconiza a Lei Complementar nº 101 / 2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, Artigo 16 – II, que para atender o Convênio firmado com o Instituto Cultural Primeiro Quilombo, nos preceitos da Portaria 1.073 /MS, sendo o objeto Diagnóstico Sócio Econômico Cultural Demográfico da população negra e indígena, que existe disponibilidade financeira na fonte de recursos: 250.



Exercício financeiro 2016: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais) sendo:

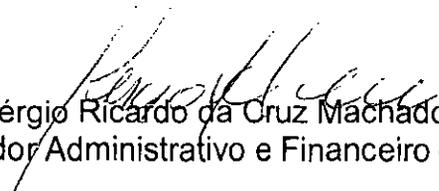
Fonte 250 – R\$ 140.000,00

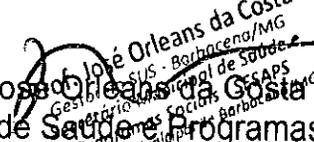
O pagamento da despesa obedecerá aos Artigos. 5º e 54º da Lei 8.666/1993, e Artigo 63 da Lei 4.320/64, e será feito da seguinte forma: em quatro parcelas de igual valor, com liberação da primeira parcela no valor de R\$ 35.000,00 em até 10 dias após a assinatura do instrumento, condicionando o repasse das próximas parcelas às suas respectivas prestações de contas mensais.

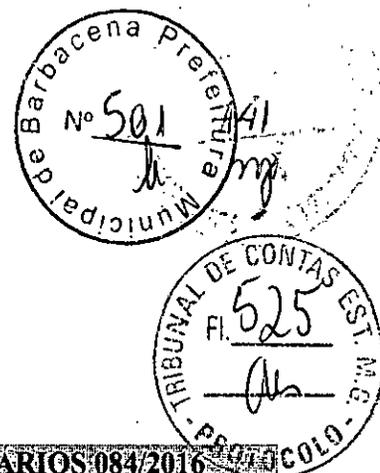
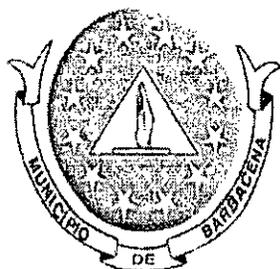
Está declaração atende também o Decreto Municipal nº 7.945 de 04/02/2016.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente.

Barbacena, 16 de fevereiro de 2016.


Sérgio Ricardo da Cruz Machado Pereira
Coordenador Administrativo e Financeiro do FMS/SESAPS


José Orleães da Costa
Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS
Gestoria Municipal de Saúde
Programa Social de Saúde - SESAPS
Prefeitura Municipal de Barbacena - MG



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 084/2016

OBJETO: Celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Barbacena, representada pela Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e o Instituto Cultural Primeiro Quilombo, objetivando a realização de Diagnóstico Sócio Econômico Cultural Demográfico, de acordo com a Declaração de Recursos Financeiros FMS/SESAPS nº 021/2016, com recursos vinculados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.305.0004.2.010 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (256) – **Fonte 250 R\$ 140.000,00**

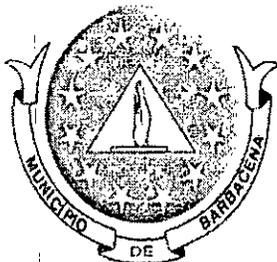
VALOR PREVISTO 2016: 140.000,00

Os recursos orçamentários referentes à dotação específica estarão disponíveis conforme consta no Plano Plurianual (PPA) do Município, no aguardo do encaminhamento do pedido de empenho e pagamento pela Secretaria solicitante, após a lavratura e assinatura do necessário instrumento legal.

Barbacena, 15 de Março de 2016.

Carlos Frederico de Resende Coelho
Agente Administrativo

Diogo Ste Carneiro Lima
Secretário de Planejamento e Gestão



142
M

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS 084/2016

OBJETO: Celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Barbacena, representada pela Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e o Instituto Cultural Primeiro Quilombo, objetivando a realização de Diagnóstico Sócio Econômico Cultural Demográfico, de acordo com a Declaração de Recursos Financeiros FMS/SESAPS nº 021/2016, com recursos vinculados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.305.0004.2.010 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (256) – Fonte 250 R\$ 140.000,00

VALOR PREVISTO 2016: 140.000,00

Os recursos orçamentários referentes à dotação específica estarão disponíveis conforme consta no Plano Plurianual (PPA) do Município, no aguardo do encaminhamento do pedido de empenho e pagamento pela Secretaria solicitante, após a lavratura e assinatura do necessário instrumento legal.

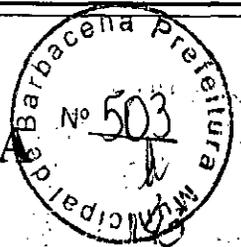
Barbacena, 15 de Março de 2016.

Carlos Frederico de Resende Coelho
Agente Administrativo

Diogo Sic Carneiro Lima
Secretário de Planejamento e Gestão



MUNICÍPIO DE BARBACENA
Consultoria Geral do Município



Memorando nº 409/2016

Da: Consultoria Geral do Município

Ao: Sr. Secretário Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais



Ref. Ofício nº 281/2016 – Aditivo ao Contrato nº 101/2015

Senhor Secretário.

Reiterando o Memorando nº 719/2015-CGM, vimos solicitar a V.S^a, em atendimento ao disposto no inciso I, § 1º, do art. 25, da LRF, a apresentação das **Declarações de Recursos Orçamentários e Financeiros**, comprovando a existência de dotação específica para o exercício financeiro de 2016, e a previsão de custos.

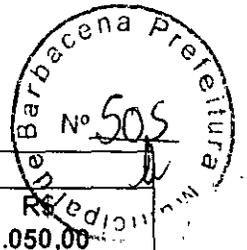
Barbacena, 13 de abril de 2016

Rafael Francisco de Oliveira
Consultor Geral do Município

ANEXO 6
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES



ATIVIDADE	MÊS		
	1	2	3
Aprovação do Projeto e indicação de verba liberada para sua execução	1ª semana		
Divulgação e Mídia do Projeto junto à sociedade em geral	1ª e 2ª semanas		
Edital de Seleção de Contratação para pessoal pesquisador	1ª semana		
Seleção das Residências e Envio das Cartas às residências sorteadas	2ª semana		
Contratação para pessoal pesquisador	2ª semana		
Treinamento do Pessoal Selecionado e Equipes	3ª semana		
Aplicação dos Questionários	4ª semana	1ª e 2ª semanas	
Processamento estatístico das informações contidas nos questionários;	3ª e 4ª semanas	1ª, 2ª, 3ª e 4ª semanas	
Produção de estimativas das quantidades e proporções de negros e indígenas presentes na amostra estudada;	3ª e 4ª semanas	1ª, 2ª, 3ª e 4ª semanas	
Determinação das freqüências e valores médios das características pesquisadas no projeto	3ª e 4ª semanas	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Semanas	
Apresentação do Diagnóstico Final ao órgão competente			4ª semana
Seminário e Publicação			4ª semana



		Unitário	viagens		
Pesquisadores:	50	5,50	10	2.750,00	R\$ 3.050,00
Equipe Técnica:	6	5,50	10	300,00	



145
mj

Treinamento	Para os Entrevistadores	Antropologia e Trabalho de Campo Noções de Informática Noções de Estatística	A cargo das Coordenadorias e Profissionais de Informática e Estatística.	
Apresentação do Relatório Final com resultados e leitura dos dados			A cargo da Coordenadoria Geral	
Seminário	Aberto ao Público para 300 pessoas		2.000,00	R\$ 32.000,00
Publicação	01 - Livro ou Revista - 3.000 exemplares		30.000,00	



MATERIAL			
ITÉM	Unidades	Valor Sub- Total	
Computador de mesa	02	7.000,00	R\$ 17.300,00
Impressora, Scanner, Fotocópia	01	1.800,00	
Papéis A4 - resmas	100 x 10,00	1.000,00	
Pranchetas	60 x 3,00	180,00	
Canetas	60 x 2,00	120,00	
Camisetas	60 x 20	1.200,00	
Bolsa	60 x 50,00	3.000,00	
Calças	60 x 50,00	3.000,00	

DIVULGAÇÃO E MÍDIA				
Itém	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	TOTAL
Cartazes A3	500			
Cartas A4	3.000			
Filipetas	10.000			

TRANSPORTE					
Itém	Unidade	Valor	Número de	Valor Total	TOTAL

ANEXO 4

CUSTO TOTAL = R\$



PESSOAL					
CARGO	FUNÇÃO	Unidades	R\$ Unitário	Período	R\$
Pesquisador PSF	Entrevista in Loco	50	500	01 mês	25.000,00
Coordenador Geral	Acompanhar toda a produção. Responsável pelo andamento e conclusão do projeto. Responsável pela redação final do Trabalho de Pesquisa	01	8.000,00	03 meses	24.000,00
Coordenadores de Área	1. Urbano 2. Rural	02	1.500,00	03 meses	9.000,00
Secretária	Auxiliar a Coordenadoria Geral, nos serviços de redação e digitação de textos e documentos	01	2.000,00	03 meses	6.000,00
Informática	Quantificação dos dados	01	2.500,00	03 meses	7.500,00
Estatístico	Formular gráficos	01	2.500,00	03 meses	7.500,00
Digitador(a)	Transferir via digitalização os dados do questionário para o computador	02	1.000,00	03 meses	6.000,00
					R\$ 60.000,00

realização do diagnóstico proposto pela III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial em 2013.



Nesta direção, o diagnóstico contido na seguinte proposta deverá levantar informações que possibilitem a prefeitura municipal de Barbacena e o poder público municipal a elaborar um plano municipal de políticas de atenção a necessidades fundamentais das populações negra e indígena da cidade. E, portanto, duas questões são fundamentais para serem respondidas pelo diagnóstico.



A primeira refere à estimação ou estimativa das quantidades de negros e indígenas existentes em Barbacena. Essas quantidades são importantes para iniciar qualquer plano e visam conhecer, de modo quantificado, o sujeito da pesquisa, ao mesmo tempo em que nos possibilita formar idéia a respeito de quem eles são e onde são encontrados, no âmbito do município. Essa questão conduz, portanto, ao primeiro objetivo da pesquisa que é determinar o tamanho provável das populações negra e indígena de Barbacena e as proporções representadas por elas no conjunto dos habitantes do município.

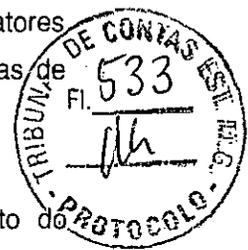
A segunda questão refere-se à caracterização desses grupos populacionais quanto ao acesso aos bens individuais e familiares e aos serviços como moradia, lazer, educação, transporte, saúde, longevidade, emprego e renda. Essa questão orienta a busca do conhecimento das características socioeconômicas e demográficas das populações negras e indígenas de Barbacena, capazes de orientar a adequada formulação de políticas municipais de atenção às necessidades desses grupos.

Do total das residências em Barbacena serão selecionados aleatoriamente 2.611 mais 300 residências extras caso alguma destas 2.61 se negue a participar do diagnóstico.

Com a conclusão do diagnóstico será oferecida à população um seminário onde será exposto todo o trabalho e o seu resultado, trabalho e resultado que serão editados e publicados em forma de livro ou revista que será distribuída grátis para os setores de governos e para entidades que trabalham com a questão social.

CONTATOS: Secretaria Municipal de Saúde e Instituto Cultural Primeiro Quilombo

O Conselho Municipal de Saúde, através da recém-criada Comissão de Saúde da População Negra de Barbacena, deliberou apoio ao projeto, por compreender que tal preocupação proposta de estudo esta diretamente ligada à preservação da saúde, uma vez que Saúde deve ser vista e percebida além de seu conceito clássico que se referente apenas a fatores biológicos internos, mas também associada a uma pratica de bem-estar social advindas fatores externos.



Para os agentes envolvidos no projeto, Saúde significa estar bem o funcionamento do organismo biológico humano, mas também boa disposição física e mental do ser humano. Implica em bem estar social dos indivíduos, portanto num ambiente físico, social e econômico favorável, em estilos de vida com acesso a lazer, práticas esportiva e cultura, a hábitos alimentares que inclusive iram definir se você ficará ou não doente. Para ter saúde implica em ter saneamento básico, água limpa e encanada, acesso à coleta de lixo. Por fim, o conceito de saúde reflete a conjuntura social, econômica, política e cultural de um determinado grupo social ou de um determinado governo.

Portanto, o Diagnóstico Sócio-Econômico-Demográfico é uma proposta de Coleta de Dados Quantitativos obtidos através de visitas in loco, que depois de analisados poderam orientar os gestores municipais de todas as secretarias do município de Barbacena e também a toda Sociedade Civil Organizada, na elaboração e proposição de políticas publicas especificas voltadas para a saúde, educação, moradia, transporte, cultura, educação, saneamento básico, meio ambiente, lazer, segurança, e outros da população de Barbacena.

A produção de deste diagnóstico se justifica porque as informações disponíveis para o subsídio de ações públicas de atenção às demandas das populações negra e indígena de Barbacena são inexistentes, incompletas ou insuficientemente detalhadas para a descrição das peculiaridades das populações mencionadas, o mesmo se passa sobre as mulheres, idosos, juventude e outros grupos sociais.

As informações fornecidas pelos Censos Populacionais do IBGE e pela Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios, realizada pela mesma instituição, são os exemplos mais marcantes da dificuldade de se descrever, adequadamente, as características populacionais dos grupos étnicos em questão. Embora elas sejam suficientes para a elaboração de planos gerais de ações públicas de atendimento às demandas dos grupos populacionais mencionados, as informações fornecidas pelo IBGE são insuficientes para a elaboração de planos específicos de ação, porque tais planos demandam conhecimento de detalhes das populações mencionadas que não são contempladas pelos censos nacionais ou pelas pesquisas de amostras de domicílios. Desse modo, a pergunta: "*Como propor uma política social de qualidade à população e com a devida aplicação dos recursos públicos se não temos os dados necessários para sua proposição ou se eles são insuficientes?*", é pertinente e suficiente para justificar a

**ANEXO 3 – Notas de Campanha de Divulgação do Projeto de Pesquisa Junto à Mídia é
Jornalismo em Barbacena**



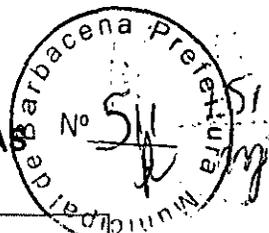
PREZADO(A) Senhor e Senhora, Cidadão e Cidadã Barbacena e Chefe de Família,

O governo municipal de Barbacena, preocupado em oferecer à população barbacenense uma qualidade de vida melhor possível em termos de lazer, educação, saúde, transporte, geração de emprego e renda, saneamento básico como água encanada, rede esgoto e coleta de lixo, e outros, em parceria com os Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade e da Saúde, e como o Instituto Cultural Primeiro Quilombo, através da Secretaria Municipal de Saúde, esta promovendo o 1º Diagnóstico Municipal Socioeconômico e Demográfico com o objetivo de identificar os principais problemas que afligem as populações negra e indígenas consideradas segundo IBGE, PNUD, IDH e outros índices nacionais e internacionais como grupos socialmente excluídos e com menos acesso aos bens e serviços acima citados.

Desta forma, este diagnóstico municipal possibilitará identificar os principais problemas que afligem a população no geral ou setores desta, tais como jovens, adultos, mulheres, negros, índios, trabalhadores rurais e urbanos, pessoas com deficiências físicas e motoras, etc. E destas informações resultam dados para uma melhor definição de ações de políticas públicas voltadas à garantia de seus direitos sociais e por fim ajuda na proposição de recursos nos orçamentos dos entes federados para que estas políticas públicas possam ser efetivadas, proporcionando uma adequação mais eficientemente do dinheiro público destinado a programas e políticas sociais.

A proposta de diagnóstico municipal ora apresentada tem seus fundamentos na "Resolução 4" da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial realizada em Barbacena em junho de 2013, que propõe a realização de um diagnóstico sobre a real situação da população negra de Barbacena. Somam-se à Resolução 4 da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial mais dois ofícios que chegaram às mãos do Instituto Cultural Primeiro Quilombo (ICPQ) através do Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Barbacena e Região (SINTER), um pedindo que se faça uma pesquisa histórica sobre a existência da comunidade indígena de Barbacena e outro pedindo que se faça um diagnóstico sobre quem são, onde estão, como estão e em que situação se encontram os negros e negras trabalhadores rurais de Barbacena.

MODELO DE CARTA DE VISITA ÀS RESIDÊNCIAS SORTEADAS



PREZADO(A) Senhor e Senhora, Cidadão e Cidadã Barbacena e Chefe de Família,

O governo municipal de Barbacena, preocupado em oferecer à população barbacenense uma qualidade de vida melhor possível em termos de lazer, educação, saúde, transporte, geração de emprego e renda, saneamento básico como água encanada, rede esgoto e coleta de lixo, e outros, em parceria com os Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade e da Saúde, e como o Instituto Cultural Primeiro Quilombo, através da Secretaria Municipal de Saúde, esta promovendo o 1º Diagnóstico Municipal Sócio-Demográfico-Econômico com o objetivo de identificar os principais problemas que afligem a população no geral as populações negra e indígenas consideradas segundo IBGE, PNUD, IDH e outros índices nacionais e internacionais como grupos socialmente excluídos e com menos acesso aos bens e serviços acima citados.

Portanto nosso objetivo é pedir licença de poder entrar **RESPEITOSAMENTE** em vossa Residência e conversar com vossa senhoria e demais moradores e moradoras da casa, para podermos fazer uma entrevista sobre as condições de vida individual de cada morador e moradora da casa, e da própria residência, bem como da rua e do bairro, para que de posse destes dados, o governo municipal possa formular programas sociais que melhore a vida e de moradia da população barbacenense. Portanto, vossa participação é de suma importância, pois será de acordo com as respostas que as propostas de políticas públicas municipais em termos de lazer, saúde, educação, transporte e outros, serão formularizadas.

Assim, nossa equipe de trabalho gostaria de agendar para o dia ____/____/____ a visita de nosso(a) entrevistador(a) a vossa residência. Esta pesquisa será efetuada pela equipe técnica do PSF de Barbacena que se apresentará com uniforme que identificará o entrevistador.

Contatos

Secretaria Municipal de Saúde. Telefone:.....

Instituto Cultural Primeiro Quilombo:

Barbacena Prefeitura Municipal de Barbacena
Nº 512
152
M

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
Fl. 536
A
- PROTOCOLO -

EM BRANCO

PREFEITURA DE BARBACENA
Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais

SUS
Sistema Único de Assistência Social
SUAS

SESAPS

Código do Entrevistado



Código do Bairro

Diagnóstico socioeconômico e demográfico das populações negra e indígena de Barbacena - 2015



FICHA 5 - DADOS DO BAIRRO

15. Esgotamento sanitário? sim não

16. Possui transporte público?: sim não

17. Com que frequência?:

uma vez ao dia duas vezes ao dia três vezes ao dia acima de quatro vezes a cada hora a cada meia hora

18. Dias da semana que possui transporte público:

SEG TER QUA QUI SEX SAB DOM FERIADOS

19. É realizada limpeza e manutenção das ruas do bairro?: sim não

20. Existe segurança pública?: sim não

21. Como você classifica o nível de segurança do seu bairro?:

ótimo bom regular ruim péssimo

22. Você considera seguro transitar em seu bairro após às 23h?: sim não

não. Porque? _____

23. Existem transportes privados (táxi e/ou moto) no bairro após às 23h?:

sim não não sabe

24. Quais tipos de prestação de serviços existem no bairro?:

Correios Bancos Supermercados Farmácia Padarias

Papelarias Lojas Outros

Quais?: _____

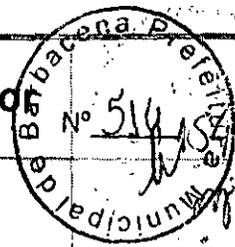


PREFEITURA DE BARBACENA
Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais




Sistema Único de Assistência Social
SESAPS

Código do Entrevistador



Código do Bairro

Diagnóstico socioeconômico e demográfico das populações negra e indígena de Barbacena - 2015



FICHA 5 - DADOS DO BAIRRO



1. Possui escola? sim não

02. Sobre a(s) escolas existentes no bairro:

- Ensino Fundamental Pública Ensino Fundamental Particular
 Ensino Médio Pública Ensino Médio Particular

03. Possui creche? sim não

Se, sim: pública particular

04. Possui posto médico? sim não

Se, sim: público particular

05. Possui hospital? sim não

Se, sim: público particular

06. Existem praça(s) e/ou jardim(s) público(s)? sim não

07. Qual tipo de calçamento predomina no bairro visitado?

- asfalto terra pedra outros

08. Existe(m) quadra(s) esportiva(s)? sim não

09. Existe(m) teatro(s) e/ou centro(s) culturais? sim não

10. Coleta de lixo? sim não

11. Existe(m) museu(s)? sim não

12. Rede de esgoto? sim não

13. Iluminação pública? sim não

 <p>PREFEITURA DE BARBACENA</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais</p>	 <p>SUS Sistema Único de Assistência Social</p> <p>SUAS</p>
SESAPS	

Código do Entrevistador

Código do Bairro

Código da Rua



Diagnóstico socioeconômico e demográfico das populações negra e indígena de Barbacena - 2015



FICHA 4 - DADOS DA RUA

13. Possui transporte público?: sim não

14. Com que frequência?:

uma vez ao dia duas vezes ao dia três vezes ao dia acima de quatro vezes a cada hora a cada meia hora

15. É realizada limpeza e manutenção da rua onde está localizada a residência?:

sim não

16. Existe segurança pública?: sim não não sabe

17. Como você classifica o nível de segurança da sua rua?:

ótimo bom regular ruim péssimo não sabe

18. Você considera seguro transitar em sua rua após às 23h?: sim não

não. Porque?

19. Existem transportes privados (táxi e/ou moto) na rua após às 23h?:

sim não não sabe

20. Quais tipos de prestação de serviços existem na rua?:

Correios Bancos Supermercados Farmácia Padarias
 Papelarias Lojas Outros

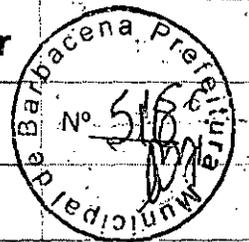
Quais?:

 PREFEITURA DE BARBACENA	 SUS SUAS Sistema Único de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais	SESAPS

Código do Entrevistador

Código do Bairro

Código da Rua



Diagnóstico socioeconômico e demográfico
das populações negra e indígena de
Barbacena - 2015



FICHA 4 - DADOS DA RUA

01. Possui escola?: [] sim [] não

02. Possui creche?: [] sim [] não

Se, sim: [] pública [] particular

03. Possui posto médico?: [] sim [] não

Se, sim: [] público [] particular

04. Possui hospital?: [] sim [] não

Se, sim: [] público [] particular

05. Existem praça(s) e/ou jardim(s) público(s)?: [] sim [] não

06. Qual tipo de calçamento predomina na rua visitada?:

[] asfalto [] terra [] pedra [] outros

07. Existe(m) quadra(s) esportiva(s)?: [] sim [] não

08. Coleta de lixo?: [] sim [] não

09. Rede de esgoto?: [] sim [] não

10. Iluminação pública?: [] sim [] não

11. escoamento da água da chuva?: [] sim [] não

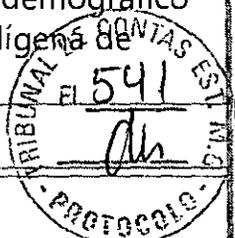
12. Esgotamento sanitário?: [] sim [] não

Código do Entrevistador

Código do Bairro

Código da Casa

Diagnóstico socioeconômico e demográfico das populações negra e indígena de Barbacena - 2015



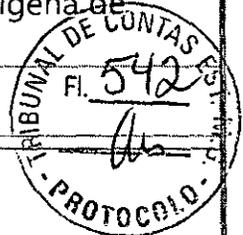
FICHA 3 – DADOS DA RESIDÊNCIA

18. Das características da residência:

	0	1	2	3	4	5	+5
Aspirador de pó	<input type="checkbox"/>						
Forno elétrico	<input type="checkbox"/>						
Maquina de Lavar	<input type="checkbox"/>						
Televisão	<input type="checkbox"/>						
Rádio	<input type="checkbox"/>						
Ar condicionado	<input type="checkbox"/>						
Ventilador	<input type="checkbox"/>						
Computador	<input type="checkbox"/>						
Microondas	<input type="checkbox"/>						
Antena Parabólica	<input type="checkbox"/>						
DVD	<input type="checkbox"/>						
Batedeira	<input type="checkbox"/>						
Secador	<input type="checkbox"/>						
Garagem	<input type="checkbox"/>						
Bicicleta	<input type="checkbox"/>						



Diagnóstico socioeconômico e demográfico das populações negra e indígena de Barbacena - 2015



FICHA 3 – DADOS DA RESIDÊNCIA

18. Das características da residência:

	0	1	2	3	4	5	+5
Guarda-roupas	<input type="checkbox"/>						
Vaso Sanitário	<input type="checkbox"/>						
Lavatório	<input type="checkbox"/>						
Chuveiro elétrico	<input type="checkbox"/>						
Lava- Louças	<input type="checkbox"/>						
Purificador de água	<input type="checkbox"/>						
Cafeteira	<input type="checkbox"/>						
Torradeira	<input type="checkbox"/>						
Video Game	<input type="checkbox"/>						
Rádio- relógio	<input type="checkbox"/>						
Fogão	<input type="checkbox"/>						
Geladeira	<input type="checkbox"/>						
Frezzer	<input type="checkbox"/>						
Liquidificador	<input type="checkbox"/>						
Processador	<input type="checkbox"/>						

PREFEITURA DE BARBACENA
Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais

SUS
Sistema Único de Assistência Social

SESAPS

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

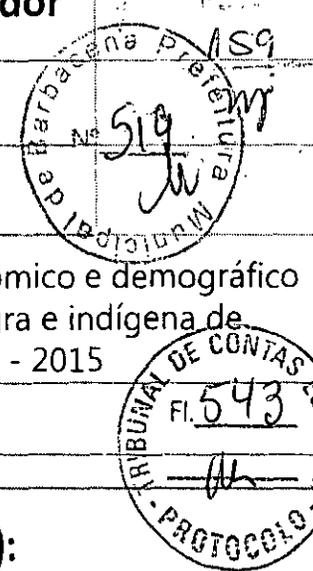
Instituto Cultural PRIMEIRO QUILOMBO

Código do Entrevistador

Código do Bairro

Código da Casa

Diagnóstico socioeconômico e demográfico das populações negra e indígena de Barbacena - 2015



FICHA 3 – DADOS DA RESIDÊNCIA

13. De que forma é feita o escoadouro do banheiro(s) ou sanitário(s):

- rede coletora de esgoto ou pluvial fossa séptica fossa rudimentar
- vala direto para rio, lago ou mar não tem outra forma

14. O lixo do domicílio é: coletado diretamente coletado indiretamente

- queimado ou enterrado jogado em terreno baldio jogado em rio, lago ou mar outro destino

15. Qual origem da energia elétrica : rede geral própria não dispõe

16. O(s) fogão(ões) do domicílio utiliza como combustível: gás botijão/encanado

- lenha carvão energia elétrica outro combustível não tem

17. O serviço de distribuição dos correios para este domicílio é realizado: por

- carteiro em caixa postal comunitária em agência dos correios por entrega em outro endereço outros

18. Das características da residência:

	0	1	2	3	4	5	+5
Sala	<input type="checkbox"/>						
Cozinha	<input type="checkbox"/>						
Quartos	<input type="checkbox"/>						
Banheiros	<input type="checkbox"/>						
Suítes	<input type="checkbox"/>						
Camas	<input type="checkbox"/>						



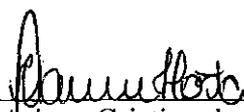
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, procedo o encerramento do Volume nº III da Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos e responsabilidades apontadas nos autos das Medidas Administrativas Internas nº 002/2017-CGEM, da Controladoria Geral do Município – Irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria referente à execução do convênio nº 016/2016 celebrado entre o Município e o Instituto Cultural Primeiro Quilombo, instituída pela Portaria número dezenove mil, trezentos e vinte e três, de trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB no dia oito de fevereiro de dois mil e dezoito. Assim o faço por necessidade de abertura do quarto volume.

Barbacena, 08 de maio de 2018.

Tomador de Contas: Leonardo Bageto Véspoli - Presidente
Ariane Cristina da Costa- Secretária
Adna Paula Severino Rosa - Tomador de Contas
Frederico Gianni de Assis Zille - Tomador de Contas


Ariane Cristina da Costa
Secretária



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 26/08/2019 faço o encerramento do volume nº 3 do processo nº 1072611, contendo 180 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:
DADOS DO DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E DEMOGRÁFICO

Adriana

PROTOCOLO

ADRIANA CALAZANS AZEVEDO